

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025
Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU
Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE
Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO
Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI
Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU
Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC
Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE
Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA****EDITAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE
REGULAÇÃO Nº 3/2025

GUILHERME FERNANDES MARQUES, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 28 de março de 2025, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação da homologação da minuta de resolução que instituirá o Programa de Refis do SEMAE de São Leopoldo;
2. Deliberação sobre a minuta de resolução que altera a Resolução CSR nº 002/2021;
3. Deliberação sobre a minuta de resolução que altera o Regulamento dos serviços de água e esgoto do SAMAE;
4. Deliberação sobre a minuta de resolução que altera o anexo da Resolução CSR nº 03/2025;
5. Deliberação sobre a minuta de resolução que inclui preço na relação de serviço público do SEMAE de São Leopoldo.
6. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 12 de março de 2025.

GUILHERME FERNANDES MARQUES

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:8F21157C
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 07/2025. Processo nº 15/2025**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: GRAFICA E EDITORA IBIRUBÁ CNPJ: 90.330.622/0001-70. Objeto: KIT pasta/folder de divulgação turística contendo: uma pasta com dobradura personalizada e 22 flyers frente e verso. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 11 de março de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:C9576C15
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
PORTARIA N.º 07, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Análise Técnica em licitações gerenciadas pelo CONSIM para futura aquisição de produtos destinados à saúde e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM, Sr. Evandro Luis Massing, Prefeito Municipal de Palmeira das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação que regulamenta o Consórcio Público, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os materiais ambulatoriais, equipamentos hospitalares, fraldas descartáveis e materiais e equipamentos odontológicos nos processos licitatórios a serem realizados pelo CONSIM para suprir as necessidades dos municípios consorciados; CONSIDERANDO que o Consórcio Público não dispõe de profissionais da área da saúde no seu quadro de servidores; CONSIDERANDO que a avaliação das especificações técnicas e análise de amostras a serem exigidas em edital necessita de apreciação de equipe técnica qualificada com formação na área da saúde; e CONSIDERANDO a indicação da Secretaria de Saúde do Município de Palmeira das Missões de profissionais de Enfermagem e

Odontologia para auxiliar o Consórcio no julgamento técnico das propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, a fim de auxiliar a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio na análise e julgamento dos materiais destinados à saúde adquiridos em processos licitatórios a serem realizados no ano de 2025, conforme definido a seguir:

I) Para análise técnica de materiais ambulatoriais, equipamentos hospitalares e fraldas descartáveis:

Membros titulares:

1º) Sra. Graciela M. Araújo, enfermeira, pertencente ao quadro de servidores do Município de Palmeira das Missões/RS, inscrita no COREN/RS sob o n.º 523469.

2º) Sra. Alessandra Florêncio, enfermeira, pertencente ao quadro de servidores do Município de Palmeira das Missões/RS, inscrito no COREN/RS sob o n.º 269192.

Presidente da Comissão:

Sr. Izaias Malheiros da Costa, Diretor Executivo do CONSIM.

Membro substituto:

Sra. Elieti Brizola Frick, enfermeira, pertencente ao quadro de servidores do Município de Palmeira das Missões/RS, inscrita no COREN/RS sob o n.º 222034.

II) Para análise técnica de materiais e equipamentos odontológicos:

Membros titulares:

1º) Sra. Sarita Fagundes, odontóloga, pertencente ao quadro de servidores do Município de Palmeira das Missões, inscrita no CRO/RS sob o n.º 15.502; e

2º) Sra. Caroline Flores Silveira, odontóloga, pertencente ao quadro de servidores do Município de Palmeira das Missões, inscrita no CRO/RS sob o n.º 19.367.

Presidente da Comissão:

Sr. Izaias Malheiros da Costa, Diretor Executivo do CONSIM.

Membro substituto:

Sr. Ney Fernando Lopes Dutra, odontólogo, pertencente ao quadro de servidores do Município de Palmeira das Missões/RS, inscrito no CRO/RS sob o n.º 114118.

Art. 2º As Comissões Técnicas, ora constituídas, possuem plenos poderes para classificar ou desclassificar as amostras de materiais e verificar se os produtos ofertados atendem aos requisitos inseridos no Termo de Referência, ou outro instrumento, por meio de análise técnica com base nas especificações estabelecidas no pregão eletrônico a ser realizado pelo CONSIM.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para o Consórcio ou ao Município de Palmeira das Missões.

Art. 4º O mandato dos membros das Comissões designadas através desta Portaria terá validade para as licitações realizadas durante o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira das Missões - RS, 12 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Presidente do CONSIM

Publicado por:

Herlise Fortes Superti

Código Identificador:9DDB63C1

**CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 01/2025**

O Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO** para preenchimento de 1 vaga, nas seguintes áreas de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e áreas afins. As inscrições serão realizadas através do e-mail: consim@consimrs.com.br; no período das 08 horas do dia 13 de março de 2025 até às 23h59min do dia 21 de março de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas no site consimrs.com.br, a partir da data de publicação, ou diretamente na sede do CONSIM.

Palmeira das Missões – RS, 12 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING,

Presidente do CONSIM

Publicado por:

Herlise Fortes Superti

Código Identificador:A8D1E0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 383/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024**

Certifico que foi realizado no dia 12/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 383/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **L. C. COPATTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.919.253/0001-31,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita, altera-se o endereço do prestador credenciado localizado na sede Rua São João, nº 2078, bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, passando a vigorar o novo endereço supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:0B6DC997

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 384/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024**

Certifico que foi realizado no dia 12/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 384/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **L. C. COPATTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.919.253/0001-31,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita, altera-se o endereço do prestador credenciado localizado na sede Rua São João, nº 2078, bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, passando a vigorar o novo endereço supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D68FA09C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 385/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 385/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **DIANE FRANCESCATTO FISIOTERAPIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.453.164/0001-35,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se as profissionais abaixo descritas, devidamente registradas no Conselho de Fisioterapia, as quais realizarão os seguintes procedimentos:

Profissionais:

1. REGIELLI KAREN SANTANA FAGUNDES

Fisioterapeuta inscrita no Crefito RS nº 224187-f
Cartão Sus: 700008333050500
CPF: 012.932.992-52

2. TAILA EMANUELLE MARCANTE

Fisioterapeuta inscrita no Crefito RS nº 314622
Cartão Sus: 705003837327359
CPF: 031.295.400-08

Serviços:

FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R\$ 33,31
FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R\$ 61,08
FISIOTERAPIA - SESSAO R\$ 33,31.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB3A5D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no Município de Parobé/RS, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Parobé, situada na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, bairro Centro, no município de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados e contribuintes do Consórcio Público de Saneamento Básico da Região do Paranhana (CONPAR), o Prefeito do município de Parobé Sr. Gilberto Miguel Gomes Junior, o procurador jurídico do município de Parobé André Albuquerque Mogetti, o vice prefeito do município de Parobé Adriano Azeredo da Silva, a secretária executiva do CONPAR Bruna Tailini Souza Machado; o Conselheiro Fiscal e Prefeito do município de Igrejinha Sr. Leandro Marciano Hörlle, o assessor jurídico do município de Igrejinha Sr. Thiago Trott Werb, o vice prefeito do município de Igrejinha Juliano Muller de Oliveira, o Conselheiro Fiscal e Prefeito do município de Riozinho Sr. Airton Trevizani da Rosa, o advogado Dr Gladimir Chiele, para analisar e deliberar a seguinte ordem do dia: (I) Eleição e Posse da diretoria para o ano de 2025. (II) Ratificação da previsão orçamentária de receitas e despesas do ano de 2025. Inicialmente, o senhor Gilberto Miguel Gomes Junior, Prefeito de Parobé e anfitrião saudou os presentes e participantes, (i) e seguiram para a eleição e posse da diretoria, frente à unanimidade dos presentes, declarou-se eleita e empossada a diretoria e o conselho fiscal para o ano de 2025, com a seguinte constituição Presidente: GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico do TI, RG 8078962944 / SSP - RS, CPF 815.218.800-00, filho de Gilberto Miguel Gomes e Marina da Silva Santos, nascido em 17/02/1982, residente e domiciliado na Rua Maragatos, nº 66, - Emancipação, na cidade de Parobé/RS, CEP 95930-000, e-mailgabinete@parobe.rs.gov.br. Conselho Fiscal: LEANDRO MARCIANO HORLLE, brasileiro, casado, administrador, nascido em 21/05/1976, inscrito no CP sob o número 525.707.380-34 e no RG sob o número 3060598632 SJS/II RS, filho de Darci Horlle e Lorni Horlle, residente e domiciliado na Rua dos Feller, 266, Bairro Bom Pastor, Município de Igrejinha, CEP 95650-000, no Estado do Rio Grande do Sul, e-mailgabinete@igrejinha.rs.gov.br. AIRTON TREVIZANI DA ROSA brasileiro, casado, RG 6031341362 / SJS - RS, CPF 418.140.610-53, filho de Pedro Luciano da Rosa e Nair Trevizani da Rosa, nascido em 10/11/1964, residente e domiciliado na Rua Guerino Pandolfo, nº 368, - na cidade de Riozinho/RS, CEP 95-695000, e-mailtriciamaserarosa@hotmail.com. Ficou deliberado ainda, que momentaneamente não haverá indicação de vice presidente. Considerando o mandato desde 01 de janeiro de 2025, (II) apresentou a previsão de despesas do orçamento para o ano de 2025, conforme memorando 001/2024, assinado em 12 de dezembro de 2024, onde estão previstos gastos de custo administrativos, bem como despesas com técnicos e serviços jurídicos, comportando portanto para o ano base equivalente a R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), assim ratificam as informações constantes no referido memorando. E, por fim, Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral ordinária, determinando a mim, Bruna Tailini Souza Machado, brasileira, solteira, secretária executiva, nascida em 16/03/1994, filha de Altair Onório de Ávila Machado e Sueli Lino de Souza Machado, inscrita no CPF sob o número 029.456.840-98 e no RG sob o número 1112675705, residente e domiciliada à Rua João Correa, nº 1430 - Nova Parobé, Município de Parobé, CEP 95630-000, no Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico:brunaa.tailini@gmail.com, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por todos os presentes.

Parobé, 21 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Presidente

ANDRÉ ALBUQUERQUE MOGETTI
Procurador Jurídico

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Vice Prefeito

BRUNA TAILINI SOUZA MACHADO
Secretária Executiva

LEANDRO MARCIANO HORLLE
Conselheiro Fiscal

JULIANO MULLER DE OLIVEIRA
Vice Prefeito

THIAGO TROTT WERB
Assessor Jurídico

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Conselheiro Fiscal

GLADIMIR CHIELE
Advogado

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que esta é uma ata avulsa, não possuindo a entidade um Livro de Atas.

Parobé, 21 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Presidente

GLADIMIR CHIELE
Advogado

BRUNA TAILINI SOUZA MACHADO
Secretária Executiva

Publicado por:
Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:0AB1C30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.493, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Declara servidores municipais estáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: as disposições contidas nos Arts. 20º e 21º, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e § 4º, do Art. 41º, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Declarar estáveis, após a conclusão do Estágio Probatório, as Servidoras Municipais, JOVANA ALODIA BOLZAN, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.789, Padrão 09, Classe A, a contar de 09/02/2025, MICHELE FERNANDA VARGAS FONTANA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.790, Padrão 09, Classe A, a contar de 14/02/2025 e MARIA BEATRIZ DASKO RIBEIRO DOS SANTOS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.738, Nível 02, Classe A, a contar de 18/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 12/03/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B33FDED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2025

Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) com a contratação da empresa **MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.750.316/0001-10, estabelecida na Av. Dr. Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Benjamin Constant, nº 637, Edifício Flores, Sala 305, Município de Vila Maria, CEP 99155-000, Estado do Rio Grande do Sul**, para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 10 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:21CD9B4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025, objetivando a contratação de residencial terapêutico para assegurar o adequado tratamento em paciente, conforme o Processo Judicial nº 5002453-35.2022.2.21.0135/RS. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar de 17/02/2025. O valor da contratação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) anual, conforme orçamento apresentado pela secretaria. Fornecedor: **LIBERTA CENTRO TERAPEUTICO ESPECIALIZADO LTDA** CNPJ 37.987.745/0001-04. Fundamentação legal: Inciso VIII, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 12 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:44BD52B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.218, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARIA MARLI HAUPT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 12/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12/03/2025 a 07/09/2025, a Servidora Municipal, MARIA MARLI HAUPT, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 436, Padrão 06, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B86A6DCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 18.219, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia LUANA SCARPARO RIBEIRO como
 Chefe de Serviços

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 10/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LUANA SCARPARO RIBEIRO, como Chefe de Serviços CC 06, a contar de 10/03/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:CB4E4CF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 18.220, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
 MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 032/2025, datado de 10/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.108/2024, para trabalhar nos dias 26 de fevereiro de 2025, 05, 06, 10 e 11 de março de 2025, restando 05 (cinco) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:437EC1B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 18.221, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
 SIMONE CARRA MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 042/2025, datado de 12/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, SIMONE CARRA MIORANDO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 472, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.060/2025, para trabalhar nos dias 14/02 meio dia, e nos dias 17 e 18/02/2025, restando 02 (dois e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:ECB29084

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 18.222, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Designa a servidora CARLA ROSELAINÉ
 SCHAEFER como Gestora do Termo de Fomento

dos AGUASSANTENSES UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 11/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora CARLA ROSELAINÉ SCHAEFER, no Cargo de Professora, designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, como Gestora do Termo de Fomento 01/2025 dos AGUASSANTENSES UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 12/03/2025

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B40FFEA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.223, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento dos AGUASSANTENSES UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 11/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 01/2025 firmado com os AGUASSANTENSES UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS:

VANESSA OLIBONE RODIGHERI
RICARDO NUNES DE CARVALHO
SANDRA MARA PITON

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 12/03/2025

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:075222F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.123, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICADA**

Designa Servidor Municipal JONAS DA SILVA ALVES como Agente Municipal – Turma Volante

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II.

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração datado de 27/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal JONAS DA SILVA ALVES, com cargo de provimento efetivo, como Almojarife, Matrícula nº 1976, Padrão 13, Classe A, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:02541BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 746/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

REVOGA PORTARIA N.º 724/2025

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 724/2025, que nomeou a Sra. **SUZANE MARIA NEIS PORTO**, para exercer a função de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:8FAC8744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 747/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **JEAN ANTONIO TOMAZELLI**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:088A99DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2025**, com a Pessoa Jurídica **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.281.549/0001-10, com endereço na Avenida 7 de Setembro, n.º 1505, Sala 02, Bairro Centro, Cep n.º 89.874-000, na cidade de Maravilha, SC, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Joel Daian Pasinato, inscrito no CPF sob o n.º 044.850.369-79, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, SC, conforme proposto.
Ametista do Sul, 28 de fevereiro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4AC356A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE LAUDOS, SERVIÇOS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS, E REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**, com a empresa **ELEANDRA BATISTA DE ARRUDA BVB AMETISTA**, inscrita no CNPJ n.º 28.022.901/0001-01, com endereço na Avenida Bento Gonçalves, n.º 1480, bairro Centro, Cep n.º 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada por sua sócio-proprietária, Sra. Eleandra Batista de Arruda, inscrita no CPF sob o n.º 991.206.230-20, residente e domiciliada na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total de **R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 11 de março de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:91ED35E1

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, com a empresa **LSGA LIGA SAO GABRIEL DE ARBITROS**, inscrita no CNPJ n.º 35.729.092/0001-20, situada na Avenida Bento Gonçalves, n.º 1703, Sala 02, Bairro Centro, Cep n.º 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representado por seu presidente, Sr. Silvério Zimmer, brasileiro, empresário, portadora do CPF n.º 442.649.500-82, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total de **R\$ 59.984,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 11 de março de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:DD1F6EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA 85/2024 DO CONSÓRCIO CODANORTE

Extrato de Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/24 PC 053/2024 PE 012/2024, ATA SRP 085/2024 aq. veículos, inclusive adaptados, zero km do CODANORTE.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F5989076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 016/2025 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO - 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
Processo de Compra n.º 042/2025
1ª retificação

O Município de Capão do Leão torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - objetivando a SRP para Aquisição de Artefatos de Concreto (Tubos, Meio-fio e Unistein), foi remarcado para às 09h30min do dia 25 de março de 2025**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de março de 2025.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7A9613A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/ 2025 REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO

09º CLASSIFICADO (COTA RACIAL/NPI) – ALVARO DE OLIVEIRA RUBIRA
29º CLASSIFICADO – CAROLINE VIEIRA

VIGILANTE

12º CLASSIFICADO – IAGO DA COSTA CHAGAS

Capão do Leão, 13 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:6A23517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos no dia 14/02/2025, na UBS II, durante atendimento odontológico e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B16EE48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos no dia 18/02/2025, na UBS II, durante atendimento odontológico e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias,

Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DE5E6B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora VERIDIANA URRUTIA SILVEIRA matrícula, nº 8760 na função de merendeira com 30 hs semanais, lotada na escola Comunitária Parque Fragata, sendo que fará o seguinte horário:

Segundas-feiras: das 13:00 às 16:00

Terças-feiras: das 13:00 às 16:00

Quartas-feiras: das 13:00 às 16:00

Quintas-feiras: das 13:00 às 16:00

Sextas-feiras: das 13:00 às 16:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de março de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:783F749F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 133-2025

CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PEDREIRA MORRO ALTO LTDA, CNPJ: 06.878.8475/0001-60

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de resíduo de britagem para as estradas vicinais municipais, conforme pregão eletrônico nº 54/2024.

VALOR: R\$ 27.880,00 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B379C3F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 05-2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico- RP nº 05/2025 de Contratação de empresa para prestação serviços de transporte de municípios para consultas e exames médicos.

1- Altera-se no TR – item 7- Quantidade máxima km para 3000 mensais tanto para VAN como para o MICRO ONIBUS (Planilhas estarão plataforma BLL Compras).

2 – Onde se lê abertura para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 08h00min **passa-se a ler 26 de março 2025 às 08:00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2BA0C708

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 08-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 08/2025 de Contratação empresa especializada de prestação serviços no atendimento de alunos especiais.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **27 de março de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelos telefones (51) 3685.1181, ou pelo site:www.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A3A33D83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
EDITAL Nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **01 de abril de 2025, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 13 de março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:793F8041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PARA POSSE**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **Alessandra dos Santos Carniel**, e, por ter sido nomeada para exercer **concurso público para o cargo de Fiscal Ambiental, pela portaria nº 099/2025 de 27 de fevereiro de 2025** e conforme requerimento protocolado sob nº 299 em 10 de março de 2025, **PRORROGOU-SE** o prazo para a posse em 10 (dez) dias, tendo como prazo final o dia de 23 de março de 2025.

Para que produza os efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor nomeado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:63D5DC6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 16 2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 12 de março de 2025, foi firmado contrato nº 16/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.

Objeto: Realização de Show de Patinação Artística - Espetáculo Alice no País das Maravilhas em comemoração ao dia no Município, que será realizado no dia 19 de março de 2025, no Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: **Clube de Patinação Danúbio Azul**, NPJ nº 78.482.932/0001-05

Valor Total: R\$ 13.500,00

Engenho Velho – RS, 12 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:7481B9E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2025 – PROCESSO 005/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**CNPJ Contratado: **20.063.556/0001-34**Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**Valor: **R\$ 4.261,00**

Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:2B7F0906**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2025 – PROCESSO 003/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**CNPJ Contratado: **13.759.849/0001-95**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ARTESANATO**Valor: **R\$ 11.070,00**

Verba: Recurso Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2025 – PROCESSO 003/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**CNPJ Contratado: **36.047.635/0001-91**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ARTESANATO**Valor: **R\$ 9.154,00**

Verba: Recurso Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:E9D804EC**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2025 – PROCESSO 009/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **PROLAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**CNPJ Contratado: **42.753.680/0001-64**Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**Valor: **R\$ 663.000,00**

Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9F7C1D29**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 A
025/2025**

Objeto:A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para as diversas Secretarias do Município de Estação/RS.

Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2025**

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 02/2025; Fornecedor:**AD LICITAÇÕES LTDA**; Valor: R\$1.146,60.Ata de Registro de Preços 03/2025; Fornecedor:**ADEMIR ABRAO BRUSTOLIN**; Valor: R\$22.358,70.Ata de Registro de Preços 04/2025; Fornecedor:**AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**; Valor:R\$90.720,09.Ata de Registro de Preços 05/2025; Fornecedor:**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; Valor: R\$20.009,28.Ata de Registro de Preços 06/2025; Fornecedor:**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**; Valor: R\$2.515,20.Ata de Registro de Preços 07/2025; Fornecedor:**DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA**; Valor:R\$806,40.Ata de Registro de Preços 08/2025; Fornecedor:**GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**; Valor: R\$5.308,50.Ata de Registro de Preços 09/2025; Fornecedor:**HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**; Valor: R\$10.746,06.Ata de Registro de Preços 10/2025; Fornecedor:**JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**; Valor: R\$61.371,54.Ata de Registro de Preços 11/2025; Fornecedor:**JONATHAN AFONSO DO PRADO**; Valor:R\$27.000,00.Ata de Registro de Preços 12/2025; Fornecedor:**JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**; Valor: R\$4.902,00.Ata de Registro de Preços 13/2025; Fornecedor:**JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R\$18.956,40.Ata de Registro de Preços 14/2025; Fornecedor:**LUCAS MORAES LEITE**; Valor: R\$13.389,60.Ata de Registro de Preços 15/2025; Fornecedor:**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI**; Valor: R\$584,10.Ata de Registro de Preços 16/2025; Fornecedor:**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; Valor: R\$720,00.Ata de Registro de Preços 17/2025; Fornecedor:**NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA**; Valor: R\$24.064,08.Ata de Registro de Preços 18/2025; Fornecedor:**ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**; Valor: R\$80.403,00.Ata de Registro de Preços 19/2025; Fornecedor:**OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; Valor: R\$55.328,30.Ata de Registro de Preços 20/2025; Fornecedor:**OXXION PAPÉIS LTDA**; Valor: R\$54.873,60.Ata de Registro de Preços 21/2025; Fornecedor:**PROQUILL-PROD QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**; Valor: R\$5.780,40.Ata de Registro de Preços 22/2025; Fornecedor:**R. Busetto & F. KRUGER LTDA**; Valor: R\$222,12.Ata de Registro de Preços 23/2025; Fornecedor:**ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**; Valor: R\$10.425,00.Ata de Registro de Preços 24/2025; Fornecedor:**SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; Valor: R\$115.769,54.Ata de Registro de Preços 25/2025; Fornecedor:**SUELEN DAIANE KANIS**; Valor: R\$5.811,00.

Estação, 12 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:106E4D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 02-2025 EQUIPAMENTOS
SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS**

PE: 2/2025. ADENDO: Altera a descrição dos itens 10 e 11. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, sita a Avenida 25 de abril, 920, centro, ou pelo fone 54 3389 1105 das 08 h.00 min. às 16 h. 30 min. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br. Ou e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br Altera a data de abertura para 1-04-25 às 09hs.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:A23DED26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 009/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais de Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Lagoão / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM)- RS, com valor de **R\$1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais), sendo contratada a empresa CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 503, Bairro Centro, Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 17.875.435/0001-82 neste ato representada pela Senhora MARCIA BERNDT, portador do CPF nº 006.795.020-50, residente e domiciliada a Rua Valença, 330, Bairro São Jorge, na cidade de Novo Hamburgo - RS.

Lagoão-RS, 11 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:0DF0ED78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2025 DA LICITAÇÃO Nº
015/2025 DISPENSA Nº 006/2025**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** D-E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina Retroescavadeira JCB 3CX de placa IZQ3A20. **VALOR:** R\$ 23.643,70 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 12/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material para manutenção de bens móveis – 930003. Material e conservação de bens móveis de outras naturezas – 947004.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:61592EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE
NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITA E DE
TALONÁRIOS DE RECEITUÁRIOS, CONFORME OFÍCIO
CIRCULAR Nº. 09/2021 – NUREVS/1ª CRS E RDC Nº. 873/2024
DA ANVISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN**

PORTARIA Nº. 181, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITA E DE TALONÁRIOS DE RECEITUÁRIOS, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº. 09/2021 – NUREVS/1ª CRS E RDC Nº. 873/2024 DA ANVISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a RDC nº 873, de 27 de maio de 2024, que estabelece os critérios e procedimentos para a implementação do gerenciamento informatizado da distribuição de numeração de Notificações de Receita e de Talonários de Receituários por meio do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pelo gerenciamento e distribuição das numerações de Notificações de Receita e Talonários de Receituários no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Ofício Circular nº 09/2021 – NUREVS/1ª CRS, bem como determina a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FABRICIA MARRAFON ANGELI**, matrícula 24300, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser responsável pelo controle, distribuição e gerenciamento da numeração de Notificações de Receita e Talonários de Receituários, conforme estabelecido em legislação vigente.

Art. 2º – O servidor designado deverá:

- I – Efetivar e gerenciar o cadastro no SNCR dos profissionais prescritores e das unidades hospitalares ou equivalentes de assistência médica no âmbito municipal;
- II – Distribuir e controlar as numerações das Notificações de Receita e dos Talonários de Receituários, conforme regulamentação vigente;
- III – Registrar no SNCR os dados dos profissionais prescritores e das unidades de saúde que receberem as numerações distribuídas;
- IV – Assegurar a correta implementação e operacionalização do SNCR no município;

V – Adotar as providências necessárias em caso de roubo, furto ou extravio das Notificações de Receita, realizando o cancelamento das respectivas numerações no sistema.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá prestar o suporte necessário para o cumprimento desta Portaria, garantindo o adequado funcionamento do SNCR e o atendimento às exigências da RDC nº 873/2024 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7A58C038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

CONTRATADO: Celso Luiz Muller, com sede na RUA: XV DE NOVEMBRO, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 16.638.327/0001-23.

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Maximiliano de Almeida – RS, destinado ao atendimento da rede municipal de ensino e, para o atendimento de convênio firmado.

O itinerário que a CONTRATADA efetuará é o seguinte:

ROTA 04: Linha Capelin – Navegantes - Totalizando 24 Km.

MANHÃ: Sai de frente as Escolas Estaduais, , vai para a Linha Navegantes passando pela residência de Luimar Macanan, passando pelos Patzfaf, chegando a propriedade de Adélio Zonin, em seguida Márcio Braguirolli e Ermilo Fachim, subindo até a Linha Capelin, entrando na estrada que dá acesso a propriedade de Sabina Bassanese, retornando e chegando em Nildo Galvão, entrando no asfalto (RS126), indo até a propriedade de Loire Perin, retornando e chegando na propriedade de Flavio Dall Bello, retornando até a cidade nas Escolas Municipais Mundo Mágico e Madre Cândida, em seguida nas Escolas Estaduais Dom Bosco, João XXIII e Divino Mestre.

MEIO DIA: sai da Escola Mundo Mágico, vai para a Madre Cândida, em seguida para as Escolas Estaduais Dom Bosco, João XXIII e Divino Mestre, vai para a Linha Navegantes passando pela residência de Luimar Macanan, passando pelos Patzfaf, chegando a propriedade de Adélio Zonin, em seguida Márcio Braguirolli e Ermilo Fachim, subindo até a Linha Capelin, entrando na estrada que dá acesso a propriedade de Sabina Bassanese, retornando e chegando em Nildo Galvão, entrando no asfalto (RS126), indo até a propriedade de Loire Perin, retornando e chegando na propriedade de Flavio Dall Bello, retornando até a cidade.

Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor de **R\$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado pelos serviços da ROTA 04 – perfazendo o total diário de R\$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Maximiliano de Almeida, 12 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FDCC628F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019.2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 019/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educação Física para as oficinas com os grupos do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) a fim de atender crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência (PCDs), com carga horária de 40 horas semanais**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 18 de MARÇO de 2025, através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2AAF2283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos nº 166 e seguintes da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o pedido da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – **SAMANTHA KARINE SEMENSATO ENGEROFF**;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de **11 de março de 2025**, o **PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado por meio da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:96EABC0D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, incisos II

e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 071/2023, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas da cita Ata, bem como,

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 1061/2024, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município,

RESOLVE,

DECLARAR A SUSPENSÃO do DIREITO DE LICITAR e CONTRATAR com este Município, pelo período de 03 (três) anos, à empresa **F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 50.945.289/0001-90, a contar da presente data; e concomitantemente, **APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA** no valor de **R\$ 3.547,14** (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, o qual deverá ser quitado pela empresa **F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 50.945.289/0001-90, mediante desconto em valores que por ventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:CCF673B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 125/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **LUCIANA RITTER**, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICA, Padrão EF 10, Classe A, 30 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2022, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:4F5188B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025 para a FUNÇÃO DE: Fonoaudiólogo. **Carga horária:** 20 horas semanais.

Período de inscrições: 17 a 21 de março de 2025. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 13 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Ailin Schneider

Código Identificador:223041D2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento para exploração comercial de livros da 23ª Feira do Livro Municipal. **Abertura:** 13/03/2025 a 21/03/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gasolina comum. **Abertura:** 25/03/2025 às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Oficina de Psicomotricidade. **Abertura:** 27/03/2025 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 13 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:C7DB5DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de transporte de materiais, por meio da utilização de cavalo mecânico acoplado a carreta de, no mínimo, 13 metros de comprimento, incluindo motorista e fornecimento de combustível. Sessão Pública: **01/04/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:96423B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.273 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA A TABELA 3 DO ART. 8º, A TABELA 4 DO ART.10, A TABELA 7 DO ART. 44 DA LEI MUNICIPAL 8833/2022 E CRIA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:969F0E5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.564 DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O INCISO I E INCLUI OS INCISOS IX E X NO ART. 2º NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.510/2025 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REFORMULAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:DCFFB23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.565 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA REFORMULAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:51850EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.527 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2025.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B1BD07DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de ar condicionado e purificador de água para melhoria na estrutura do Castramóvel. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:3324A8FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 807/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 807/2023
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 8258/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 807/2023, assinado em 12/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:93820753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 764

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Escavadeira Hidráulica XCMG, **frota nº 113**, com as seguintes peças: Rolete superior esteira, Rolete inferior da esteira parafuso de fixação do rolete, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail: agricultura@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Agricultura
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:51C8B781

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Processo nº: 473/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 27 de MARÇO de 2025, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: A presente licitação tem por finalidade o o **REGISTRO DE PREÇOS de MEDICAMENTOS para**

distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 12 de MARÇO de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:301D98EC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO - REQUISICÃO
748/2025

Retifica-se a publicação relativa à requisição 748/2025, publicada em 12/03/2025, alterando-se o texto para que passe a valer a seguinte redação, necessidade de manutenção da MOTONIVELADORA XCMG – modelo GR1803BR, frota 217, com os seguintes serviços e peças: lubrificante 15w40 20LT/1T, lubrificante 80w90, filtro motor, filtro externo, filtro interno, filtro combustível c/st sensoriado, filtro combustível, filtro combustível c/sep, lubrificante 10w30, aditivo radiador, correia motor, filtro transmissão, correia motor, ventilador motor eletrônico, suporte aço ventilador motor, tensor correia motor, com toda mão de obra necessária, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Jorge Enio Schwert Junior
Código Identificador:123B78C4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISICÃO 780/2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento para HORA-MÁQUINA de MOTONIVELADORA e CAMINHÃO TRUCK, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias. Sendo assim, os interessados podem solicitar o termo de referência para cotação, tendo como data limite de proposta até as 17 horas do dia 18/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Jorge Enio Schwert Junior
Código Identificador:2257222E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.355, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Institui o regulamento de armamento e munição da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O porte de arma de fogo será concedido ao Guarda Municipal que comprovar a aptidão psicológica, a realização de treinamento técnico, idoneidade e comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias, observadas ainda as demais normas e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Parágrafo único. Para comprovação de endereço será aceito os seguintes documentos: comprovantes de luz, água, telefone fixo e declaração do titular do endereço nos casos em que não estiver em nome do requerente.

Art. 2º O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo.

Art. 3º A cautela de arma de fogo é ato consecutivo ao porte, pelo qual a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul cede ao Guarda Municipal o uso da arma de fogo de sua propriedade.

Parágrafo único. Para efeitos deste regulamento, denomina-se:
I - Cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado;
II - Cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término;
III - Cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.

Art. 4º Estão abrangidos por este Regulamento todos os servidores do quadro operacional da Guarda Municipal, incluindo os que exercem suas funções Gratificadas.

DAS NORMAS DE SEGURANÇA E COMPORTAMENTO

Art. 5º São normas de segurança a serem observadas em instruções de armamento e tiro, ou na prática individualizada:

- I** – a arma somente deverá ser apontada, carregada ou não, para onde pretenda atirar;
- II** – a arma nunca deverá ser apontada em direção que não ofereça segurança;
- III** – o Guarda Municipal deverá tratar a arma de fogo como se ela sempre estivesse carregada;
- IV** – o atirador deverá manter seu dedo fora do gatilho e do guarda-mato, estendido ao longo do corpo da arma, até que esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo;
- V** – Ao sacar ou coldrear uma arma, deverá sempre estar com o dedo fora do gatilho e do guarda-mato, estendido ao longo da arma;
- VI** – Sempre se certificar de que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza, realizando a inspeção visual, tátil e material;
- VII** – a arma nunca deverá ser deixada de forma descuidada;
- VIII** – nunca deverão ser testadas as travas de segurança da arma, acionando a tecla do gatilho;
- IX** – As travas de segurança da arma são apenas dispositivos mecânicos e não substituem o bom senso;
- X** – Ao pegar ou entregar a arma de fogo, nunca deverá ser recebida ou entregue com o cano apontado para o receptor;
- XI** – o Guarda Municipal deverá sempre carregar ou descarregar uma arma, com o cano apontado para uma direção segura;
- XII** – caso a arma "negue fogo", deverá ser mantida apontada para o alvo por alguns segundos, pois poderá ter ocorrido um retardamento de ignição do cartucho;
- XIII** – o Guarda Municipal deverá sempre entregar uma arma de fogo a alguém, descarregada;
- XIV** – o Guarda Municipal sempre que pegar uma arma, deverá verificar se ela está realmente descarregada;
- XV** – Deverá ser verificado se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;
- XVI** – quando em manuseio da arma de fogo, fora do coldre e empunhada, nunca deverá ser a apontada para qualquer parte de seu corpo ou de outras pessoas ao redor. A arma de fogo deverá ser apontada somente na direção do seu alvo.

DOS PROCEDIMENTOS DO PORTE DE ARMA DE FOGO: DO PORTE FUNCIONAL E DO PORTE PARTICULAR

Art. 6º A efetivação do que trata o art. 1º deste regulamento dar-se-á com a entrega da Carteira de Identidade Funcional, que será documento obrigatório para que o servidor porte arma de fogo.

Art. 7º O servidor que não estiver autorizado ao porte de arma de fogo ou que não apresente a sua Carteira de Identidade Funcional não poderá receber o armamento ou munição.

Art. 8º Durante o exercício das funções o porte de arma funcional precederá o porte de arma particular.

Parágrafo único. Somente permanecerão ostensivas em período laboral as armas e munições funcionais, sendo autorizado o porte da arma particular em serviço exclusivamente de forma velada, como backup, sendo seu uso permitido exclusivamente como último meio de defesa, após esgotadas todas as possibilidades com armamento funcional.

Art. 9º Não será permitido o uso de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul em armas exclusivamente funcionais.

§1º O disposto no caput deste artigo se aplica, na mesma medida, ao uso de munições funcionais em armas particulares.

§2º Nas armas da instituição só será permitido o uso de munições fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, com lote numerado e rastreáveis, conforme disposto na legislação vigente, podendo o servidor que usar munições diversas ser responsabilizado administrativa e criminalmente.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE:

Art. 10. Por determinação do Coordenador e/ou Corregedor da Guarda Municipal, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso

temporária ou preventivamente, com o conseqüente recolhimento da Carteira de Identidade Funcional, quando seu detentor:

- I** - For flagrado alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, portando arma de fogo ou munição;
 - II** - Apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;
 - III** - Estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;
 - IV** - Estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais que possam prejudicar o emprego seguro e eficaz do armamento;
 - V** - Estiver sob uso de medicamentos, quando recomendado pela perícia médica ou solicitado pelo próprio Guarda Municipal;
 - VI** - Estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
 - VII** - For diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória;
 - VIII** - Praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;
 - IX** - Utilizar arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal em atividade remunerada fora da instituição;
 - X** - Não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;
 - XI** - Deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem da Carteira de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade da Prefeitura Municipal ou particular;
 - XII** - Estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;
 - XIII** - Responder a inquérito policial ou processo judicial pela prática dolosa de infração disciplinar, contravenção penal ou crime;
 - XIV** - Achar-se em ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou dano da Carteira de Identidade Funcional, da arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal sob sua responsabilidade.
- §1º** Ainda poderá ser suspenso mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal, justificadamente, ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.
- §2º** A suspensão do porte poderá acarretar o cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.
- §3º** Compete, ainda, à Prefeitura Municipal recolher a Carteira de Identidade Funcional do Guarda Municipal quando houver exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável ou falecimento; bem como comunicar a perda ou extravio da cédula em qualquer situação.

Art. 11. O porte de arma de fogo do Guarda Municipal será cancelado:

- I** - Em razão da demissão ou falecimento;
- II** - Em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial;
- III** - Em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;
- IV** - Quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;
- V** - Quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais deste regulamento.

Art. 12. A suspensão ou o cancelamento do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação da devolução da arma de fogo, munição e Carteira de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o corregedor ou o coordenador da Guarda Municipal deverá informar a autoridade policial para que sejam tomadas as devidas providências.

DOS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO: A CAUTELA FIXA E CAUTELA DIÁRIA

Art. 13. Será concedida a cautela fixa a todos os servidores do quadro operacional da Guarda Municipal que tenham porte funcional de arma de fogo ativo e válido que preencheram os requisitos previstos no Art.1, salvo para os casos previstos no Art. 19.

§1º Para a efetivação da concessão da cautela fixa deverá ser apresentado comprovante de endereço atualizado. Ainda, é de responsabilidade dos servidores da guarda Municipal manter seu endereço atualizado, sob pena da perda da cautela fixa.

§2º A Cautela fixa é meramente um meio de legítima defesa franqueado ao agente e não, gera sob nenhuma hipótese, vínculo remuneratório, como direito a pagamento de horas extraordinárias de trabalho, sobreaviso, ou qualquer outra forma de ressarcimento ou indenização extraordinária.

Art. 14. Concedida a cautela fixa de arma de fogo, o Guarda Municipal a receberá para uso por tempo indeterminado, mediante Termo de Responsabilidade e Cautela, ficando o equipamento sob sua inteira responsabilidade em tempo integral, conforme termo de responsabilidade e cautela em anexo (ANEXO I).

§1º Incumbe à Corregedoria da Guarda Municipal, o registro e cadastramento em sistema de controle interno, e fiscalização da arma cautelada ao Guarda Municipal, bem como de seu local de guarda do acervo.

§2º Em cumprimento a fiscalização, o corregedor da Guarda Municipal poderá requisitar a qualquer tempo a apresentação do armamento, munição e acessórios para verificação, bem como vistoriar o local de guarda.

§3º Nas hipóteses em que o servidor sair fora do Estado será obrigado a deixar a arma de fogo na armaria da guarda municipal.

Art. 15. A cautela diária deverá ser devidamente registrada em sistema de controle interno, disponibilizado na armaria da Guarda Municipal.

Art. 16. A cautela emergencial, nos termos do art. 3º, inciso III, deste regulamento poderá ser concedida pelo Comandante ou Corregedor da Guarda Municipal, se justificada a necessidade.

Parágrafo único. O servidor interessado deverá solicitar mediante preenchimento de Requerimento de Arma de Fogo do Patrimônio Municipal – Cautela Emergencial (Anexo II), e caso seja deferido, deverá assinar novo termo de responsabilidade e cautela com prazo determinado.

Art. 17. A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência.

Art. 18. Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o servidor da Guarda Municipal deverá solicitar por escrito a prorrogação do prazo, caso não tenha sido restaurada a cautela fixa.

§1º Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento na Guarda Municipal, sujeitando-se o Guarda Municipal à devolução da arma de fogo e munição que lhe foram acauteladas emergencialmente, caso não tenha sido solicitada a prorrogação do prazo.

§2º Sendo reestabelecida a cautela fixa, estará automaticamente cancelada a cautela emergencial, com arquivamento do procedimento na Guarda Municipal, ficando o agente obrigado a devolver a arma de fogo e munição que lhe foram acauteladas emergencialmente no ato da assinatura do termo de responsabilidade e cautela fixa.

Art. 19. Deverá ser retirada ou suspensa a cautela fixa de arma, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade, ou ao impedimento de retirá-la diariamente para o trabalho (cautela diária), quando a medida for recomendada pela Corregedoria ou o comando da Guarda Municipal, ao integrante da corporação que:

I - Não atender a obrigatoriedade de disciplina e não ostensividade ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimento a terceiros;

II - Estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:

a) cumprimento de pena de suspensão;

b) cumprimento de afastamento preventivo;

c) gozo de licença para exercer atividade sindical;

d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

e) licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

f) licença para concorrer a cargo eletivo ou para cumprir mandato eletivo;

g) for preso ou detido;

III - Tiver sua conduta considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de prontuário ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Municipal.

IV - Tiver o porte de arma de fogo suspenso, cancelado ou vencido.

V - Responder a sindicância ou processo administrativo disciplinar por indisciplina ou insubordinação.

VI - Deixar de informar troca de local da guarda do acervo no prazo de 48 horas após a mudança.

VII - For constatado pelo ente fiscalizador, local da guarda do acervo inadequado e inseguro conforme previsão em legislação até que supra o que foi apontado em termo de fiscalização.

Art. 20. Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão.

Art. 21. Os integrantes do quadro operacional da Guarda Municipal que tiveram a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverão atender a todos os requisitos legais exigidos.

Art. 22. O integrante da Guarda Municipal que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, deverá utilizar o armamento e munição sob sua guarda nos exatos termos deste Regulamento e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por:

I - Sua guarda e manutenção preventiva, mantendo a originalidade da arma;

II - Sua apresentação junto à chefia imediata, no caso de quaisquer incidentes ou situações que possam causar dano ou mal funcionamento da arma e munição, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, até o primeiro dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório;

III - Em caso de dano, roubo, furto na sua forma simples ou qualificada, ou qualquer outra forma de extravio, caso seja imputada a culpabilidade ao agente, enquadrando-se ao ressarcimento do valor atual da arma de fogo ou suas respectivas peças danificadas, munições e acessórios, para a Prefeitura de Santa Cruz do Sul, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis.

§1º Entende-se por manutenção preventiva a limpeza em primeiro escalão, que deverá ser feita utilizando produtos apropriados, conforme orientação.

§2º É proibida a realização de qualquer tipo de alteração no armamento, como alívio de gatilho, amaciamento de mecanismo, alterações estéticas, substituição de componentes etc.

§3º Qualquer intervenção técnica necessária deverá ser informada ao Comandante da Guarda Municipal para que este avalie a situação e indique, se for o caso, técnico autorizado para fazer a intervenção.

Art. 23. A Corregedoria deverá fiscalizar as armas de fogo e munições acauteladas aos integrantes do quadro operacional da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul sob sua responsabilidade, bem como seus locais de guarda de acervo, e apresentar relatório que registre qualquer alteração ao Comandante da Guarda Municipal, que decidirá acerca das medidas cabíveis, conforme legislação vigente acerca do tema.

Art. 24. Em ocorrência que resulte apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento ou munição pertencente à Prefeitura Municipal, deverá o Guarda Municipal, imediatamente, comunicar o fato à chefia imediata.

Parágrafo único. O Guarda Municipal responsável pela arma de fogo e munição deverá providenciar toda a documentação relacionada ao fato, como Boletim de Ocorrência, Relatório Circunstanciado dos fatos e demais documentos relacionados, incluindo o Auto de Exibição e Apreensão, caso houver, entregando ao seu superior hierárquico nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao fato.

Art. 25. O integrante da Guarda Municipal que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo deverá imediatamente comunicar a Corregedoria e confeccionar o Boletim de Atendimento descrevendo os fatos, que será entregue ao superior imediato, acompanhado do Boletim de Ocorrência e demais documentos, incluindo outros documentos pertinentes ao caso, se houver, a fim de justificar o motivo da utilização da arma de fogo.

§1º O trâmite descrito no caput deste artigo também inclui o disparo de arma de fogo acidental, em horário de serviço ou fora dele.

§2º O prazo para a entrega da documentação é de 48 (quarenta e oito) horas contadas após o fato.

§3º O servidor da Guarda Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao seu superior hierárquico, nos moldes previstos no caput deste artigo.

§4º Proceder-se-á ao recolhimento da arma de fogo e estojos dos cartuchos utilizados pelos servidores envolvidos no fato, caso não sejam apreendidos pela autoridade policial.

Art. 26. É dever do servidor fornecer as informações pertinentes solicitadas por superiores hierárquicos e/ou Corregedor.

Art. 27. A cautela de arma de fogo, especialmente a cautela emergencial, será realizada com o armamento disponível no arsenal da Guarda Municipal.

Art. 28. Em todas as ocorrências de disparo de arma de fogo, o Guarda Municipal envolvido será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo comandante ou corregedor da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul.

§1º Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo, antes de ter a nova cautela de arma de fogo concedida, ainda que lhe tenha sido atribuída a cautela emergencial.

§2º O servidor da Guarda Municipal com porte de arma de fogo será submetido, a cada 2 (dois) anos, a exame psicotécnico conforme legislação aplicável, e sempre que estiver envolvido em disparo de arma de fogo ou quando a corregedoria ou o comando da Guarda Municipal, justificadamente, julgarem necessário.

Art. 29. O atraso na entrega dos documentos requeridos ou a constatação de quaisquer irregularidades documentais podem ensejar a suspensão imediata do porte de arma de fogo.

Art. 30. O Poder Executivo editará os atos complementares necessários.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Pelo presente documento eu, _____, matrícula funcional nº _____, CPF _____, ocupante do cargo de _____, requerio/recebo, sob forma de cautela (fixa ou emergencial), pessoal e intransferível, o armamento, munições e acessórios abaixo relacionados, de propriedade do município de Santa Cruz do Sul, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à Unidade Polícia local, caso ocorra qualquer um dos fatos supramencionados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao Coordenador da

Guarda Municipal para remessa ao Departamento Regional da Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma da legislação vigente.

Declaro conhecer o regulamento de armamento e munição da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul e comprometo-me a proceder sua devolução conforme estabelecido neste regulamento.

Declaro possuir lugar seguro para armazenamento das armas de fogo das quais seja proprietário ou responsável, de modo a adotar as medidas necessárias para impedir que menor de dezoito anos de idade ou pessoa com deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob minha responsabilidade ou que seja de minha propriedade nos termos do disposto no art. 13 da Lei nº 10.826, de 2003.

Declaro que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal ou, caso esteja respondendo, me enquadro na dispensa prevista no art. 6º, §4º da Lei Nº 10.826/03.

Ainda, autorizo o ente fiscalizador a proceder com a fiscalização no local da guarda do acervo, conforme comprovante de endereço.

IDENTIFICAÇÃO DO ARMAMENTO

TIPO: CALIBRE: Nº DE SÉRIE:

QUANTIDADE DE CARREGADORES: CAPACIDADE:

QUANTIDADE DE MUNIÇÕES: TIPO: Nº DO LOTE:

ACESSÓRIOS:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

CAUTELA EMERGENCIAL

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal, em regime de cautela emergencial, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente.

Declaro conhecer a legislação vigente sobre armas de fogo.

Santa Cruz do Sul, dia de mês de ano

Assinatura do requerente

Autorizado ()

Não autorizado ()

(Assinatura e carimbo do

Coordenador ou Corregedor da Guarda Municipal)

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:09D3924F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (52º). Objeto: conforme solicitado no Memorando nº 200/SESA/2025- e da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos do 49º Aditivo, firmado em 27 de fevereiro de 2025, referente ao Programa Municipal de Assistência Hospitalar (PMAH) e ao Programa Municipal de Especialidades (IRES), passam a vigor a contar de janeiro de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/03/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (51º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Segundo, na Cláusula Quarta do contrato (repases excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 66.648, de 25 de fevereiro de 2025. Contrato n.º

350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021.
Data: 07/03/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL-APESC (90º) Objeto: inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Primeiro, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 6.648, de 25 de fevereiro de 2025. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 07/03/2025.

Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. (3º) Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original. Contrato n.º 015/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 214/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial n.º 158/2022. 07/03/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:6FF9FFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.356, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais n.ºs. 004/2024, 011/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024, 016/2024, 017/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, do Decreto n.º 11.595, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 12 de março de 2025 até 11 de março de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, Homologado em 12 de março de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de março de 2025 até 26 de março de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2024, Homologado em 27 de março de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2024, Homologado em 29 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 4º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2024, Homologado em 29 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 5º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2024, Homologado em 15 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 6º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2024, Homologado em 15 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 7º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 017/2024, Homologado em 15 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 11 de março de 2025.
Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:46E9EB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.354, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei n.º 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO – MDE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.49.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 6.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.94.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -
FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
70%
3.3.90.49.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 15.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
 3.1.90.04.00.00.00.00.1540
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 70.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.122.0011.2551
 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
 3.1.90.04.00.00.00.00.1660
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 95.000,00
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0055.2550
 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.39.00.00.00.00.1662
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 445.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 120.000,00
 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0014.2054
 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
 3.3.90.46.00.00.00.00.1540
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 130.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.122.0011.2551
 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
 3.1.90.11.00.00.00.00.1660
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 35.000,00
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.39.00.00.00.00.1660
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.000,00
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0055.2550
 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.1.90.11.00.00.00.00.1662

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 445.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
 Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0654AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA : AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA - EPP - (8º ADITIVO)
 Objeto: Inclusão de Veículo, Clausula Quarta, Alínea "i", do Termo de Permissão do Transporte Escolar.
 Processo Administrativo: 007/SESTMU/2021.

PERMISSIONÁRIA : TRANSSUL LTDA (12º ADITIVO)
 Objeto: Exclusão de Veículos e Motorista, Clausula Quarta, Alíneas "i" e "j", do Termo de Permissão do Transporte Escolar.
 Processo Administrativo: 011/SESTMU/2021.

Publicado por:
 Evandir Melo
Código Identificador:1AB19B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 13/2025

Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos de São Borja/RS. Data da sessão: 27/03/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/03/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
 Secretária de Planejamento.

Publicado por:
 Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:52A3816D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 89/2024 **Aditivo:** IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA
Número: 002/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 05/03/2025
Data de publicação do contrato: 05/03/2025
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor:

São Domingos do Sul, 05 de março de 2025.

Publicado por:
 Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:AB0A21E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2025. **Objeto:** Contratação de serviços de acesso à internet. **Recebimento das propostas até:** até 27/03/2025, às 9h. **Início da disputa:** 27/03/2025, às 9h15min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br Sete de Setembro/RS, 11 de março de 2025.

NELSON PALINSKI –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jonas Podgorski
Código Identificador:54E46B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR
 DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 11.450, de 12 de março de 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, o professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)	LOTAÇÃO	Matr.	Horas
Rafael Schultz	Coral Municipal	280/0	20

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:C79A0B9E

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.451, de 12 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, Sr. **RAFAEL GHISLENI**, matrícula 408/8, no turno da tarde do dia 13/03/2025 e no dia 14/03/2025, totalizando 1,5 (um e meio) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.544/2023. Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:94C82111

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. **CONTRATADA:** Construtora Casa Nova Ltda. **OBJETO:** Reajusto Financeiro ao Contrato de Obra Pública de Pavimentação por Bloquetes na Linha São João-Trecho II, no Município de Sinimbu. **PROCESSO:** Concorrência nº 062/2022. **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO:** 128/2022. **VALOR:** R\$ 14.227,06. **ASSINATURA:** 07.03.2025.

Publicado por:
 Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6C0CF959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 04/2025: objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário. Data de abertura: **25/03/2025 às 9h**.

Pregão Eletrônico nº 05/2025: objeto: Aquisição de veículo picape 0 Km. Data de abertura: **26/03/2025 às 9h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra dos editais estão disponíveis no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lisiane de Oliveira
Código Identificador:54D9AC52

**GESTÃO E FINANÇAS
 EDITAL**

EDITAL Nº 40/2025

Súmula do Acordo de Cooperação nº 03/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 11.788/08, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, CNPJ nº 84.953.579/0001-05, mantenedora da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC).

Objeto: Estabelecer condições para a realização de estágios curriculares obrigatórios, proporcionando aos alunos contato com o mercado de trabalho e práticas sociais.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:400E89C5

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 41/2025

Súmula do Segundo Aditivo ao Contrato nº 410/2023.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/21, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Consórcio DWEPT, CNPJ nº 53.063.592/0001-57.

Valor Aditivo: R\$ 245.952,65.

Objeto: Acréscimo em itens contratuais e prorrogação de prazo por 12 meses, até 26/02/2026.

Justificativa: Ajustes técnicos e financeiros conforme Memorando nº 1.947/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:19FAACB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PUBLICAÇÃO PARA O DIA 12.03.2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP
002/2023

O Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025 SRP 002/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Empresas Contratadas: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ **51.978.129/0001-00**, valor total de R\$ 73.829,03 (setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos). Empresa **BAROSEG LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.763.552/001-18**, valor total de R\$ 4.011,75 (quatro mil e onze reais e setenta e cinco centavos). Empresa **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.716.536/0001-67**, valor total de R\$ 11.067,35 (onze mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Empresa **DM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.449.147/0001-39**, valor total de R\$ 9.321,89 (nove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). Empresa **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **53.881.602/0001-61**, valor total de R\$ 8.795,50 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.885.795/0001-90**, valor total de R\$ 14.740,96 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **44.910.500/0001-36**, valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Empresa **ODIMED COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.188.256/0001-14**, valor total de R\$ 56.749,20 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Empresa **OXXION PAPEIS**, inscrita no CNPJ nº **54.725.566/0001-00**, valor total de R\$ 16.916,85 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Empresa **POA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº **05.804.684/0001-06**, valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.449.927/0001-79**, valor total de R\$ 2.639,30 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Empresa **SUELEN DAIANE KANIS EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.608.114/0001-14**, valor total de R\$ 2.527,20 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Empresa **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **30.986.684/0001-03**, valor total de R\$ 13.609,42 (treze mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Empresa **WK COMERCIO DE BORRACHAS E INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **27.063.083/0001-14**, valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Alegria/RS, 12 de março 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:BB76A26C

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO E DISPENSA

CONTRATO Nº 018/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Laudo / Parecer técnico relativo a qualidade pneumática e juntamente com laudo de óleos que atendam a padrões de qualidade com ideia central de padronização, contendo explanação sobre suas características, boas práticas de fabricação, qualidade segurança, cuidados, meio ambiente padronizações e regulamentações. **DISPENSA nº 008/2025.** Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil reais). **CONTRATADA:** **BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.425.500/0001-94. Data: 12.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 018/2025, datado do dia 12 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.425.500/0001-94, para contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Laudo / Parecer técnico relativo a qualidade pneumática e juntamente com laudo de óleos que atendam a padrões de qualidade com ideia central de padronização, contendo explanação sobre suas características, boas práticas de fabricação, qualidade segurança, cuidados, meio ambiente padronizações e regulamentações, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Alegria - RS, 12 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:552D2CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 046.08.03/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de Mauss Treinamento em Gestão LTDA CNPJ Nº 16.555.587/0001-35, no valor global de R\$ 89.840,00(oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1F2012F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº26/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MAUSS TREINAMENTOS EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.555.587/0001-35. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria cadastral e de inventário de todos os bens municipais, incluindo o levantamento de móveis e imóveis do patrimônio público, bem como os seguintes serviços destacados: Serviços relacionados ao registro e controle do inventário patrimonial, reavaliação dos bens do ativo imobilizado, depreciação, amortização e exaustão; Revisão do cadastro patrimonial; Realização do processo de inventário patrimonial; Realização do processo de tombamento patrimonial e carga dos bens nos devidos setores que os utilizam; Entrega dos termos de responsabilidade assinados pelos responsáveis

de cada setor; Realização do processo de reavaliação patrimonial e/ou impairment; Pesquisa de preços na internet de bens similares para referenciar a reavaliação; Disponibilizar planilha excel com os dados cadastrais de todos os bens inventariados para a realização de importação destes dados pela empresa que mantém o software de patrimônio junto ao Município. Essa planilha estará de acordo com o layout previamente exigido pela empresa para possibilitar a importação; Elaboração dos laudos de avaliação dos bens inventariados; Entrega do dossiê com os documentos comprobatórios do trabalho realizado; Orientações diversas no decorrer do trabalho, inclusive a distância, via e-mail, telefone ou skype; Auxílio nos lançamentos contábeis ao final do processo contratado. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$22.460,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) em 04 (quatro) parcelas mensais, tendo o presente instrumento o valor global R\$89.840,00 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) no período da contratação. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6FEB71AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº27/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº25.142.122.0001-43. Objeto: O presente contrato destina-se a prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato de Futebol Sete do município, visando garantir a regularidade, imparcialidade e qualidade técnica das partidas, como descrito no ANEXO ÚNICO; O serviço inclui a atuação de dois (2) árbitros e um (1) mesário por partida, assegurando o cumprimento das regras esportivas e a adequada condução dos jogos; Os jogos serão realizados tanto na sede do município quanto nos distritos de Rincão do Segredo e Linha Vitória, abrangendo diferentes localidades e garantindo a participação ampla da comunidade, a ser realizado nos domingos.

Para a execução dos serviços de arbitragem no Campeonato de Futebol Sete do município, os profissionais contratados deverão atender aos seguintes requisitos: I- Os árbitros deverão possuir curso de arbitragem reconhecido, garantindo a qualificação necessária para a condução das partidas de forma técnica e imparcial. II- O serviço de arbitragem será composto por dois (2) árbitros e um (1) mesário por partida III- Os árbitros e o mesário deverão atuar com uniforme adequado, compatível com a função, e portar os materiais necessários para a arbitragem dos jogos IV- É de responsabilidade dos árbitros e do mesário o correto preenchimento da súmula das partidas e o cumprimento das regras estabelecidas para a competição. V- Os profissionais deverão comparecer ao local do jogo com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, garantindo o cumprimento do horário estabelecido e a organização do evento. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) no período da contratação, sendo R\$400,00 (Quatrocentos reais) o valor por partida para 29 jogos.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8607B978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1224/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Alexandre de Mello de Oliveira, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111943, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED21AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1204/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 10893/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Audrei Thayse Viegel de Avila, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional n.º 2024112064, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:96BC4994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1223/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Vanusa Julieta Garcia Heemskerk Esteves, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento

efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9D4D2DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1203/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Rosana Cavalheiro, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:389F354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1197/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 41/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor, Paulo Ricardo dos Santos Gomes, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2010104424, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3FF2B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1198/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Ana Paula da Silveira Gonçalves, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1999100961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:368E693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1199/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Eliane Meyer Cascaes, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1987000413, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:609B6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1200/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Elisabeth Teresinha Pimenta Machado, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de

Orientador Educacional, matrícula funcional n.º 2011105058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:901E61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1201/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Lilian Neiva Lussana da Silva, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001467, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A3A06A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1202/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 32/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Luciana da Silva Vicente Saint Pierre, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1995001770, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:81857114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1296/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12587/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 060/2024, referente ao processo administrativo nº 10402/2024, cujo objeto é aquisição de utensílios domésticos de cozinha.

- Fiscal administrativo titular: Djane Cândido Frederico – matrícula nº 2018109258;
- Fiscal administrativo suplente: Livia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:3094168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Bela Vista, Alvorada - RS, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade nº 2087470651 - SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.758.410-74, como DEVEDOR, e DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, estabelecido à Av Pernambuco, 1001, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por Dulcelena Peixoto Lenz, RG nº 8059610884, inscrita no CPF nº 736.460.240-20, brasileira, solteira, administradora residente e domiciliada em Porto Alegre, denominada como CREDOR, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e finalidade: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento e liquidação do débito devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA a DPM EDUCAÇÃO LTDA, relativo ao pagamento do curso sobre Controle Patrimonial: Procedimentos de ingresso, transferência e baixa de bens de natureza permanente, para a servidora da Secretaria Municipal de Administração, constante na nota fiscal nº 202500000000535, emitida em 27/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 666,00 (novecentos e cinquenta reais) em favor de DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Parágrafo primeiro. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: órgão 04 –

Departamento de Gestão Administrativo, Ação: 2286 – Dotação: 82, Elemento: 33.909.300 – Indenizações e restituições no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Parágrafo segundo. O pagamento será realizado mediante depósito bancário (BANCO BANRISUL AGENCIA 0100 – CONTA CORRENTE 06.324.483.0-9 – PIX 13.021.017/0001-77)

Parágrafo terceiro. O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento importará em total quitação do débito devido e discriminado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento: O presente Termo tem fundamento no art. 63, § 2º, I da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro: As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA e outra para DPM EDUCAÇÃO LTDA, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:CE66DC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0227/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ariel Bender	15º	Odontólogo

Alvorada, 12 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofona Lavarda
Código Identificador:3FF57CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0228/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Schneider Ferreira	7º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 11 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27131967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0229/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscilla De Mattos Filippi Souza	26º	Professor de Educação Física

Alvorada, 12 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7D35F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Gustavo Teixeira dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 1069/2025, aprovada em 2º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Programador de Informática, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:10DCB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0230/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Santos Ramos	3º	Programador de Informática

Alvorada, 12 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5DEAF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1330/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Santos Ramos	3º	Programador de Informática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F0EF9787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 028/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de professor de Capoeira.

Data de Abertura: 18 de março de 2025 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 12 de março de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:287EDE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.469, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DOS RATOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº

26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento especializado aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, oferecendo aos mesmos atendimento na área de Assistência Social, bem como acompanhamento psicossocial a seus familiares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 225.979,20 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.831,60 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o caso, a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

APAE Assistência
1325 - Manutenção da Rede de Proteção Básica (BL PSB)
8.244 - Assistência Social/Assistência Comunitária
2.126 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB)
Dotação: 767 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:109E3077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.470, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a **CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 90.262.775/0001-28, com sede à Rua Arthur da Costa e Silva, nº 339, bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos - RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento compreende o valor total **R\$ 515.181,39** (quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e um reais com trinta e nove reais), a ser pago em **12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 42.931,80** (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais com oitenta centavos) até o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Parágrafo único. As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e conforme o caso, a Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06
Unidade 001
Funcional 12.365
Programa 1.254 Educação Infantil
Projeto/Atividade 2.060
Elemento 3.3.50.43.00.00.00.1.540.0000.0000
Código Reduzido 236

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0A4D07AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.471, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento multidisciplinar e especializado na área da Saúde aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, bem como atendimento de demandas encaminhadas pela rede municipal à entidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de

R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, conforme o caso, a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
98 - Assistência a Saúde
10.122 - Saúde/Administração Geral
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Dotação 786 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.1002.0000

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:ED74BB0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025

10/03/2025 - Portaria nº 364/2025 - CONFIRMAR a servidora JANETE LIMA RIBEIRO, Matrícula 4055, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:912CF6B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025

10/03/2025 - Portaria nº 362/2025 - CONFIRMAR a servidora ETIANA RUIZ ZOMER, Matrícula 4128, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C279EBCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025

10/03/2025- Portaria nº 359/2025-CONCEDER a servidora VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula nº 2909, Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio, compreendido de 26.05.2014 a 25.05.2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3.689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:EC3C990F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025

10/03/2025- Portaria nº 360/2025- CONCEDER a servidora VIRGÍNIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula nº 2909,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 1º Quinquênio, compreendido de 26.05.2014 a 25.05.2019, conforme Portaria nº 359/2025, a contar de 20 de março de 2025 até 19 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:84873D16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025

06/03/2025 – Portaria nº 356/2025 – CONCEDER, ao servidor (a) EDUARDA SILVA CAMBOIM, matrícula 3920, Mudança de Classe, Padrão 7 – Classe A, passando para Padrão 7 – Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Essa Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:890CD088

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025

06/03/2025 – Portaria nº 355/2025 – CONCEDER, ao servidor (a) EDINEI WILHELM, matrícula 2804, Mudança de Classe, Padrão 4 – Classe B, passando para Padrão 4 – Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Essa Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8F428EAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025

06/03/2025 – Portaria nº 357/2025 – CONCEDER, ao servidor (a) DAIANE MEDEIROS ROCHA, matrícula 2802, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Essa Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7C892FBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025

10/03/2025 – Portaria nº 358/2025 – INTERROMPER a Licença Interesse, concedida pela Portaria nº 1169/2022 e Prorroga Portaria nº 1032/2024, da servidora RITIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072, a contar de 11 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:75B8AD7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2025

06/03/2025 - Portaria nº 339/2025 - CONCEDER a servidora MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula 390 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:31C73D27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025**

06/03/2025 - Portaria nº 340/2025- CONCEDER a servidora LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula 475 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 36% (Trinta e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:794BF6E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2025**

06/03/2025 - Portaria nº 346/2025 - CONCEDER a servidora LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI, matrícula 4319 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BC2EA6EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2025**

06/03/2025 - Portaria nº 345/2025 - CONCEDER ao servidor EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 4318 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3D6347F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2025**

06/03/2024 - Portaria nº 344/2025 - CONCEDER a servidora DAIANE MEDEIROS ROCHA, matrícula 2802 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8C811A96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2025**

06/03/2025 - Portaria nº 343/2025 - CONCEDER a servidora LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 1828 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:217C40C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2025**

06/03/2025 - Portaria nº 342/2025 - CONCEDER a servidora FATIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4D29ED60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2025
FISIOTERAPEUTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PÓS RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2025
FISIOTERAPEUTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
– PÓS RECURSO**

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação preliminar do **Processo Seletivo Emergencial Nº10/2025**. Fica o dia 13 de março de 2025, as 07:45 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, para a aplicação do critério de desempate – Sorteio Público. Segue abaixo a lista de pontuação dos inscritos:

FISIOTERAPEUTA:

ANA CATERINE CHASCO BOTTINO KAMPHORST- 55 Pontos
CATIELI COSTA GERHARDT- 0 Pontos
FABIANA KRUGER DORING KUCHAK- 65 Pontos
JANINE BUCHANELLI- 10 Pontos
MARDIORI CATIUSSA DA SILVA VIEIRA- 10 Pontos
MARÍLIA PRATES DA COSTA- 100 Pontos
RAQUEL CAMPESTRINI- 40 Pontos
RÚBIA ESTER BIEGER- 10 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B8ACA83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE MARCIANA FATIMA
DA SILVA CORREIA PARA EXERCER O CARGO DE
ZELADOR**

PORTARIA Nº 333/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA PARA EXERCER O CARGO DE ZELADOR.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3858/2025, **CONTRATA** temporariamente MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA, aprovado(a) em 3º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 03/2025, para exercer o cargo de Zelador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, se houver necessidade. A contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B01B3233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2025**, o 2º (segundo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

2. CLEBER EDUARDO JOVANOVIČS DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FF808EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral, a fim de participar da Audiência Pública no dia 20/03/2025, às 11:00, para tratar da ampliação do perímetro urbano do Município, futura área industrial, que será realizada na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal.

Augusto Pestana, 12 de Março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:CC693C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA**
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 250/2025, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**, para a contratação da empresa 51.360.269 ADRIANA LARANJEIRA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 51.360.269/0001-10, para apresentação de palestra da “Comadre Adriana”, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, que está previsto para acontecer no dia 21/3/2025, junto ao Centro de Convivência, neste Município, pelo valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6CC397D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634, 12 DE MARÇO DE 2025

Declara hóspedes oficiais do Município.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas como hóspedes oficiais do Município de Barracão-RS as pessoas envolvidas com a promoção do Turismo Rural e também da Feira do Produtor Rural, as quais participarão da programação da Expodireto – Cotrijal Edição 2025, em especial na data de 13 de março de 2025, no município de Não-Me-Toque/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
2152 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo
339030990000 – Outros Materiais de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F8D4D28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Silmara Porto**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A845967A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Kalline Jacobi Soares**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E19F9B72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 12 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-03, ao servidor **Jonas Alves Spanholi**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, Classe B, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B451689E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-03, ao servidor **Tiago Figueiredo Baisch**, ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B0DB8162

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ 415 REVESC PAS, PLACAS IZX0C48, CHASSI 8AC906633KE176112, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019 – CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-

02. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F6A4948C

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
051/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de Março de 2025 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B9074179

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ 415 REVESC PAS, PLACAS IZX0C48, CHASSI 8AC906633KE176112, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019 – CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C3C7C677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 025/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de imóvel denominado Lote Urbano nº 7 da Quadra J da cidade de Barra do Rio Azul, inscrito no Registro de Imóveis de Erechim/RS sob matrícula nº 9.977, visando a permanência das instalações do parque de máquinas municipal até que se concretize o projeto de relocação/instalação do mesmo.

Fundamento legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contrato Administrativo nº: 026/2025.

Contratados: LUIS AUGUSTO ALBERTONI inscrito no CPF nº 428.036.080-49 e MARILDE INÊS RIGO ALBERTONI inscrita no CPF nº 689.528.210-68.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:FC0D264A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 101 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA membros para compor o Conselho Municipal de Educação no Município de Barros Cassal- CME

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - **NOMEAR** membros para o Conselho Municipal de Educação do Município de Barros Cassal, constituído, em acordo com a Lei Municipal nº 614/2009, alterada pela Lei nº 980/2015, e Lei nº 1.330/2020 e ao Regimento Interno, ficando o mesmo subscrito na ata de nº 001 de fevereiro e de nº 002 de março de 2025, seguindo:

Representantes das Escolas Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Marta Cristina Fragoso
Titular: Alcenira Frozza Orso
Titular: Caroline Luzia Sbardellotto de Souza
Suplente: Pricila Moreira da Silva

Representantes dos docentes do Ensino Estadual

Titular: Sonize Appelte Borges Campiol
Titular: Eva Francieli da Costa
Titular: Márcia de Azambuja Mendes Dill
Suplente: Rosemara Cristiana de Paula
Suplente: Tania Ionara da Silva

Representante dos docentes da Educação Infantil:

Titular: Diane Inajara da Silva
Titular: Juliana Moura Tonezer
Suplente: Glória Zocléria Bólico da Silva

Representante dos Professores Municipais:

Titular: Francisca Juliane Koch
Suplente: Dirlene Verruck

Representante da Educação Especial:

Titular: Tereza Vargas de Araújo
Suplente: Denize Aparecida Machado dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mauren Menezes da Silveira da Cruz

Suplente: Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi

Artigo 2º - Como Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barros Cassal, foi eleita a Sra. **Marta Cristina Fragoso**, tendo como vice-presidente, a Sra. **Alcenira Frozza Orso**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:C7B42C08**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: IVETE REGINA VIEGAS BORIN 48769703000

CNPJ: 27.870.532/0001-36

OBJETO: Contratar uma empresa que preste hora/aula semanalmente em horário combinado previamente, disponibilizando um profissional capacitado para ministrar a oficina de crochê para famílias beneficiárias do Bolsa Família, tendo capacidade de atender a demanda necessária.

Dotações: 950 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Vigência: 19/02/25 até 19/12/25

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:DC0BB420**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 18/2025**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 11 a 19 de março de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Pedreiro**. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 9690-6309.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:8CB572BB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 19/2025**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 11 a 19 de março de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Merendeiro(a) e Operário**. O Edital que regulamenta a realização do

Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 9690-6309.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:FCCB69DA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de orientação e ensino (oficina) de patinação. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 27 de março de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 12 de março de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:987EF6C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025** – Aquisição de mobiliário e aparelho de ar condicionado, com instalação, para a Secretaria da Fazenda e liquidificadores industriais para a SMEC. **No Termo de Referência:** Inclui-se o item 08, altera o descritivo do item 07 e altera o quantitativo do item 05. Altera-se a data de abertura para o dia 27/03/2025. Retificação: site www.bll.org. Retificação encontra-se publicada no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 13 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:0619EC1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL****SETOR DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Licitação pública para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Sessão pública: 25/03/2025 às 09h00, através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site
www.bomretirosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:639D059A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.900, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA
MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Designar o servidor **PATRICK BRENDLER CAMARGO**,
matrícula nº 13923, titular do cargo de Guarda Municipal, para o
cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de março
de 2025.

II- Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC27AC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.898, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição
Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal
nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as
respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio
probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE
CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de
31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de fevereiro
de 2025, do servidor **GUSTAVO RODOLFO MARMITT**, matrícula
nº 13613, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal
de Educação e Cultura, nomeado em 28 de janeiro de 2022, pela
Portaria nº 54.592, de 27 de janeiro de 2022, tendo tomado posse
conforme Termo firmado em 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no
histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F10C9869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes,
CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento
no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21,
RATIFICA A Dispensa de Licitação nº 011/2025, nos termos do
parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e
Serviços Públicos.

OBJETO: Peças de fornecedor específico, devidamente autorizado
pela fabricante do equipamento, com o intuito de realizar a
manutenção periódica de 100hs de uma Retroescavadeira Hidráulica
chassis LG0766AZCRC507860, a qual foi cedida ao Município pela
Secretaria de Agronomia, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
do Estado do Rio Grande do Sul.

FORNECEDOR: BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ
11.920.102/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 9.478,14 (nove mil e quatrocentos e setenta e
oito reais e quatorze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A0F3CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 024/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA
que serão nomeados, a partir de 13 de março de 2025, os concursados
abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias,
conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.901	ANDREIA FERNANDA QUADROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	42
63.902	DANIELA CARRA	Assistente Administrativo	9
63.903	MÁRCIO LUCIANO GOMES	Motorista - 2ª Chamada	2
63.904	JAQUELINE FURTADO PEREIRA	Professor da Educação Infantil	77
63.905	ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN	Professor da Educação Infantil	78

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias
para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com
consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5FA4FFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.901, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREIA FERNANDA QUADROS DA SILVA,** portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 42ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:626311E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.902, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA CARRA,** portadora do CPF nº 581.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1618B5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.903, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MÁRCIO LUCIANO GOMES,** portador do CPF nº 746.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação (2ª chamada),

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E65625B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.904, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAQUELINE FURTADO PEREIRA,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 77ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F8E15591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.905, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 78ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82BA18A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.877, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **SOLANGE CARINA BLAUTH**, matrícula 10938, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Farmácia do Caps, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2672F8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº12/2025

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 23.112.748/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao Órgão Público.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 12 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:795E5B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 23.112.748/0001-81

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao Órgão Público.

Cândido Godói, RS, 12 de março de 2025.

ELTON LUIS PERIUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:BD0768FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM CURSO DA FAMURS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MARÇO DE 2025. JOÃO FRANCISCO WENCLEVSKI – CPF: 008.701.360-62 JULIANA RITTER ATANAZIO DE SOUZA - CPF: 055.627.450-46 LUIS CESAR DE

MATTOS – 456.512.130-15 LUIZANDRO HARDT – 034.788.490-39. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 130/2025.
 CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42.
 VALOR: R\$ 3.216,00
 Capão da Canoa, 12 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:197E16B8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação para execução do Circuito de Verão SESC – Etapa de Vôlei de Praia.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 131/2025.
 CONTRATADA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
 CNPJ Nº 03.575.238/0037-44;
 VALOR: R\$ 6.000,00.
 Capão da Canoa, 12 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5F73D0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 04/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Artefatos de Cimento**, às **08h15min** do dia **27 de março de 2.025**.

Pregão Eletrônico nº 05/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Camisetas Diversas**, às **08h15min** do dia **31 de março de 2.025**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique da Costa
Código Identificador:8AEDADF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2254, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor ALVARO DECARLI, Prefeito do Município de CERRO GRANDE, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
- II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
- V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito, ao 12 dias do mês de MARÇO de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9AEB353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 009/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENDAS PARA PROFESSORES, SERVIDORES E ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025, tendo como contratada a empresa E.C.BOTELHO-FOTOCÓPIAS, pelo valor total de R\$20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais).

Cerro Largo, 11 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:F716A72E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 010/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA ESQUINA SANDRI MOSCON, tendo como contratada a empresa ALTA VAZÃO POÇOS LTDA, pelo valor total de R\$55.190,00 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).

Cerro Largo, 12 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:DC4122F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 117/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIA WUSTRO ESPORTE E SAUDE LTDA, CNPJ nº 18.345.214-0001-65
Objeto: contratação de profissional para desenvolver oficinas de artesanatos, com os grupos de apoio desenvolvidos pelo CRAS
Valor total estimado: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6269) – outros serviços de terceira -pessoa jurídica
Data: 27 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 122/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.366.517/0001-31
Objeto: para contratação de empresa para prestar serviços de telefonia móvel com ligações ilimitadas
Valor total estimado: R\$ \$ 2.999,40 (dois mil novecentos e noventa e nove reais com quarenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00 (6269) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
11.3.8.243.606.2052.1.3.3.3.90.3.3.3.90.39.00.00 (6323) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (146) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:49A236A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.254, de 24 de outubro de 2025, Lei Municipal nº 2.292 de 31 de janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.300, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Ana Júlia Viecelli Baroni

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:01B8F6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Inácia Leandra Frank

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:0E83E519

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização das Leis Municipais nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025 e nº 2.300 de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Farmacêutico	Vanessa Beltrami Pereira Tochetto
1º lugar	Monitor Escolar	Carlos Alexandre Braga
2º lugar	Monitor Escolar	Tatiane Sanzovo

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:23DFD609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 27 do mês de março do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para Incubadora Municipal de Empresas. Recurso oriundo de repasse conforme Termo de Convênio FPE nº 2608/2024, Processo nº

24/2600-0000048-2. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 14/03/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:5DD10DA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
DEMOLICAO DOS PISOS EXISTENTES E REMOCAO DOS
ENTULHOS DAS SALAS E COLOCACAO DE PISOS
CERAMICOS EM SALAS DE AULAS.SENDO 4 SALA DE
AULA.**

Orgao Requisitante: ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF. Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 17/2025 Numero Modalidade.: 11/2025 Contrato.: 13/2025 Objeto.....: Demolicao dos pisos existentes e remocao dos entulhos das salas e colocacao de pisos ceramicos em salas de aulas.Sendo 4 Sala de aula. Fornecedor.....: BENHUR KRUGER CHAVES CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 55.142.505/0001-82 Data Assinatura....: 11/03/2025 Data de Publicacao: 12/03/2025 Data de Validade: 14/03/2025 Despesa.....: 05.01.12.361.102.2.019.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: /0 Valor Global: 11.340,00

Publicado por:

Juliana Arim de Oliveira

Código Identificador:1C82CB15

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS (CONFORME TABELA EM ANEXO)
PARA ATENDER A COMUNIDADE DO CHUI,**

Orgao Requisitante: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 19/2025 Numero Modalidade.: 13/2025 Contrato.: 15/2025 Objeto.....: Contratacao de servicos de exames laboratoriais (conforme tabela em anexo) para atender a comunidade do Chui, visto a alta demanda nos pedidos e atendimentos clinicos. As quantidades requisitadas serao de controle da Secretariade Saude. Quantidades por estimativa. Fornecedor.....: JULIANO VALLI OLIVEIRA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 06.327.432/0002-79 Data Assinatura....: 11/03/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 31/12/2025 Despesa.....: 06.03.10.301.104.2.056.000.3.3.90.39.50.00.00 Valor Global: 62.000,00

Publicado por:

Juliana Arim de Oliveira

Código Identificador:B2A35E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5033/2025**

LEI Nº 5033/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do ANEXO I, da Lei 4.629/2020, no que se refere aos REQUISITOS PARA PROVIMENTO do CARGO: Licenciador Ambiental.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do ANEXO I, da Lei 4.629/2020, no que se refere aos REQUISITOS PARA PROVIMENTO do CARGO: Licenciador Ambiental, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 21 anos;
- Instrução: curso superior completo de Geologia, Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental;
- Inscrição no respectivo Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B230813C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5034/2024**

LEI Nº 5034/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária*” até o limite de R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

10.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente

2.038 – Manutenção das Ativ. da Secr. Mun. De Planejamento e Meio Ambiente

333404100.0000-763 Contribuições.....R\$ 9.498,00

Total.....R\$ 9.498,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

10.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente

2.038 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. De Planejamento e Meio Ambiente

333903000.0000 - 641 Material de Consumo.....R\$ 9.498,00

Total.....R\$ 9.498,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:44976463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5035/2025**

LEI Nº 5035/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Corrigi as atribuições do Cargo de Atendente de Creche, constante no Anexo I da Lei 4629/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica corrigidas as atribuições do Cargo de Atendente de Creche, constante no Anexo I, da Lei 4629/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente de Creche

PADRÃO DE VENCIMENTO:06

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:Executar atividades educacionais e de entretenimento buscando desenvolver o gosto pelas artes e pelo esporte; tomar medidas relativas à manutenção ou melhoria dos padrões de higiene e limpeza do ambiente da creche, bem como das crianças; executar atividades relativas à alimentação e nutrição das crianças em creches, executar atividades de limpeza dos utensílios utilizados na alimentação de crianças (pratos, talheres entre outros), executar atividades de higienização de crianças (troca de fraldas, banhos entre outras correlatas).

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:Promover jogos e entretenimento, atividades musicais e outras a serem desenvolvidas pelas crianças, sob a orientação da Coordenadoria de Creche e orientadores educacionais; executar atividades no campo da cultura, desenvolvendo na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto, dança, para ajuda-los a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia; infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência e tolerância, empregando audiovisuais ou outros meios, executar atividades de limpeza dos utensílios utilizados na alimentação de crianças (pratos, talheres entre outros); executar atividades de higienização de crianças (troca de fraldas, banhos entre outras), executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b)Outras: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Escolaridade: 1º grau incompleto;

b)Habilitação Profissional: Experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições.

c)Idade Mínima: de 18 anos;

[...]

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5729E26A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL 5036/2025**

LEI Nº 5036/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “*Crédito Especial*” até o limite de **R\$ 6.471,92 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

333309300.0000-772 Indenizações e Restituições.....R\$ 75,72

333309300.0000-773 Indenizações e Restituições.....R\$ 6.396,20

Total.....R\$ 6.471,92

Art. 2º – Para cobertura do *crédito Especial* autorizado no artigo anterior, será utilizado:

Superavit Fin. Exerc. Anteriores Recurso 27011164.....R\$ 6.396,20

Excesso de Arrecadação Recurso 17011164.....R\$ 75,72

Total.....R\$ 6.471,92

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E7570CCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 044/2025**

DECRETO 044/2025, de 07 de Março de 2025

Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º fevereiro a 28 de fevereiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5022/2025, de 07 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

Lei nº 5022/2025...

Artigo 2º ...

I...

II...

Parágrafo Único – O Município deverá publicar mensalmente, até o dia 20 do mês em curso, por Decreto os percentuais de contribuição patronal e dos servidores segurados (ativos e inativos).

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, cabendo ao Município a contribuição patronal de 6% (seis por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CDF36AA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 048/2025**

DECRETO 048/2025, de 11 de Março de 2025

Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º março a 31 de março de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5022/2025, de 07 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

Lei nº 5022/2025...

Artigo 2º ...

I...

II...

Parágrafo Único – O Município deverá publicar mensalmente, até o dia 20 do mês em curso, por Decreto os percentuais de contribuição patronal e dos servidores segurados (ativos e inativos).

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º de março a 31 de março de 2025, cabendo ao Município a contribuição patronal de 12,02% (doze inteiros e dois décimo por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:283B53AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2025

DECRETO Nº 47, de 11 de março de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3449052000000000000.774 - Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
3449052000000000000.775 - Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:70897209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025, de 12 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA**, ocupante do cargo de Merendeira, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.550 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3525A215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025, de 12 de março de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	01/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses e 25 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos, 02 meses e 11 dias.
	Total de tempo na classe “D”	7 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula 1432-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E43C4844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025, de 12 de março de 2025.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos;

Lei Municipal 1543/2002	29/06/1998 a 26/05/2020 Período decorrido anterior a suspensão	21 anos, 10 meses.
	01/01/2022 a 12/03/2025 Período decorrido após a suspensão	3 anos, 2 meses.
	Total de tempo decorrido	25 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos a servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor de 1º a 5º ano.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4BF4CD9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DENTISTA 008/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 008/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 5019/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
MILENA SEIBT HARTMANN	DENTISTA	6º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A53306CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2025**

PORTARIA Nº 146/2025, de 11 de março de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor **DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Previdenciário, lotado no Sistema Municipal de Previdência - SIMPS, a contar de 07 de março de 2025 a 07 de junho de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel - CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 11 de junho de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E402F843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2025**

DECRETO Nº 43, de 5 de março de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
34490520000000000000.193 - Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1038 - Implantação da Central de Merenda Escolar	
34490510000000000000.199 - Obras e instalações	R\$ 1.000,00
34490520000000000000.200 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
1040 - Implantação de Biblioteca Pública	
34490510000000000000.272 - Obras e instalações	R\$ 1.000,00
34490520000000000000.273 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
34490510000000000000.289 - Obras e instalações	R\$ 1.000,00
Total.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****Publicado por:**
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:19787766**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**GABINETE DO PREFEITO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025, que objetiva o Registro de Preços de materiais de expediente, de distribuição gratuita e materiais gráficos. Sessão do Pregão no dia **28 de março de 2025, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 13 de março de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito De Cotiporã Em Exercício**Publicado por:**
Letícia Frizon
Código Identificador:EBB81561**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 56/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 06/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO
DE PROPOSTAS: DE 13 DE MARÇO DE 2025 A 27 DE MARÇO
DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: DE
17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE:
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA,
TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGA E ANALISTA
COMPORTAMENTAL PARA ATENDIMENTO À PACIENTES
DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS
ANEXOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI,
Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964932, E-MAIL:
LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE:
WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR COXILHA/RS, 12 DE MARÇO
DE 2025,

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0E95C1A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 016/2024 PROCESSO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 57/2025MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 016/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 57/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELTRÔNICOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R\$ 9.682,10 (NOVE MIL, SEISCENTOS
E OITENTA E DOIS REAIS COM DEZ CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, ATRAVÉS
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
ALTO URUGUAI - CIRAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
INICIO: 12/03/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
COXILHA/RS, 12 DE MARÇO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:97FA9C6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE
NOVOS ITENS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E
MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA
IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI
9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR
36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ,
CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR,
ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA
DA MARCA DO VEÍCULO
VALOR R\$ 11.319,60 (ONZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE
REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)
ADITIVO: 12/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO
OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JEAN MARCIO TIEPPO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BDC2C307**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 38/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 38/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS LETRIX, A FIM
DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUNTO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL (EMEF) PANTALEÃO THOMAZ, OS QUAIS
FARÃO PARTE DO TURNO INTEGRAL.
VALOR: R\$ 3.140,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS);
INICIO: 12/03/2025 **VIGÊNCIA:** 12/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO
OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B74095A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 12/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LC)) ALVARÁS AMBIENTAIS GERAIS (AAG), DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLAM) E LOU CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES QUE APRESENTAM POTENCIAL POLUIDOR AMBIENTAL, BEM COMO ORIENTAR A RECUPERAÇÃO DE DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS, MITIGAÇÃO DAS POLUIÇÕES AMBIENTAIS E COMPENSAÇÕES DE ATIVIDADES POLUIDORAS; EMITIR PARECERES, LAUDOS, REALIZAR FUNDAMENTAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ACOMPANHANDO DAS RESPECTIVAS ART; ASSESSORIA TÉCNICA DEVE ATENDER AOS EIXOS DO CONHECIMENTO DO AMBIENTE FÍSICO NATURAL, DOS ELEMENTOS DA BIOTA (FAUNA, FLORA) E DOS ASPECTOS SANITÁRIOS EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS, VISANDO O CONTROLE SANITÁRIOS-AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL; ASSESSORIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES LICENCIADAS NO OU PELO MUNICÍPIO QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR COMPETENTE, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, COM A RESPECTIVA EMISSÃO DE ART; ACOMPANHAR, SISTEMATICAMENTE, CONFORME DEMANDA DO GESTOR MUNICIPAL, AS OBRAS REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE QUE OFEREÇAM RISCOS DE IMPACTO AMBIENTAL COM A GERAÇÃO DO DEVIDO PARECER TÉCNICO AO GESTOR MUNICIPAL E A QUEM ESSE DETERMINAR; A EMPRESA CONTRATADA ATENDERÁ CONFORME A DEMANDA DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL. A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ATENDER A POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAL E ESTADUAL E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL E ESTADUAL PERTINENTE (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97, POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - LEI 6.938/81 E RESOLUÇÕES CONSEMA — RS PERTINENTE À GESTÃO AMBIENTAL.

Valor unitário: R\$ 350,00 Valor total: R\$ 25.200,00
Coxilha/RS, 12 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:01CEB6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO Nº 39/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2025**

ESPÉCIE: INSTRUMENTO Nº 39/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO I E TIPO II E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NA TABELA E ANEXOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025.

VALOR: 37.105,05 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS COM CINCO CENTAVOS)

INICIO: 12/03/2025 **VIGÊNCIA:** 12/03/2026

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LEONARDO ROOS DAPPER

Publicado por:
Evelin Salinet Nunes
Código Identificador:050796E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
036/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 036/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a contratação de empresa especializada para sondagem de solo. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de março de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 12 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABA490B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
037/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 037/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e insumos para borracharia. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 31 de março de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 12 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B3D3D0FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e Ca Caczmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0001-72.

Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 1.005,43 (Um mil e cinco reais e quarenta e três centavos).

Dom Feliciano - RS, 11 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8432EA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração RETIFICA a publicação de 12 de março de 2025 que NOMEIA o candidato abaixo relacionado

Onde lê-se:

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Francisco Benvegnú Trojan	Engenheiro Civil	211º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 12 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração e Patrimônio

Passa a ler-se:

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar de 12 de março de 2025, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Francisco Benvegnú Trojan	Engenheiro Civil	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 12 de março de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:508CE6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10/2025**

PROCESSO Nº 496/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação do **violonista Douglas Mendes**, visando **show no dia**

14/03/25, alusivo ao dia da Mulher, através da Secretaria de Cidadania. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 12-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:26C4B3FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra **com fornecimento de materiais para construção da nova Creche Pré-Escola FNDE, tipo 2**. Prazo para recebimento de propostas até 08:30 horas do dia **22-04-2025 com abertura da sessão pública às 09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:C5404B1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Concorrência Eletrônica **02/2025**, sendo: 1) Prorroga-se o prazo para recebimento das propostas até às **08:30 horas** do dia **23-04-2025 com abertura da sessão pública às 09:00 horas**, horário de Brasília – DF. 2) Acrescenta-se esclarecimentos com relação a planilha orçamentária nos **itens: 5.1 Extintores; 6.1 Sinalização; 3.2 Corrimão; 7 Blocos de iluminação e 3.1 Barras antipânico**. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B4415EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL Nº 001/2025**

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a empresa licitante RT Construções Ltda foi declarada habilitada, ficando então designado para o dia 17 de março de 2025, às 10 horas, a realização de sessão de negociação complementar com a empresa habilitada, conforme ata de julgamento.

Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 11 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C8CD6000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

COMUNICAÇÃO DE SESSÃO CONTINUIDADE DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fica designado para o dia 17 de março de 2025, às 9 horas, a continuidade do certame com a fase competitiva e de habilitação com a participação das empresas cujas propostas foram classificadas. Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 12 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D28CA573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.915, DE 10 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a Redação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Erechim – COMPHAC.
DECRETO N.º 5.916, DE 10 DE MARÇO DE 2025 – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC.

Erechim/RS, 12 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:7D8885D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17 A 21)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17 a 21) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 17/03/2025	13:30	PP 04/2025	Contratação de empresa especializada para prestar serviços juntos à Diretoria Pedagógica na área de Imersão Bilingue em Inglês na Educação Infantil, para estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos oriundos de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.
	08:30	PE 33/2025	Aquisição de materiais de construção (Kits de madeira), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 18/03/2025	08:30	PE 13/2025	Aquisição de baldes para UBS Bela Vista, com Recursos – Transferência do SUS, Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
	08:30	PE 268/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenheiro de Minas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, habit., Se. e proteção Social.

com Recursos não Vinculados de impostos.			
QUARTA-FEIRA 19/03/2025	08:30	PE 37/2025	Aquisição de decoração para páscoa, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME-EPP.
SEXTA-FEIRA 21/03/2025	08:30	PE 38/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a instalação, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação dos eventos da Páscoa e da Feira do Livro 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6B2F721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 35/2025 Objeto: Contratação de empresa de sonorização para prestar serviço para o Programa 60+, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **31/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CD0B8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 32/2025 Objeto: Aquisição de Tablets para Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos e Trans do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Abertura: **28/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C50941D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 004/2025
PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO
EVENTO ALUSIVO AO DIA DO PADROEIRO

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 004/2025, para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil de diferentes setores com sede no Município de Erechim, interessadas em participar do evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025. Erechim, 12 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:35D2608B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 005/2025
PARA FORNECIMENTO DE ERVA-MATE NO EVENTO
ALUSIVO AO DIA DO PADROEIRO**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 005/2025, para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer erva-mate no evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025.

Erechim, 12 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:6C11B182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS

CNPJ: 16.952.564/0001-84

Valor unitário: **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais) por jogo;

Valor total: **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato municipal de Futebol 7 – Edição 2025.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 12 de março 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A4EDC41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA,

Aviso de Contratação Direta Nº 002/2025.

PROCESSO Nº 09/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Esteio, de acordo com o Termo de Referência.

Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço.

Divulgação: 13/03/2025. Disputa: 18/03/2025, às 11h.
Certame/ edital: www.pregaoanrisul.com.br.

Esteio, 13 de março de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ -
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:E63BD503

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 142/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor RICARDO SOARES RODRIGUES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1383, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 03/03/2025 a 19/03/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025006601

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:AFE49E19

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 120/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, PARA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DE MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIÁTRICOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Edital :

Incluir-se-á: o item 4.14 no Anexo I do Termo de Referência e o **item 8.9** do Anexo III da Minuta do Contrato com a seguinte redação “Encaminhar escala fixa, com o mínimo de 30 dias de antecedência.”

Excluir-se-á: subitens g) e h) do **item 4.3** do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar;

Esta Comissão altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 27 de Março de 2025 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 27 de Março de 2025 a partir das 09h30min

IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 24 de Março de 2025 às 23:59 horas

Os demais textos permanecem inalterados.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS
– Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:D268CF77**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.837 DE 12 DE MARÇO
DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2025.**FELIPE COSTELLA**
Prefeito Municipal de Esteio**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5B259D41**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.838 DE 12 DE MARÇO
DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2025.**FELIPE COSTELLA**
Prefeito Municipal de Esteio**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:51B0A302**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.491 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2025.**FELIPE COSTELLA**
Prefeito Municipal de Esteio**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CC51E9CE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.492 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2025.**FELIPE COSTELLA**
Prefeito Municipal de Esteio**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A4DCE4FB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.490 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2025.**FELIPE COSTELLA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:95F18F33**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.494 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Nº 5.857, de 05 de outubro de 2017, que “Regulamenta o controle dos impactos de drenagem urbana”.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2025.**FELIPE COSTELLA**
Prefeito Municipal de Esteio**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:98E50C8B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025**
PROCESSO nº 1180/2025Respaldo no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, **AUTORIZO o TERMO DE COLABORAÇÃO COM O ISCERGS/ CUFAESTEIO para realizar o Carnaval 2025 do Município de Esteio - SMCEL**, no valor total de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Ordem de Compra emitida em favor de **ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 08.435.691/0001-68.**JUSTIFICATIVA:**

O Carnaval de Esteio se consolidou ao longo dos anos como um dos maiores e mais importantes eventos culturais da região, atraindo milhares de visitantes e proporcionando uma rica manifestação de nossa identidade e tradições. A realização deste evento é essencial não apenas para o fortalecimento da cultura local, mas também para o desenvolvimento social e econômico da cidade e das áreas vizinhas.

1. Valorização da Cultura Local e Regional: O Carnaval de Esteio é um evento que celebra a diversidade cultural da cidade e da região, promovendo o resgate e a valorização das tradições carnavalescas, como desfiles de escolas de samba, blocos de rua e apresentações de artistas locais. A realização do evento proporciona uma plataforma para os artistas e grupos culturais da cidade se expressarem e conquistarem visibilidade. Este evento também integra os moradores de diferentes bairros e regiões, promovendo a união da comunidade por meio da arte e do entretenimento. A participação ativa da população fortalece a identidade cultural e a coesão social, criando um ambiente de celebração e pertencimento.**2. Geração de Empregos e Impacto Econômico:** O Carnaval de Esteio representa um importante impulso para a economia local. A realização do evento gera uma grande demanda por serviços de turismo, alimentação, segurança, transporte, entre outros, beneficiando diretamente microempresários, comércios e prestadores de serviços. Além disso, a vinda de turistas de outras cidades e estados potencializa o fluxo de consumidores para hotéis, restaurantes, bares, lojas e outros estabelecimentos comerciais, fomentando a economia criativa e local. O evento também oferece oportunidades de emprego temporário em áreas como produção, logística, marketing e atendimento ao público.**3. Promoção do Turismo e Integração Regional:** O Carnaval de Esteio tem o potencial de atrair turistas de diversas localidades, criando uma vitrine para a cidade e sua cultura. A divulgação do evento nas mídias regionais e nacionais contribui para a promoção turística de Esteio, que se torna um destino para aqueles que buscam vivenciar a energia e alegria do Carnaval. A realização do evento também promove a integração entre Esteio e outras cidades da região Metropolitana de Porto Alegre, fortalecendo os laços culturais e colaborativos entre os municípios e estimulando a visitação e o turismo regional. **4. Inclusão Social e Acessibilidade:** O Carnaval de Esteio é uma festa popular e democrática, que visa ser acessível a todos os públicos. Ao promover uma ampla participação das

comunidades locais e valorizar a inclusão de grupos sociais diversos, o evento contribui para a redução de desigualdades e promove o acesso à cultura para públicos de diferentes faixas etárias, classes sociais e origens. Além disso, a promoção de ações de acessibilidade, como a inclusão de pessoas com deficiência e o atendimento a públicos de diferentes necessidades, reforça o caráter inclusivo da festa. 5. Potencial de Envolvimento com Jovens e Comunidades: O evento oferece uma plataforma significativa para a participação dos jovens, estimulando o envolvimento com a cultura, a arte e a cidadania. A criação de blocos de rua, oficinas de samba, danças e outras atividades pré-carnavalescas oferece oportunidades de educação cultural e artística para as novas gerações, incentivando a criação de vínculos positivos com a cultura local.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:74487C1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 031/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 031/2023
Segundo Adendo
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1284/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTE MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL
CNPJ: 17.221.860/0001-58
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2025 até 15 de março de 2026.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R\$ 113.177,76 (cento e treze mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal, reajustado pelo IPCA, igual a R\$ 9.431,48 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 12 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:DA9225A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2142/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AEA2BE3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2143/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Waszak Marques, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47320, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2025,

em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:984FDAAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2144/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C6801138

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2145/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues Professora de anos iniciais, matrículas 47314, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:935E4BE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2146/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47336, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:68C98D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2147/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele da Silva Gomes Bataglin, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47316, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:161493C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2148/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Bitencourt Cardoso, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47157, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:302460DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2149/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47275, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2E551CA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2150/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47665, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/01/2025, concedido em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria nº 1608/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C06E0986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2151/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 10/02/2025, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13019/2014, substituindo Edina B. Oliveira Ilha por Manoela Dias Gomes, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

João Guilherme Ritter Kupka, matrícula 41345/47731;

Roberta Bernadete Vieira Peres, matrícula 45313;

Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;

Manoela Dias Gomes Matrícula Nº 47699;

Lucineia dos Santos, matrícula 8751.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:02C3F41D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2152/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Joseangela Alves de Souza, Psicopedagoga, Estatutário, matrícula nº 47064, retornando a 30 horas semanais a partir de 01/04/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:89693F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2153/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41178, licença para tratamento de interesse, a partir do dia 18/02/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44BD1AD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2155/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Guilherme Nunes Zolin – Matrícula 8780, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução e (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL-

Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCEGRS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto contratação de instituto para realizar o Carnaval 2025 do Município de Esteio, Dispensa de Licitação nº 013/2025, oriundo do processo administrativo nº 1180/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1275C750

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2156/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46798, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:679E587F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2157/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40363, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C762B410

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2158/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gisleny Costa, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47299, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C931910B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2159/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiara da Silva da Rosa, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47436, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:05218094

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2160/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45058, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:665A4B03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2161/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:011B19FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2162/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Mendes Darski, Professor Artes, Estatutário, matrícula nº 46994, 2º avanço trienal, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:441101AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2163/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Vargas dos Santos, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47256, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9A8EFCB4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2164/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Roberto Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50561, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 25/12/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8BF2021D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2165/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 47321, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1BC9286F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2166/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennemann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47327, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:951CABD9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2167/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia da Silva Falcão, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46934, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:30766B16**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2168/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E4177D98**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2169/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreza Gressana

Schmitt, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47258, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3FFCC7C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2170/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bárbara Regina da Silva Schumacher, Professor, Estatutário, matrícula nº 4614, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0E87F90D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2171/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Christino Maia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46579, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1F4ECAAA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2172/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Alice Selao, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47270, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:599CBB84**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2173/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47310, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51129A88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2174/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41295, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:742299F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2175/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Lima de Souza, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3956, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:766221C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2176/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E27EE2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2177/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7CEAA61C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2178/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2048/2025, que nomeou Carolina Bernardes Rollsing, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9AB1FC22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2179/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sérgio William Prinstrop, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 21º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 13/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DF2F38D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2180/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Natália Marcolin, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, a partir de 13/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F4ACA5AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2181/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR José Daniel da Silva Rodrigues, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 22º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 13/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:55067CCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2182/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucia Hugo Uczak, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar - Final de Fila, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 13/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6480F51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2183/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Anderson dos Santos Lhul, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6CCCF78

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2185/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2052/2025, que nomeou Michel Teixeira Pereira, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A7A23A4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2186/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana Ghisleni, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:00004F49

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2187/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Deise

Tatiane Telles, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 17/03/2025, candidata à vaga de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 32º lugar no Concurso Público nº 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C5776FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2154/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana dos Santos Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 31744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2025 até 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DCD9BA10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2184/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Leonardo Vasconcelos dos Santos Muller no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A607DD94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2188/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Aline Scheid Pinto Kuhn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2025 até 27/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A830D6EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2189/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:57D1DFAA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2190/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3ADF3265**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2191/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2190/2025, no período de 06/03/2025 até 07/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D8E1115A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2192/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1856/2025, no dia 05/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:132692C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2193/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 08/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:413576DA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2194/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B5BE6DD7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2195/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:361F5787**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 20.992.564/0001-65; BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.740.175/0001-73, N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA, CNPJ: 03.145.819/0001-35, MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, CNPJ: 24.738.613/0001-99, INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64, LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.881.602/0001-61, LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS TODA, CNPJ: 27.084.275/0001-07, 48.960.35 LTDA, CNPJ: 48.960.351/0001-70, PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 39.473/179/0001-30 Objeto: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender através do PE para REGISTRO DE PREÇO nº 007/2024, processo administrativo nº 033/2024. CISGA. Valor total: R\$ 3.420,80. Prazo: 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EFA9D1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 319/2025 – Processo nº 360/2025.

Contratada: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 52.198.699/0001-40, Objeto: Aquisição de medidor de cloro livre para o Setor de Vigilância Sanitária. Valor: **R\$ 2.583,00** (dois mil quinhentos e oitenta e três reais).

Dispensa de Licitação nº 320/2025 – Processo nº 361/2025.

Contratada: 53.779.480 EDERSON DOYLE MORAIS CNPJ: 53.779.480/0001-05, Objeto: Contratação de serviço de carpintaria para troca de telhado no Centro Comunitário da Linha Val Veronês. Valor: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8C471964

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 29/2025 – Processo nº 344/2025, dispensa 303/2025. Contratado: LIGA REGIONAL DE ESPORTES, CNPJ: 18.527.399/0001-29. Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:10085F51

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 322/2025 – Processo nº 363/2025.

Contratada: PAULO R. POLIDORO AUTO CENTER, CNPJ: 55.270526/0001-83, Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de ar condicionado do Caminhão Mercedes Bens Atron 2729 da Secretaria de Obras. Valor: **R\$ 7.120,00** (sete mil, cento e vinte reais).

Dispensa de Licitação nº 323/2025 – Processo nº 364/2025.

Contratada: PAULO R. POLIDORO AUTO CENTER CNPJ: 55.270526/0001-83, Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de ar condicionado do Caminhão Ford Cargo 2629 da Secretaria de Obras. Valor: **R\$ 3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais).

Dispensa de Licitação nº 324/2025 – Processo nº 365/2025.

Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA. CNPJ: 91.022.632/0037-12, Objeto: Aquisição de 2 (duas) Roçadeiras FS 221 novas para Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R\$ 6.296,00** (seis mil, duzentos e noventa e seis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:CF46A103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 26 de março de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2025, com a finalidade de receber propostas para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição no edital. Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, centro, Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br. Faxinalzinho, 12 de março de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:E5BD3558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios da Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), conforme estabelecido no termo de referência.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:300BF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamentos que restaram frustrados no PE 21/2025 do CISGA.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1E8D6C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **MAURÍCIO GEHM**, inscrito no CPF sob Nº 598.998.830-34. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, inscrito no CPF sob Nº 587.159.750-53. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **PEDRO DO PRADO UTZIG**, inscrito no CPF sob Nº 024.037.070-82. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **PAULO ALEXANDRE HEISLER**, inscrito no CPF sob Nº 598.998.830-34534.364.310-87. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, inscrito no CPF sob Nº 093.969.180-91. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **ALEXANDRE RECH**, inscrito no CPF sob Nº 994.435.110-53. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **DAIANE FUCKS PELENTIR**, inscrito no CPF sob Nº 025.743.920-00. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **ALVARO MARQUES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob Nº 785.086.140-04. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
– Chamamento Público nº 001/2023 - **DÉBORA REGINA BARZ**, inscrito no CPF sob Nº 994.507.550-00. **Objeto:** Prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
– PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES**, inscrito no CNPJ Nº 88.894.548/0001-73. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
– PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - **Banco do Brasil S/A**, inscrito no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
– PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
– PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, inscrito no CNPJ Nº 02.038.232/0001-64. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - FLAVIO JOSE LUNARDI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. **Objeto:** Aquisição de marmitas e bombonas de água para o município de Giruá – RS. Lei nº 14.133/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **Objeto:** Serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas, no município de Giruá/RS. Lei nº 14.133/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.329.452/0001-00. **Objeto:** Serviço de pavimentação de parte do trecho entre a VRS 867 que dá acesso as empresas Warpol e CELENA no Município. Lei nº 14.133/21.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.giruá.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador: B1034674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 282/2025**

substitui servidor para responder pela função de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos

da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 5.990/2023.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora JIENIFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS - matrícula nº 77589-4, pela servidora PAOLA SILVA MEDEIROS - matrícula nº 77657-2 para atuar como Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.990/2023, constante na Portaria nº 61/25, conforme requerido no Memorando nº 076/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D2E83AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 284/2025**

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor EDUARDO DOS SANTOS PIRES – **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, matrícula nº 7766-1, a contar de 9 de janeiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:3036F245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 286/2025**

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ MENEHINI – **Coordenador de Unidade**, matrícula nº 77661-0, a contar de 9 de janeiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4A9F544D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 287/2025**

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar a servidora CARINA FABIANA SOARES – **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº 77673-4, a contar de 8 de janeiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:96141733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 288/2025**

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOÃO BATISTA NUNES – **Coordenador de Unidade**, matrícula nº 77665-3, a contar de 4 de fevereiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C35BF887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 289/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RICARDO ROSA DOS SANTOS – **Assesor Técnico – CC 5**, matrícula nº 77658-0, a contar de 10 de fevereiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4DB2CAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 290/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JAIR FERNANDO CARDOSO – **Chefe de Gabinete do Prefeito**, matrícula nº 77655-6, a contar de 11 de fevereiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A931B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 291/2025

retifica a portaria n.º 221/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 221, de 05 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:
“Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **AMANDA ROST HOEFEL**, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B1C1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 292/2025

torna sem efeito a portaria n.º 261/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n.º 261/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contratação temporária, para o cargo de **Atendente de Educação**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3FBOE68E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 293/2025****retifica a portaria n.º 238/2025****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Retificar a Portaria n.º 238, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

*" Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, OFICIALIZA a cedência, com ônus para a origem, da servidora FABIANE DA ROCHA SARAGOZO – Especialista em Educação – Orientação Educacional - matrícula nº 425-1, 22 h/s (vinte e duas horas semanais), a partir de 02 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado; para exercer suas atividades em Escola Municipal de Gravataí, conforme requerido no Ofício n.º 044/2025/GP de Gravataí."***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de fevereiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:643789DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 294/2025****AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS
OFICIAIS.****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Autorizar o servidor NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS – **Coordenador de Unidade**, matrícula nº 77659-9, a contar de 11 de fevereiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GLORINHA – RS**, em 25 de fevereiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7E4AB0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 295/2025****AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS
OFICIAIS.****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Autorizar o servidor JOÃO DAVID MOREIRA DA SILVA – **Coordenador de Unidade**, matrícula nº 77584-3, a contar de 05 de fevereiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GLORINHA – RS**, em 25 de fevereiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:62CBA2D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 296/2025****AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS
OFICIAIS.****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Autorizar o servidor EDSON DE JESUS BERNARDO – **Secretário Mun. Tur. Cult. Esp. Laz.**, matrícula nº 77652-1, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GLORINHA – RS**, em 25 de fevereiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6988D2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 297/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA** – matrícula nº 653-0 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7BDD6C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 298/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **DENISE DE FÁTIMA REIS MEREGALLI** – matrícula nº 666-1 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C2C61D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 299/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS** – matrícula nº 639-4 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5D9EE817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 300/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, SHEILA SANTOS – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, pela servidora – TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FERNANDA DOS SANTOS** – matrícula nº 640-8 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFA64188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 301/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, SHEILA SANTOS – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, pela servidora – TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS** – matrícula nº 656-4 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FC333D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 302/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS VARGAS RAMOS** – matrícula nº 668-8 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F1B013CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 303/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 665-3 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6EE2CB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 304/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, JOSIE SILVEIRA – Secretária Municipal de Educação, pela servidora – CARINA FABIANA SOARES – Secretária Municipal de Educação, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **SABRINA SANTOS DA SILVA** – matrícula nº 641-6 – Secretária de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4FCC295E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 305/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **VÂNIA REJANE BOHRER DE MATTOS** – matrícula nº 670-0 – Merendeira Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6B977CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 306/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório no gp

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social, pelo servidor – DIEGO GOMES DA SILVA – Coordenador de Unidade, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FABRÍCIO ROSA DA CRUZ** – matrícula nº 692-0 – Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:33D1BF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 307/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório no gp

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, VAGNER MACHADO PEREIRA – Agente Administrativo, pelo servidor – JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe de Gabinete do Prefeito, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CLEYTON DE ARAÚJO LIMA** – matrícula nº 730-7 – Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EFBCE90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 308/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório no gp

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA – Procurador Geral do Município, pelo servidor – ADRIANO CORRÊA CARDOSO – Procurador Geral do Município, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 712-9 – Advogada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:23E6A1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 309/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 26 de fevereiro de 2025, **CAROLINE SOARES COLLARES**, para o Cargo em Comissão, CC-2, **Assessora Administrativa**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Memorando nº 804/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA51112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 310/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora **RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2023 à 07 de julho de 2024, com início em 05 de março de 2025 e término em 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7C99A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 311/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.899/2017, CONCEDE, a contar de 3 de fevereiro de 2025, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, ao servidor **CARLOS ODITE FERREIRA** – Motorista, conforme requerido no Processo Administrativo nº 042/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C2ACEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 312/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.899/2017, CONCEDE, a contar de 3 de fevereiro de 2025, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, ao servidor **CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA** – Motorista, conforme requerido no Processo Administrativo nº 042/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:12911CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 313/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.899/2017, CONCEDE, a contar de 3 de fevereiro de 2025, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, ao servidor **NELCI GUTERRES PEREIRA** – Motorista, conforme requerido no Processo Administrativo nº 042/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E2948284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 314/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.899/2017, CONCEDE, a contar de 17 de fevereiro de 2025, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, ao servidor **JOSÉ JADIR DA ROSA** – Motorista, conforme requerido no Processo Administrativo nº 042/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1AAAD0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 315/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **CATIANE CORTINOVE FERREIRA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Turma, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9CA06237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 318/2025**

altera a composição da câmara de transações, nos termos do decreto municipal nº 6.402/2024.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Alterar a composição da Câmara de Transações, conforme previsto no Art. 15 do Decreto nº 6.402/2024, com os membros indicados abaixo:

Procuradoria Geral do Município:

Titular:
CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA - Advogado;

Suplente:
ALTEMAR CONSTANTE PEREIRA JÚNIOR - Assessor Jurídico II;

Controle Interno do Município:

Titular:
SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA - Contador;

Suplente:
FABIANA CRISTINA DA ROSA - Agente Administrativo;

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular:
MARIANE DA SILVA BOEIRA - Agente Fiscal Tributário;

Suplente:
CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA - Agente Fiscal Tributário;

Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:

Titular:

FLAVIA JULIANA SCHMITZ - Secretário de Escola;

Suplente:

SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA - Agente Administrativo;

2 - Presidirá a Câmara de Transações o Assessor Jurídico ou Advogado designado, em caso de dívida ativa judicializada, cuja inscrição, cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral do Município de Glorinha – PGM.

3 - Presidirá a Câmara de Transações o Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda designado, em casos de créditos tributários e não tributários, não judicializados, sob a administração da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

4 - A presente Comissão tem validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período

5 – Revoga-se a Portaria 282/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA –
RS,** em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:75572F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 319/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ADRIANA NEVES – Diretora da EMEF São Pedro, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **Carina Alessandra Torres** – matrícula nº 661-0 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA –
RS,** em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6F88D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 320/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS** – matrícula nº 639-4 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4421314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 321/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA, **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 03 de novembro de 2022 à 02 de novembro de 2023, com início em 22 de abril de 2025 e término em 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:10A5A240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 322/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora DENISE ROCHA DA ROZA, **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 22 de dezembro de 2022 à 21 de dezembro de 2023, com início em 17 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C1BAC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 323/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA, **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 05 de agosto de 2023 à 04 de agosto de 2024, com início em 24 de março de 2025 e término em 02 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B2230307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 324/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora Sinara de Castilhos Silveira – **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**, a contar de 17 de fevereiro de 2025 e por até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 410/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:80CD86B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 325/2025**

concede restante de férias à servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativo**, o restante de férias regulamentares, 01 (um) dia, no dia 20 de janeiro de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria nº 960/2024 e interrompida pela Portaria nº 1151/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de fevereiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:33C2733D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 326/2025**

substitui membro na comissão de avaliação do reequilíbrio financeiro da permissão do transporte público municipal à empresa sogil.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Substituir o servidor ROBINSON BARTH LIMA – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 127-9, pela servidora GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA – Diretor de Departamento - matrícula nº 7626-2, na Comissão de Avaliação do Reequilíbrio Financeiro da Permissão do Transporte Público Municipal à Empresa SOGIL – Sociedade de Ônibus Gigante Ltda, junto à Portaria nº 273/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:9A3B99D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 327/2025****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a contar de 28 de fevereiro de 2025, **HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO**, da Gratificação Especial de Função – GEF, de **PREGOEIRO MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria nº 026/2025, conforme requerido no Memorando nº 880/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 05 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:2CD4AC01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 328/2025****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 04 de fevereiro de 2025, **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** – Atendente de Educação, para a Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Turma, junto a Secretaria Municipal de Educação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 05 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:C817191A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 329/2025**

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Interromper, no dia 19 de fevereiro de 2025, as férias da servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO**, concedida pela Portaria nº 151/2025, conforme requerido no Memorando nº 616/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A62519B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 330/2025**

concede restante de férias à servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO**, **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, o restante de férias regulamentares, 01 (um) dia, no dia 06 de março de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria nº 151/2025 e interrompida pela Portaria nº 329/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:6EF8333A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 334/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 04 de fevereiro de 2025, **JOÃO BATISTA NUNES** – Coordenador de Unidade nomeado pela portaria **004/2025**, como responsável pelo Departamento de Trânsito, junto à Secretaria de Obras, conforme requerido no Memorando nº 460/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:CE70D68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 335/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a partir de 19 de fevereiro de 2025, **TAICIR MIRANDA FIRMO** – Instrutor de Música, para Regime Suplementar de trabalho de mais 4 (quatro) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme solicitado no Memorando nº 721/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:12DB24E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 336/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 20 de fevereiro de 2025, **ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando nº 718/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:1C396502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 337/2025**

revoga a cedência de técnico em enfermagem, do município de glorinha para o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no processo Administrativo nº 2.100/2024,

resolve:

Revogar, a contar de 05 de março de 2025, a cedência de **NOELI PEREIRA FORTES** - Técnico em Enfermagem - matrícula nº 384-0,

retornando suas atividades laborais junto ao município de Glorinha/RS, de acordo com o previsto no Convênio, firmado entre as duas Municipalidades, cedido através da Portaria nº 764/2023 do município de Glorinha/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:47CB0E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 338/2025**

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **RODRIGO BECK SALDANHA** – Engenheiro Ambiental, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE GLORINHA - APESAG**, que tem como objetivo a proteção e a esterilização de animais de rua e pertencentes a pessoas de baixa renda, neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1FFA1317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 339/2025**

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE GLORINHA - APES**, que tem por objetivo a proteção e a esterilização de animais de rua e pertencentes a pessoas de baixa renda, neste Município, composta pelos seguintes servidores:

- MARCOS AURELIO CHEDID – Assessor Ambiental.
- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Biólogo;
- ANAIANA STEFFANY SILVA DOS SANTOS - Assessor Administrativo;

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pelo servidor MARCOS AURELIO CHEDID.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:88A6E3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 341/2025**

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE, Médica, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 08 de junho de 2023 à 07 de junho de 2024, com início em 19 de março de 2025 e término em 02 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,
em 06 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMASecretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4C82372E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 344/2025**substitui responsável para avaliar servidor em estágio
probatório na sms**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,**resolve:**Substituir, ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora – CINARA ROCHA SOARES – Coordenador de Unidade, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **PAULO SÉRGIO FERNANDES COGO** – matrícula nº 689-0 – Psicólogo.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 06 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3C8DBCE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 345/2025****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 25 de fevereiro de 2025, **ANDRIELI LUSANA DE OLIVEIRA**, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 641/2024, conforme requerido no Protocolo nº 465/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 06 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6B74B160**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 346/2025**designa responsável para avaliar servidor em estágio
probatório na smf.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**Designar, VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA - **Tesoureiro**, nomeada pela Portaria nº 373/2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 06 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6177B98B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 347/2025****Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 05 de março de 2025, **MARIA EDUARDA VIANA CONSUL**, do Cargo em Comissão, CC-2, **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria nº 306/2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 06 de março de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD2834A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2025****AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Onde diz que a data de abertura do certame será dia “07/03/2025”, o correto é “28/03/2025”; onde diz que “o preço base de referência para contratação, conforme previsto na Planilha Orçamentária, é de “R\$ 237.533,67 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)”, o correto é “R\$ 241.231,77” (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setecentos e sete centavos)”. O restante das informações permanece inalteradas. Mais

informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:5CD1C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 348/2025

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, nos dias 17 de fevereiro de 2025 e 22 de fevereiro de 2025, as férias da servidora BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS – **Enfermeira**, concedida pela Portaria nº 142/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:212E2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 349/2025

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 27 de fevereiro de 2025, as férias da servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo**, concedida pela Portaria nº 098/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:38575C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 350/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora Rosi Borba – **AGENTE ADM. AUXILIAR**, com início em 13 de janeiro de 2025 e término em 05 de março de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 483/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1C79DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 351/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora Rosi Borba – **AGENTE ADM. AUXILIAR**, com início em 13 de janeiro de 2025 e término em 05 de março de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 483/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:95C1C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 352/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar, VIVIANE PEIXOTO GIL – **Vice Diretora da EMEF Ary Soares**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora FRANCIELLI BORBA GOMES – **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, nomeada pela Portaria nº 777/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:68E1C97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 353/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar, **TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **ALINE MATIAS DE OLIVEIRA – Atendente de Educação**, nomeada pela Portaria nº 810/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:94DE8588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 355/2025

altera membros do conselho municipal do cacs-fundeb.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 968/2007 e conforme requerido no Memorando SME nº 004/2023,

resolve:

1 – Alterar os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º/01/2023 à 31/12/2026, conforme abaixo relacionados:

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- Titular: MARIA ELISETE ZIMMERMANN;

- Suplente: ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHIMIDT;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: TAIS BARBOSA RODRIGUES;

- Suplente: SHEILA SANTOS DA ROSA;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;

- Suplente: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: SABRINA SANTOS DA SILVA;

- Suplente: KENYTRA TARANTINO VELASCO;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município:

- Titular: ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM;

- Suplente: SILVIA OLIVEIRA ECCEL;

- Titular: ANA LAURA ROBAINA ALONSO;

- Suplente: FERNANDA RIBEIRO DA SILVEIRA;

Representantes do Poder Executivo:

- Titular: MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS;

- Suplente: TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA;

- Suplente: GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA;

Representantes do Segmento do Conselho Tutelar:

- Titular: VERA REJANE SILVEIRA;

- Suplente: LUCIANE GNOATTO SILVEIRA;

2- Designar as funções dos membros do Conselho do FUNDEB:

- **Presidente:** ADRIANA NEVES PEREIRA;

- **Vice- Presidente:** ANA LAURA ROBAINA ALONSO;

- **Secretária:** TAIS BARBOSA RODRIGUES.

3- O mandato dos membros do Conselho é de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período para os membros nomeados nesta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:77DEDE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 358/2025

substitui membros na comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de Glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir o servidor LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico - matrícula nº 578-9, pelo servidor **EDUARDO DOS SANTOS PIRES** – Secretário Municipal de Agricultura - matrícula nº 77666-1, e o servidor AGUIDO JOST – Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura - matrícula nº 77640-8, pelo servidor **ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA** – Coordenador de Unidade - matrícula nº 77662-9, na Comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, junto à Portaria nº 741/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:73E3CCE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 354/2025**substitui responsável para avaliar servidor em estágio
probatório na sms

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – **ENFERMEIRO** – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora – PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **RAQUEL VERIDIANA SANHUDO MARCONDES FRESE** – matrícula nº 734-0 – Técnico em Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:DF38C3FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 357/2025**substitui responsável para avaliar servidor em estágio
probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CÉSAR LEANDRO GUTHON DA SILVA** – matrícula nº 711-0 – Atendente de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:6058469F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 35/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Geografia		
Nome	Inscrição	Colocação
Silvio Cesar Da Silva Soares	2044798	4º

Glorinha, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:55A3E5C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO 34/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Matemática		
Nome	Inscrição	Colocação
Igor Felipe Martins Saldanha	2042610	3º

Glorinha, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:753C4156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2051514	Vanessa Dos Passos Borba	26º

Glorinha, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:C8C70EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N.º 6.988/2025

concede reajuste geral no valor do auxílio alimentação integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do poder executivo, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

decreta:

Art. 1º Concede Reajuste Geral no Auxílio Alimentação, em 8,44%, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e Conselheiros Tutelares, a contar de 1º de março de 2025, passando ao valor diário de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:14F669DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DECRETO N° 017/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR N° 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GRAMADO DOS LOUREIROS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A7FC9E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024

INSTRUMENTO: ATA PREGÃO ELETRÔNICO 122/2024
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADO: ADÃO ADELAR NOGUEIRA – ME
CNPJ: 94.572.297/0001-70
OBJETO: Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS MESAS E CADEIRAS (LOCAÇÃO).
Ficam registrados os seguintes preços:
Locação Cadeira PVC Branca – Unidade – R\$ 6,00 (seis reais)
Locação Mesa PVC – Branca – Unidade – R\$ 9,00 (nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
PROCESSO: 54680/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:719E0F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2021

INSTRUMENTO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 250/2021

CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 10.206.677/0001-34

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,467300% que corresponde ao indexadorIPCA-e, acumulado no período de 11/2023 a 10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

PROCESSO N° 62300/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:400DFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2021

CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA,
TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 94.003.365/0001-13

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS000040/2025 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/20254

VALOR: R\$ 3.779,34

PROCESSO: 2351/2025

Memória de cálculo
Valor anterior R\$ 17.548,10
Valor atual R\$ 17.548,10
Diferença mensal R\$ 1.303,22 * 2 meses e 27 dias = R\$ 3.779,34

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:A2AEE1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE IMPOSSIBILIZAÇÃO DE
PENALIDADE**

Instrumento: Intimação de penalidade PAELC nº 14106/2022

Licitação: Pregão 03/2021

Contratado: Bruder com. de Alimentos e serviços Eireli

Objeto: Notificação de Intimação de trânsito em julgado

Data da assinatura do contrato: 24 de Janeiro de 2025

Processo: PAELC nº 14106/2022

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem NOTIFICAR à empresa BRUDER COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, da aplicação das seguintes sanções referentes às seguintes imputações: Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses com base na cláusula 19.2, III, b do Pregão 80/2021. Multa de 10% sobre o valor total da ata de registro de preço, com base na cláusula 19.2, II, e do pregão 80/2021, corrigidos monetariamente pelo indexador IPCA a partir do cancelamento da ata de registro de preço (25/04/2022). Certificado o trânsito em julgado do presente processo em 01 de março de 2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:1806D08B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0001-34

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R\$ 5,89 PARA R\$ 6,15 E DA GASOLINA COMUM DE R\$ 5,87 PARA R\$ 6,09

VIGÊNCIA T.A.: 07/03/2025 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 13 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C74F58E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA**

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S10 DE R\$ 6,18 PARA R\$ 6,09

VIGÊNCIA T.A.: 11/03/2025 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 13 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3460ED94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 14/2024 TERMO ADITIVO II**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de março de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 14/2024; Chamamento Público/Credenciamento n.º 02/2024; Contratada: MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ; Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 meses, ou seja, até 12 de março de 2026; Data do aditivo: 12/03/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DFE690A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 020/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RONIMAR MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 07.021.642/0001-16, no valor total de R\$ 13.081,50 (treze mil

e oitenta e um reais, com cinquenta centavos), para a aquisição das peças e materiais para conserto da caixa de câmbio caminhão basculante Mercedes-Benz, placas IVM 2G22. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador: AE1F0C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 023/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa METALÚRGICA E ABERTURAS DE ALUMINIO LAZZAROTTO LTDA, CNPJ: 94.823.093/0001-06, no valor total de R\$ 3.610,00 (Três mil, seicentos e dez reais), para a aquisição dos materiais e serviços para a realização de adequações na EMEF João Dal Piva solicitadas pelo Corpo de Bombeiros. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 07 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador: 37EF489A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 16.091/2025

Designar os servidores como fiscal de convênio com o Estado referente ao Convênio do Programa DESASSOREAR-RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON MULLER matrícula n.º 723/01 (titular)**, e a servidora **ROBERTA SUELEN AAHLERT DURIGON matrícula n.º 1330/00 (suplente)**, a contar de 11 de março de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano-SEDUR, referente ao Programa DESASSOREAR-RS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador: 79BE1F15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 16.092/2025

Institui a Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns – CPECC, no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Ibirubá

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.787/2023, que regulamenta a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Ibirubá;
CONSIDERANDO o objetivo estratégico do Município de Ibirubá de fortalecer os processos de governança administrativa e a necessidade de aperfeiçoar a gestão dos processos de contratações;
CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações de demandas comuns das Secretarias, departamentos e setores do Município de Ibirubá, com o objetivo de buscar o melhor resultado para a organização como um todo; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns, cuja finalidade é aprimorar o processo de governança e gestão das aquisições no Município de Ibirubá, com foco no planejamento das contratações, na utilização eficiente dos recursos públicos e na transparência.

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal de Ibirubá.

Art. 3º A comissão será composta por membros indicados por cada Secretaria dentre os servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Assessoria Jurídica, na função de Coordenadora:

Karina Doninelli – Mat. 2094

Secretaria Municipal da Fazenda:

Jair Luiz Scortegagna - Mat. 175-2;

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação:

Lia Denise Timann - Mat. 2096-1

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Debora de Oliveira - Mat. 1010-0

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Alexandre Bohr - Mat. 798-0

Secretaria Municipal da Saúde:

Elmara Ines Greff Campos - Mat. 588-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental

Juliano Schweig - Mat. 2093-0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Eduardo Henrique Krammes - Mat. 1795-2

§ 1º Os integrantes da comissão serão substituídos, nos impedimentos legais e eventuais, por seus substitutos regulamentares.

§ 2º A Coordenadoria de Controle Interno e Agente de Contratação funcionarão como consultores desta Comissão.

Art. 4º Compete a Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns:

Elaborar a descrição de cada bem a ser adquirido ou serviço a ser contratado, por demandas comuns à todas as Secretarias Municipais de Ibirubá;

Elaborar a estimativa do quantitativo para cada aquisição de bem a ser adquirido ou serviço a ser contratado, por demandas comuns à todas as Secretarias Municipais de Ibirubá;

Acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou da contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

A Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns deverá manter registro histórico de:

Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos documentos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

Documentos gerados e recebidos, a exemplo dos documentos de planejamento, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Auxiliar a Alta Administração nas decisões relativas às contratações em demandas comuns, com o objetivo de buscar melhores resultados para o Município de Ibirubá como um todo;

Alinhar as políticas e as estratégias de gestão das aquisições de demandas comuns às prioridades do Município de Ibirubá;

Art. 5º A Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Coordenador.

§ 1º A Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns se reunirá com quórum, no mínimo, de 5 (cinco) de seus membros, um dos quais deve ser o Coordenador.

§ 2º As deliberações da Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns serão aprovadas por maioria absoluta, e registradas em ata.

§ 3º Verificada a necessidade de outros esclarecimentos técnicos, a Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns poderá chamar representantes das áreas relacionadas ao objeto da contratação para participarem das reuniões.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Prefeita Municipal.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9B07B5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.098/2025

Contrata MARIA CRISTINA DOS R. RAMIRES,
como Professora de Educação Física.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARIA CRISTINA DOS R. RAMIRES,** para a vaga de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais n.º 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de março de 2025, devido à falta de profissional na área especificada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:692F2279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.099/2025

Contrata ANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS, como Professora de Língua Inglesa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS,** para a vaga de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA,** com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais n.º 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de março de 2025, devido à não haver mais aprovados no Concurso Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D7233CEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 021 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
04	LISANDRA PETRY MELLO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
03	FERNANDA LUISA SAND	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F4FCEB69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.100/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 16.025/2025, que nomeou SANDRO DA LUZ MOREIRA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 16.025/2025, que nomeou **SANDRO DA LUZ MOREIRA**, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7C68B661

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013666	Agente de Fiscalização	ANA CRISTINA FRANZEN	6º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:784F2A5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.101/2025

Nomeia ANA CRISTINA FRANZEN, no cargo de Agente de Fiscalização.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANA CRISTINA FRANZEN**, a contar de 12 de março de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:4D178B1C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20-2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05-2025 - BIOMA ENGENHARIA &
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, através de um profissional habilitado, para monitoramento da Área de Remediação pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situado na Linha Pulador Sul, no período de 12 meses.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 05-2025

Contratada: **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 22.155.492/0001-27

Valor: R\$ 22.200,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:C5305B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0024/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS**Pregão Eletrônico n.º 0024/2025 – Abertura**

Objeto: Registro de preço, para fornecimento de FERRAMENTAS MANUAIS e COMPLEMENTAR, visando atender de maneira eficiente, preventiva, corretiva e assertiva, a realização dos serviços, a manutenção e a conservação dos prédios públicos, playgrounds, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros

Abertura: 01/04/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:AF7F22E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 096, 097 E 098/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados n.ºs 004/2023, 001/2025, 002/2025, 006/2024 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL N.º 096/2025Função: **Motorista**

Classificação	N.º da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	169/2025	João Da Silva Rosa	99
02	122/2025	Odeval de Moraes Júnior	97
03	145/2025	Júlio César Gerhardt	97
04	225/2025	Carlos Alberto Da Gama	96
05	139/2025	Edson Elmar Ramos Maciel	95
06	126/2025	Alexsandro Gilberto Poli	94
07	143/2025	Sadi da Silva Ferreira	94

EDITAL N.º 097/2025Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	N.º da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025-1293	Jaqueline Camargo Izidoro	70
02	2025-1590	Jenifer Oliveira Gonçalves	57
03	2025-1298	Luana Carlos Da Rosa	48
04	2025-1511	Jenifer Netelin Araujo Da Silva	47
05	2025-1178	Lucia Helena Pinheiro Araujo	45
06	2025-1461	Vinícios Araujo De Moraes	40
07	2025-1429	Victória Silveira Da Silva	35
08	2025-1174	Maria Eunice Pereira	25

EDITAL N.º 098/2025Função: **Secretário de Escola**

Classificação	N.º da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2024-2718	Bruna Daniela Da Silva Kupka	44

EDITAL N.º 099/2025Função: **Farmacêutico**

Classificação	N.º da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	8945/2023	Anabel Ruschel Braz	85
03	8843/2023	Thaís Tusi Barcelos	85

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:BE19007D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 462/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”**

PORTARIA N.º 462/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 11 de março de 2025, a servidora **Carlla Portal Volpatto**, matrícula n.º 16.151, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria n.º 1258/2022, para ocupar o cargo de Arquiteto, Padrão 11, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo Eletrônico n.º 3.016/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A3A318A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2025 “RETIFICA A PORTARIA Nº
365/2025, QUE CEDEU SERVIDOR”

PORTARIA Nº 463/2025

“RETIFICA A PORTARIA Nº 365/2025, QUE
CEDEU SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a Portaria
nº 365/2025, que CEDEU a servidora **MÁRCIA FERREIRA**
PRADO, matrícula nº 16.441, Professor Área I, nomeada por meio da
Portaria nº 2480/2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas
semanais, à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, como segue:

•Onde se lê: “... CEDE, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus
para o órgão de origem, mediante ressarcimento,....”;

•Leia-se: “... CEDE, a partir de **29 de janeiro de 2025**, com ônus para
o órgão de origem, mediante ressarcimento, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:701C62A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1778/2024
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 464/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1778/2024 NOMEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a Portaria
nº 1778/2024 e **NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e**
Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada a apurar, nos
prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias
(investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos
Disciplinares, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer
dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Ana Paula Berwanger;
- Anderson Machado da Silva;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa;
- Erlon Hillig;
- Erika Tiemi Suzuki;
- Luciana Gonçalves Oliveira;
- Morgana Correa Rodrigues da Silva; e
- Roberto Mafasiolli Zwan.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente em 01 (um) turno por
semana e, extraordinariamente, a qualquer momento quando
necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos
membros na primeira reunião da Comissão e informado ao
Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto
facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil
seguinte. § 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata,
devidamente assinada pelos membros presentes, constando as
atividades realizadas, de forma sucinta mas não genérica e o
respectivo número do(s) do(s) processo(s) tratados(s).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 464/2025

Art. 2º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias
e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será
automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*,
não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da
Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

- I (Férias);
- III (Luto 8 dias);
- IV (Luto 2 dias);
- VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);
- X (Licença paternidade);
- XI (Licença para tratamento de saúde); e
- XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº
2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver
no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do
pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de
frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes
ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

- Abono de Falta de que trata o Art. 102; e
- Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7B679532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 477/2022,
QUE CONVOCOU SERVIDOR”

PORTARIA Nº 465/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 477/2022, QUE CONVOCOU SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **REVOGA**, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 477/2022 que CONVOCOU o servidor **Marcus Vitor de Oliveira**, matrícula nº 14.157, nomeado através de Concurso Público para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 10, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:033BED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 276/2025
E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

PORTARIA Nº 466/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 276/2025 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **REVOGA** a Portaria nº 041/2025 e **NOMEIA**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a “**Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé**”, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

•**Alessandra Ferreira da Silva** - Secretaria Municipal de Administração;

•**Diego de Paiva** - Secretaria Municipal de Transportes;

•**Wilian Junior Vieira Adriano** – Secretaria Municipal de Educação;

•**Alessandra Machado** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•**Cláudio Hernandez Mello da Costa** – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico; e

•**Luiz Daniel da Silveira** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 466/2025.

•Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de Imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4D4AD19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 309/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 467/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 309/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/03/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata Registro de Preços nº 005/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas e salgados, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e de Segurança e Trânsito do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal – Inspetor Operacional
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal – Comandante da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Diretor Operacional da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Roseli Costa de Souza	13868	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665 13707	Enfermeira – Diretor Técnico UBS Técnico de Enfermagem
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Viganó	16379	Enfermeiro Programa de Saúde - SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 009/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 467/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 309, de 31/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CE809A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1680/2024 E
DESIGNA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 468/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1680/2024 E DESIGNA
SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 1680/2024 e DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Cíntia da Silva Pinto**, matrícula 17.952, para a função de Gestora da Parceria por meio do Termo de Cooperação nº 001/2022, entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Associação de Artesanato Artluz, cujo objeto é “Execução de Atividades para Gestão da Casa do Artesão”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FE48C56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 654/2021 E
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”**

PORTARIA Nº 469/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 654/2021 E NOMEIA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 973/2005, REVOGA, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 654/2021 e NOMEIA o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com objetivo de implementar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal, passando a contar com os seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Turismo:

- Adriano da Silva Pacheco (Titular)
- Danlei Ferreira Constante (Suplente)

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Ruth Josielli Monteiro Ruschel (Titular)
- Michelle Cardoso Blaneck (Suplente)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura:

- Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm (Titular)
- Giovani Fernandes de Souza Porfiro (Suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 469/2025.

d) Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

- Marla Presser Moreira (Titular)
- Patrícia de Oliveira da Silva (Suplente)

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Jéssica Hilário da Silva (Titular)
- Ângela Cristina César dos Santos (Suplente)

f) Secretaria Municipal de Cultura:

- Lino Geraldo Vargas Moura (Titular)
- Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva (Suplente)

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação das Imobiliárias e Corretores de Imóveis de Tramandaí e Imbé - AICITI:

•Thiago Kury Rodrigues (Titular)

•Patrícia Taine Beck (Suplente)

b) Associação dos Artesãos:

•Vera Lúcia Santos de Lima (Titular)

•Sirlei Costa da Silva (Suplente)

c) Setor hoteleiro local, indicado pelo Sindicato dos Hoteleiros do Litoral Norte:

•Ivone Ferraz (Titular)

•Cláudia Trai Matias (Suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 3, Portaria nº 469/2025.

d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Tramandaí e Imbé - CDL:

•Luciano Patrício Bauth (Titular)

•Ronaldo Jacques da Silveira (Suplente)

e) Setor Tradicionalista de Imbé:

•Cleusa Teresinha Ferreira Mesquita (Titular)

•Nilcéia Teresinha Lessa Bernardes (Suplente)

f) EMATER - Imbé:

•Flávio José de Souza Júnior (Titular)

•Kátia Jaqueline Sassi (Suplente)

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador: AF0933D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 214/2025 E
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - COMDI”**

PORTARIA Nº 470/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 214/2025 E NOMEIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - COMDI”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.194/2021,
REVOGA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 214/2025
e NOMEIA o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- COMDI**,
sendo este, um órgão de composição paritária, de caráter permanente,
consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria

Municipal da Mulher e Direitos Humanos, sendo composto por
membros do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, assim
designados:

•Representantes do Poder Executivo Municipal:

**a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social:**

•Fernanda dos Santos Silveira (titular)

•Marcelo da Silva Pereira (suplente)

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

•Clayton Platen da Silva (titular)

•Andrius Becker Demianczuk (suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 470/2025

**c) Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos
Humanos:**

•Daiana Gonzales Esquici Godoy (titular)

•Patricia da Silva Oliveira (suplente)

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

•Mairi Arezi (titular)

•Maria Conceição Curtinovi de Oliveira (suplente)

**e) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Trânsito:**

•Rafael Soares Moura (titular)

•Camila Caroline Lermen (suplente)

f) Gabinete do Prefeito:

•Lino Geraldo Vargas Moura (titular)

•Rodrigo Daniel Pereda (suplente)

•Representantes da Sociedade Civil:

**a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé -
ASCAMARI:**

•Augusto da Rosa Padilha (titular)

•Eduardo Eisenhut (suplente)

b) Rotary Clube:

•Lenise Goulart da Silva (titular)

•Elaine Hahn (suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 470/2025

c) Associação de Moradores e Amigos do Balneário Imara:

•Edson Moreira de Oliveira (titular)

•José Paulo Pereira (suplente)

d) Sociedade de Moradores e Amigos do Balneário Albatroz:

•Romacildo Gomes da Silva (titular)

•Adelino Boff (suplente)

e) Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:

•Rejane Maria Weber Fagundes (titular)

•Neuza Terezinha Gonzales Falcão de Freitas (suplente)

f) EMATER:

•Katia Jaqueline Sassi (titular)

•Flávio José de Souza Júnior (suplente)

As competências do COMDI estão dispostas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.194, de 14/07/2021.

A mesa diretora para a gestão 2024/2025 fica com a seguinte composição:

Presidente: Edson Moreira de Oliveira

Vice-Presidente: Mairi Arezi

Secretária: Lenise Goulart da Silva

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 04, Portaria nº 470//2025

O mandato dos Conselheiros do COMDI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo que a função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:FF4DC7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1532/2024 E
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC”**

PORTARIA Nº 471/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1532/2024 E NOMEIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -
CMC”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2021, REVOGA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 1532/2024 e NOMEIA, por mandato previsto de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução por igual período, o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMCI,** órgão colegiado, permanente, consultivo e de cooperação

governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura, com as seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

•Secretaria Municipal de Educação:

- Ruth Josielli Monteiro Ruschel (Titular)

- Michelle Cardoso Blaneck (Suplente)

•Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:

- Cláudio Hernandez Mello da Costa (Titular)

- Luciano Pasa (Suplente)

•Secretaria Municipal de Turismo:

- Adriano da Silva Pacheco (Titular)

- Alyne Gomez (Suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 471/2025.

•Secretaria Municipal de Cultura:

- Lino Geraldo Vargas Moura (Titular)

- Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva (Suplente)

•Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência:

- Leandro Luz (Titular)

- Márcio Rousselet Sardá (Suplente)

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Cíntia da Silva Pinto (Titular)

- Rosângela Maria Beck (Suplente)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

•Associação dos Artesãos:

- Tajaina dos Santos (Titular)

- Márcia Elisa dos Santos Monteiro (Suplente)

•Folclore e Tradições:

- Dilceu Edson Espíndula Bernardes (Titular)

- Deise Stiegmeier (Suplente)

•Arte Cultural Cênica, Dança e Capoeira:

- Juliana Ludwig Justo (Titular)

- Oscar de Lima (Suplente)

•Arte Cultural Audiovisual:

- Marcelo Cabrera (Titular)

- Tatiana Pacheco Missel (Suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 471/2025.

•Arte Cultural Musical:

- Raphael da Cunha Rosa (Titular)

- Igor Casa Nova dos Santos (Suplente)

•**Arte Cultural Literária:**

- Alexandre Pauli (Titular)
- Airton Tomazzoni (Suplente)

•**Associações Comunitárias:**

- Mirna Paz de Menezes (Titular)
- Neusa Teresinha Gonzalez Falcão de Freitas (Suplente)

•**Bares, Hotéis e Restaurantes de Imbé:**

- Alessandra Rossler da Rosa de Souza (Titular)
- Orlando Fernandes de Souza (Suplente)

A mesa diretora é composta de:

Presidente: Márcia Elisa dos Santos Monteiro
Vice-Presidente: Sônia Terezinha Marques da Rosa
Secretária: Alessandra Rossler da Rosa de Souza

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5F023FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2025 “DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 472/2025

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 092/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, à servidora **Giovana Rita Botelho**, matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E2D66F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2025 “DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 473/2025

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 092/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de dezembro de 2024, à servidora **Maikeli Eufrázio Cardozo da Silva**, matrícula nº 17.599, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 281/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6AF14B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2025 “DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 474/2025

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 092/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 16 de dezembro de 2024, à servidora **Caroline de Oliveira Lemos**, matrícula nº 17.608, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 270/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E737A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2025 “DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 475/2025

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 092/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 30 de dezembro de 2024, à servidora **Camila Santiago**, matrícula nº 17.615, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 277/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C476EB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2025 “DESIGNA PROFESSORA”**

PORTARIA Nº 476/2025

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 092/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 21 de dezembro de 2024, à servidora **Tânia Andreia Flach**, matrícula nº 14.359, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 131/2023, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1B4D486A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2025 “DESIGNA PROFESSORA”**

PORTARIA Nº 477/2025

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 093/2025 - SMED,

DESIGNA, a partir de 21 de dezembro de 2024, a servidora **Janaína Pagani da Silva**, matrícula nº 6.496, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 727/2008, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:70BDBBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2025 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 478/2025

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 093/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 21 de dezembro de 2024, a servidora **Janaína Pagani da Silva**, matrícula nº 6.496, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 727/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6FED0FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2025 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 479/2025

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.438/2013, **CONVOCA**, a partir de 10 de março de 2025, a servidora **Mirlena Lopes Barbosa de Freitas**, matrícula nº 18.178, admitida por meio de Contrato Administrativo na função de Médica Psiquiatra – Lei Municipal nº 2.371/2023, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F51E6BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
14.101/2024”

PORTARIA Nº 480/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
14.101/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º
14.101/2024,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo
nº 14.101/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que a Servidora **DANIELE**
RIBEIRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Matrícula nº 17.389, Cargo
em Comissão, transgrediu o disposto no Artigo 164, XI e XII da Lei
Municipal nº 064/90;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Servidora, com
fundamento no Artigo 170, Inciso I, da Lei Municipal nº 064/90;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8DEB164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
13.330/2024”

PORTARIA Nº 481/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
13.330/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.330/2024,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 13.330/2024, a saber:

I – Para tornar **EXTINTO** e, conseqüentemente, **ARQUIVADO** o
referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e
materialidade de suposta infração disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F5B20E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Independência – RS.

CONTRATADA: INLEGIS – INSTITUTO DE APOIO AO PODER
PÚBLICO LTDA
CNPJ Nº 08.117.028/0001-15

OBJETO: Consultoria nas áreas jurídica, financeira, orçamentária,
tributária, administrativa, fiscalizatória e contas públicas, prestando
informações no prazo de até 24 horas; recebimento de informações
técnicas elaboradas na vigência do contrato; pesquisa no banco de
dados da empresa de legislação e jurisprudência.

VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa nº 01/2018 – Processo nº
001/2018

PRAZO/VIGÊNCIA: De 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de
2018.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Independência – RS, 12 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:D9911867

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Independência – RS.

CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EIRELI
CNPJ Nº 30.050.141/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento técnico
especializado.

VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 01/2023 – Processo
nº 001/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: De 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Independência – RS, 12 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:590D4A39

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Independência – RS.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 93.088.649/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de web sistema, portal da transparência, locação de suporte técnico para web site e locação de suporte técnico mensal para o portal da transparência.

DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 365 dias, sendo o término contratual fixado para 02/05/2019.

VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 01/2017 – Processo nº 002/2017

Independência – RS, 12 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:F9D718D6

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
01/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Independência – RS.

CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ Nº 30.050.141/0001-80

OBJETO: Consultoria nas áreas jurídica, financeira, orçamentária, tributária, administrativa, fiscalizatória, contas públicas, prestando informações no prazo de até 24 horas; recebimento de informações técnicas elaboradas na vigência do contrato; pesquisa no banco de dados da empresa de legislação e jurisprudência.

DO ADITIVO/ADITAMENTO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, a contar de 22/02/2020.

VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 02/2019 – Processo nº 002/2019

Independência – RS, 12 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:31F3A5E3

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
01/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Independência – RS.

CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ Nº 30.050.141/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento técnico especializado.

DO ADITIVO: Renovação contratual do prazo e do valor. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, de 02/07/2024 até a data 01/07/2025. O preço a ser pago, reajustado conforme o índice IGPM 2,45%, a partir de 02/07/2024, é de R\$ 14.752,80 (catorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 01/2023 – Processo nº 001/2023

Independência – RS, 12 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:1953D010

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2025 PROCESSO Nº 145/2025 EDITAL Nº 14/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DA PARTE ELÉTRICA DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de março de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FE84462D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
PROCESSO 157/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INTERNAÇÃO DE MENOR EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**, a internação é necessária para cumprimento de determinação judicial, sendo a empresa contratada LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 87.685.616/0001-21, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 12 meses de internação.

Independência, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DB594DD2

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2025 PROCESSO Nº 159/2025 EDITAL Nº 16/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de março de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser

obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1ADC68CD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de menor.

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de internação.

Com base no Processo nº 157/2025, Inexigibilidade nº 26/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1F7DD260

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 89/2025 PROCESSO
124/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais com cinquenta centavos).

Independência, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:57E17762

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 90/2025 PROCESSO
125/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Independência, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:98400C00

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 91/2025 PROCESSO
126/2025

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE GELADEIRA**, sendo a empresa contratada REGINA KROTH SIEPMANN MEI, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 12 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8A94E0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A
PORTARIA Nº 201/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE
CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, O PROFESSOR
MUNICIPAL FERNANDO DE LIMA MACHADO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 201/2025 que convocou o Sr. FERNANDO DE LIMA MACHADO, matrícula 2602, Nível 02, Classe “B”, para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, para Oficinas de Educação Física para os anos iniciais, sendo seu **último dia 07/03/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 193/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 07/03/2025.

Independência/RS, 10 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:98DCAA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A
PORTARIA Nº 138/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE
CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA
MUNICIPAL ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 138/2025 que convocou a Sra. ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI, matrícula 2851, Nível 02, Classe “A”, para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino, sendo seu **último dia 24/02/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 194/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 24/02/2025.

Independência/RS, 10 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7591728E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2025, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À
CONTRATAÇÃO DE MONITORES.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que estará disponível no site www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 13/2025, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de monitores por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, conforme segue:

MONITOR	03+CR
---------	-------

Inscrições abertas, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no Setor de Protocolos, no período de 17/03/2025 à 21/03/2025 (05 dias úteis), no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas. Independência, em 12 de março de 2025. EDUARDO MARASCA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80707366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

O MUNICIPIO DE IRAI, torna publico para conhecimento dos interessados, a abertura do edital pregão eletrônico nº 07/2025 para aquisição de combustíveis para o município de irai, no dia 26/03/2025, às 14 horas portal de compras publicas.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:BC3B7AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº028/2025, Processo Administrativo Nº041/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo JBD 2E64, chassi 93YMAF4XENJ117972.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: **IGOR DA ROCHA CAVALHEIRO**
CNPJ: 48.535.698/0001-76
Valor contratado: R\$ 2.408,80

Homologação: 12/03/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5E1F4CDC

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº029/2025, Processo Administrativo Nº042/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peça (eletro ventilador duplo) e serviço de manutenção e instalação para o veículo placa JAX 9G08, chassi 93YMAFECNJ010420, ano 2022.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: **IGOR DA ROCHA CAVALHEIRO**
CNPJ: 48.535.698/0001-76
Valor contratado: R\$ 2.408,80

Homologação: 12/03/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:001888D2

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ivo Braga Fialho – Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) para ampliação de UBS da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS – Portaria SES nº369/2024). Abertura dia 27/03/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:339DF3AA

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e seus respectivos kits de instalação. Abertura dia 26/03/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:6F7AAB67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 060/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.862/2025, para SERVIÇO DE APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 07 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C6F41DC9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.040/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA VAN MERCEDES, placas FYB4D06. Ratifico nos termos do art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 11 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:90F12E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**

**PRD Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para uso na Farmácia Municipal com fulcro no Art. 75 inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDORES:

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA; CNPJ nº:
00.802.002/0001-02.
VALOR: R\$ 3.642,57 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e sete centavos).

SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº
44.100.756/0001-81.
VALOR: R\$ 25.493,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais com quarenta centavos).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA; CNPJ
nº 02.520.829/0001-40.
VALOR: R\$ 5.584,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Ivorá, 12 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2E61247C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 13/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, em favor da empresa **INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.910.760/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em formação e capacitação de professores do 1º ao 3º ano da rede municipal de ensino. **VALOR:** R\$ 15.864,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com carga horária de 50 (cinquenta) horas anuais. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 12 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:128F7DCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 01 - PSS-02/2025.**

EXTRATO EDITAL 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Processo Seletivo Simplificado 02/2025

O Prefeito Municipal de Jari, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS – MICRO ÁREA 07, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS PORTUGUÊS E TÉCNICO EM CONTABILIDADE 40 HORAS**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.876 de 11 de julho de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS – MICRO ÁREA 07: Idade: mínima de 18 anos, Ensino Fundamental completo, residir na Microárea de atuação, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. **R\$ 3.024,23**

PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS PORTUGUÊS: Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). **R\$ 2.419,75**
TÉCNICO EM CONTABILIDADE 40 HORAS: Escolaridade: segundo grau completo (Ensino Médio) com habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho de classe; Idade: mínima dezoito anos. **R\$ 6.734,28**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão ser realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas no período de 17, 18 e 19 de março de 2025.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
- Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- f) comprovante de residência (para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07)

2.5 – O edital na íntegra encontra-se no site <https://www.jari.rs.gov.br/2024/editais/processos-seletivos>.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

MAICON CHAVES RIBAS, ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA E

JORGE SILVA WITT

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:DE1B8889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL Nº 011/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de

candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Clair Pedroso Dettenborn

CLASSIFICAÇÃO -4º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no

referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 13 de março de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:D80A695D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 108/2025

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã Clair Pedroso Dettenborn, titular do cargo de provimento efetivo de Monitor Geral, classe A, padrão PA05, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação nº 075/2024, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 13 de março de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:A11D9C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2025**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de Março de 2025** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para **Aquisição de Materiais de Doação para SMDSTHDM/Setor de Habitação**. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 12 de Março de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:DF9DFBEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - SRP**

Pregão Eletrônico 010/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO15352/2024

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a *Lei Federal 14.133/2021*, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual, *aquisição de equipamentos para fomentar a agroindústrias municipais do Município de Maquiné/RS*, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022*.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 28 de Março de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da *Lei Federal 14.133/2021*, bem como *Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015)* e *Lei Municipal 1302/2017*, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:49AEBB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, a severa estiagem que está acontecendo no Município gradativamente desde março de 2025;

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem nas lavouras para a cultura de milho, considerando o ciclo da cultura as perdas chegam aproximadamente a 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente as perdas ocasionadas pela estiagem nas lavouras para a cultura de soja, considerando o ciclo da cultura as perdas chegam aproximadamente a 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO, o parecer da equipe técnica da EMATER, que emitiu Laudo Técnico referente às perdas ocasionadas pela estiagem para a bovinocultura de leite, as perdas chegam a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO, o Laudo Social, emitido pela Secretaria de Assistência Social, em que até o momento cerca de 2.754 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro) habitantes estão sendo afetados, direta e indiretamente comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente a agricultura familiar, seja pelos danos ambientais, com baixa umidade do ar, a vegetação seca, as queimadas, a diminuição hídrica nos rios, riachos e poços artesianos, além de prejuízos econômicos, tanto público quanto privados e, conseqüentemente, prejuízos sociais;

CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos, gerado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, em que os gastos do Poder Público nas ações de resposta para amenizar os efeitos da estiagem podem chegar à aproximadamente R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais);

CONSIDERANDO, que conforme laudo pluviométrico emitido pela EMATER, o Município de Mato Castelhano encontra-se sob o efeito da estiagem, causado por um fenômeno chamado de La Niña que atinge também os demais municípios do Estado, agravando os prejuízos de ordem ambiental, econômica e social, com reflexos negativos ao município e as famílias que nele residem;

CONSIDERANDO, o prejuízo social às famílias que estão sendo atingidas pela estiagem, pois com a falta de água nas propriedades, ocorre a perda de safra para a subsistência da família, e em alguns casos é a única fonte de renda;

CONSIDERANDO, que a ocorrência da estiagem ocasionou nas áreas rurais redução drástica de água em córregos, açudes e nascentes usadas principalmente para a dessedentação animal que passam a demandar de rede pública de abastecimento;

CONSIDERANDO, o levantamento da EMATER de baixa precipitação nos últimos 60 (sessenta) dias, tivemos apenas 50 (cinquenta) milímetros de chuva, mal distribuída, sendo que em algumas comunidades esse volume de chuva foi ainda menor, na fase reprodutiva tanto a cultura do milho como a cultura de soja precisam para seu pleno desenvolvimento em torno de 6 (seis) milímetros de chuva por dia;

CONSIDERANDO, que a estiagem resultou nos danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de março de 2025 e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 13, de 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:275CFF20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas alusivas à Páscoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir os gastos com decoração e outras despesas alusivas à Páscoa no Município de Mato Castelhana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 12 de Março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:A787762A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 40/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
34/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 34/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada que dispõem de Profissional habilitado para ministrar aulas de iniciação desportiva em Karatê Oficial, para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR:R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:A95D0078

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RUDINEI LUNELLI**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 963/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:D55DACB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 193/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EBD6AD70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FA87992B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B467E41F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor VILSON VAILATTI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 12 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D52B6B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 12 de março de 2025 a Portaria nº 979/2024, que designou o Servidor Senhor MANUEL MARINI DA ROCHA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AE017C33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor Senhor GABRIEL VIEIRA RIBAS, Assistente Jurídico, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2022, Concorrência Pública nº 02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3CD8DA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 12 de março de 2025 a Portaria nº 980/2024, que designou o Servidor Senhor MANUEL MARINI DA ROCHA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5E763950

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor Senhor GABRIEL VIEIRA RIBAS, Assistente Jurídico, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2023, Concorrência Pública nº 03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C33E372C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor ALEXSANDER PICOLO DA ROSA, a partir de 12 de março de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 15 (quinze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:195A869D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 145/2025. Contrato Administrativo nº 034/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança, atividades educacionais, culturais e recreativas, com foco no atendimento de pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de ações voltadas para a promoção de lazer e qualidade de vida para idosos em nossa comunidade. Contratado: **45.481.676 CARLA REGINA POSTAI**. Valor: R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais). O valor por hora será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondendo a 41 (quarenta e uma) horas de serviço. Vigência: A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 10/03/2025.

Dispensa de Licitação nº 146/2025. Contrato Administrativo nº 035/2025. Objeto: Contratação de empresa capacitada para organização e execução do evento “Festa de Rua”, o qual fará parte da programação do 33º Aniversário de Morro Reuter, no dia 22 de março de 2025. Contratado: **FUNDAÇÃO SINODAL DE COMUNICAÇÃO**. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência: A vigência do contrato será até 22 de março de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 10/03/2025.

Dispensa de Licitação nº 147/2025. Contrato Administrativo nº 036/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção do livro “Morro Reuter de A a Z, vol. 2” – Edição especial, em homenagem ao Bicentenário da Imigração Alemã no RS e seu legado em Morro Reuter. Contratado: **24.489.057 MIGUEL EICH**. Valor: R\$ 43.340,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: A vigência do contrato será até 30 de junho de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 10/03/2025.

Morro Reuter/RS, 12 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D24C59A4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 037/2025. Objeto: Locação da quadra esportiva na localidade do Walachai para a utilização da escolinha de futsal do Município. Locador: **MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO**. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor mensal será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 11/03/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Contrato Administrativo nº 038/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da plataforma Elefante Letrado, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental da rede municipal, e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. Contratada: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Valor: R\$ 20.047,50 (vinte mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor mensal será de R\$ 2.004,75 (dois mil e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 11/03/2025.

Morro Reuter/RS, 12 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6B2581EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo nº 24/2025, **Contratação de empresa para prestação de serviços de**

diagnósticos e conserto de bicos injetores, bombas elétricas e bombas de alta.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0AF7E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº35/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: **NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.
CNPJ nº 07.607.806/0001-91
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT/LOGAN DE PLACAS IYS 6365.**

Valor Contratual: R\$ 7.678,00 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A998E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 95/2024, Processo nº 313/2024, **Aquisição de uniformes para o uso dos servidores do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0F5BB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA CONTRATO Nº 031/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.**
CNPJ nº 68.765.0001-79
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Valor Contratual: R\$ 33.375,96 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:4C7CC66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DE HORAS
TÉCNICAS DE MECÂNICA SMASTH**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, SMASTH.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/03/2025 até o dia 17/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:1E982B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 11.301.741/0001-29
Objeto: termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 17/03/2025 a 17/03/2026, referente ao lote 01 item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.127,24 (trinta e um mil e cento vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) e lote 01 item 02, perfazendo um valor total de R\$ 26.772,72 (vinte seis mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 25/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C7317F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº36/2025**

Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas
Contratada: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ nº 20.315.728/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA PREDIO DAS BANCADAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Contratual: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:BB3A558E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº37/2025**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA.
CNPJ nº 41.983.129/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE, DE PLACAS IVO 4067, SME.

Valor Contratual: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:00493A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao recebimento de projetos de incentivo ao desenvolvimento econômico, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.280/2018.

Período de recebimento das propostas: de **10/03/2025** a **30/06/2025**.
Local de entrega: Secretaria de Planejamento do Município de Nonoai/RS, situada na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 509, Centro.

O presente chamamento tem por objetivo a seleção de projetos que visem à geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico do município, podendo ser concedidos incentivos previstos na legislação vigente, conforme análise da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT).

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, contendo a documentação exigida no edital. As condições, requisitos e critérios de seleção encontram-se detalhados

no edital disponível no site oficial do Município de Nonoai e na Secretaria de Planejamento.

Informações adicionais e esclarecimentos: poderão ser obtidos pelo e-mail planejamento@nonoai.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 10 de março de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:

Jeferson Clayton Poncio

Código Identificador:99B0714C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1136/2025 e no parecer jurídico n.º 92/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNCME/RS**, para a aquisição de duas credenciais para o XV Seminário Estadual da UNCME-RS, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de março de 2025, que visa o fortalecimento da organização dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Educação, realizando um trabalho em regime de colaboração entre as instituições, para reverberar na qualidade e equidade da educação nos seus territórios.

O valor total da contratação é de R\$212,60 (duzentos e doze reais e sessenta centavos).

Nova Hartz, 12 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:318FC57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 002/25**

Com base no artigo 2º, §5º do Decreto Municipal 059/22, e de acordo com artigo 110, III da Lei Ordinária 197/91, NOTIFICAMOS o sujeito passivo RODRIGO HERNAN SAN JUAN VOLONTE, CPF n.º 841.702.200-72, que se encontra em lugar incerto e não sabido, visto a frustrada tentativa de notificação via remessa postal (AR: BN331 340 775 BR) no endereço Rua Vinte e Cinco de Julho, n.º 586, apto 503 – Bairro Centro – Município de Igrejinha/RS, da Notificação Fiscal 008/25, contra ele lavrado em 29/01/2025, para realizar limpeza do imóvel, conforme previsto no Art. 2º do Decreto 059/22. NOTIFICAMOS, ainda, o referido contribuinte a, no prazo de 07(sete) dias, contados após a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, a realizar a limpeza do imóvel, ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, a notificação, em qualquer repartição fazendária municipal. A cópia da Notificação Fiscal encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro – Nova Hartz - CEP: 93890-000

Nova Hartz, 13 de março de 2025.

NERI CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauca Francieli Sossmeier
Código Identificador:0FFC26DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMADA PNAE**

EXTRATO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 001/2025

O Município de Novo Barreiro através de sua Prefeita Municipal, torna público Licitação na Modalidade Chamada Pública PNAE n.º 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 (vinte) dias, de 13/03/2025 a 02/04/2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município, sito na Avenida São João Batista, n.º 415, centro, CEP: 98338-000, em Novo Barreiro/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro e no site: <https://www.novobarreiro.rs.gov.br/portal/> ou no licitacon.

Novo Barreiro/RS, 12 de março de 2025.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:740CF4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 09/04/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 17/03/2025 e Fim: 08h59 min do dia 09/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01 min do dia 09/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 12 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:790AFFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 09/04/2025 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30 min do dia 17/03/2025 e Fim: 13h29 min do dia 09/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h31 min do dia 09/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 12 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:89E19A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4970/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Aprova o Regulamento da Exposição-Feira de Novo Cabrais, XIV EXPOCABRAIS 2025 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regulamento em Anexo da Exposição-Feira de Novo Cabrais, a XIV EXPOCABRAIS 2025, que se realizará nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

**REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO-FEIRA DE NOVO CABRAIS
“EXPOCABRAIS 2025”**

PREÂMBULO

A EXPOSIÇÃO-FEIRA DE NOVO CABRAIS - EXPOCABRAIS 2025,
Será promovida pelo **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Vinte e Oito de

Dezembro, nº 1200, Centro, Município de Novo Cabrais – RS estabelece, por estas disposições, o **REGULAMENTO GERAL** que orientará a organização, funcionamento e desmonte dos estandes do Ginásio Ruy Barbosa e exposição externa da **EXPOCABRAIS 2025**; O objetivo deste regulamento é viabilizar o alcance das metas e propósitos do evento **EXPOCABRAIS 2025** que são: constituir-se em veículo de fomento e incremento de relações comerciais, promoções culturais, artísticos e de lazer, além da valorização das etnias e produtos;

O presente regulamento, devidamente observado, será garantia de êxito do expositor através da estipulação de normas procedimentais e comportamentais vinculantes entre a organização do evento e expositores;

A **EXPOCABRAIS 2025**, além das disposições presentes, propõe-se a prestar toda a colaboração necessária para consecução dos objetivos dos expositores e, dentro da filosofia norteadora do evento, a completar quaisquer esclarecimentos que lhe sejam solicitados no âmbito de sua competência e responsabilidade presentes no contrato assinado entre as partes.

ADMINISTRAÇÃO

A **EXPOCABRAIS 2025** é dirigida pelo **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**.

Ao **MUNICÍPIO** compete à administração da **EXPOSIÇÃO-FEIRA DE NOVO CABRAIS - EXPOCABRAIS 2025**, em todas as fases de sua instalação, funcionamento e desmonte, além de toda a sua organização geral.

Os assuntos, informações e dúvidas relacionados a **EXPOCABRAIS 2025** deverão ser dirimidas pela **Comissão Organizadora**, composta por servidores municipais indicados mediante Portaria nº144/2025 para esta função, conforme **ANEXO I**.

LOCAL, DATA E PROGRAMAÇÃO

A EXPOSIÇÃO-FEIRA DE NOVO CABRAIS - EXPOCABRAIS 2025 ocorrerá no GINÁSIO RUY BARBOSA e ARREDORES.

A EXPOCABRAIS 2025 será realizada de **04 a 06 de Abril de 2025**, com a seguinte Programação provisória:

Sexta – 04 de abril

18:30 – Solenidade de abertura da Expocabrais 2025

19:00 – Exposição de Animais;

19:00 – Estações técnicas- Emater/ RS- Ascar;

19:00 – Abertura da Feira da Agricultura Familiar;

20:30 – Abertura dos estandes e visitação;

21:00 à 22:30 – DJ Jésus;

22:30 à 23:30– Show Thomas Machado;

00:00 – Rogério Magrão e Banda;

Sábado – 05 de abril

09:00 – Exposição de jipeiros;

09:30 – Exposição de animais;

10:00 – Abertura dos estandes;

10:00 – Feira da Agricultura Familiar;

10:00 – Estações técnicas- Emater/ RS- Ascar;

10:30 – Visitação dos estudantes;

14:00 às 17:00 – Baile da 3ª Idade com Cleiton Borges;

17:00 às 19:00 – Banda Destinu’s;

19:00 – Noite cultural com diversas etnias;

22:00 às 23:00 –DJ Jésus;

23:00 à 02:30 – Tchê Garotos

Domingo – 06 de abril

09:30 – Exposição de animais;

10:00 – Abertura dos estandes;

10:00 – Feira da Agricultura Familiar;

10:30 – Estações técnicas- Emater/ RS- Ascar;

14:00 – Veloterra;

14:00 - Show de talentos locais;

18:00 – Show Sandro Coelho;

20:00 – Dj Jésus;

22:00 – Banda Passarela.

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DISPONIBILIZARÁ

A Prefeitura Municipal, promotora da **EXPOCABRAIS 2025**

proporcionará os seguintes serviços aos expositores:

paredes divisórias (painéis) no Ginásio de Exposições, se houver previsão no contrato;

delimitação do chão do espaço adquirido, na área externa;

iluminação geral dos pavilhões e externa, com dotação de tomadas monofásica, demais itens correrão por conta do expositor;

serviços de vigilância permanente;
condições de segurança contra incêndio, com dotação de extintores manuais;
serviço médico e pronto socorro de emergência;
serviço de limpeza das áreas de circulação;
climatização do local interno com climatizadores com aspersões de neblina.

OBRIGAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

Os expositores obrigam-se pessoalmente ao cumprimento das Leis Federais, Estaduais e Municipais, em suas atividades, tais como: fiscais, tributárias e trabalhistas, além da montagem, desmontagem e transporte de cargas, durante e após o evento. A documentação fiscal necessária para acobertar as operações relativas às mercadorias que serão expostas não poderão envolver a organizadora como destinatária delas.

É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

INSTALAÇÃO DOS ESTANDES

As características e montagem dos estandes e mostruário, nas respectivas áreas e/ou espaços, deverão obedecer aos seguintes princípios:

Os expositores externos que usarem estrutura de pirâmides deverão solicitar a permissão antecipadamente pelo expositor a Entidade Promotora, que de forma expressa autorizará, ou não, o uso;

Os expositores externos que necessitarem do uso de infraestrutura de pirâmides deverão contatar os serviços dos montadores oficiais do evento, sendo extremamente proibido o uso de lonas coloridas na montagem dos espaços;

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a exposição de produtos não constantes do ramo de atividades pré-informado pelo expositor;

A distribuição pelo expositor, de material publicitário impresso, inclusive de parceiros afins, brindes ou congêneres, será restrita ao espaço interno ocupado pelo mesmo;

O agrupamento de vários expositores em um mesmo espaço somente poderá ocorrer com prévia e expressa aprovação da Entidade Promotora da Festa;

Não será permitida nenhuma exposição ou publicidade além da extensão destinada ao expositor;

O expositor deverá colocar em sua área, por conta e risco, todo o material a ser exposto na Feira, a partir da data em que o local destinado estiver a sua disposição, ficando a carga e descarga, bem como sua colocação no interior do espaço que lhe for reservado, sob a responsabilidade do expositor, seguindo o item c;

A Entidade Promotora poderá exigir, a qualquer momento, a retirada de objetos, artefatos ou materiais que, por sua natureza, apresentação ou aspecto, possa ser potencialmente perigoso, ou não compatível com os objetivos e finalidade do evento;

A data para início dos trabalhos de montagem dos espaços será liberada a partir do dia **03 de Abril de 2025**, sendo que antes do início da feira terá segurança somente na noite do dia 04 de abril de 2025, a segurança de suas mercadorias é de inteira responsabilidade do expositor. A permanência de decoradores, pintores e auxiliares, vitrinistas e afins somente será permitida até às **22:00 horas do dia 04 de Abril de 2025**, ocasião em que o Ginásio terá suas portas cerradas para a limpeza geral do local;

A Entidade Promotora, no interesse geral do evento, reserva-se, em caso de força maior ou caso fortuito, o direito de alterar a localização e disposição das áreas contratadas com o expositor, respeitando a dimensão útil do espaço locado e outras características, tais como localização, conjuntos e outros;

As características dos estandes montados na área interna não podem sofrer modificações devendo ser devolvidos ao final do evento, nas mesmas condições em que foram recebidos. Materiais que faltarem ou forem modificados serão cobrados dos expositores;

l) A energia elétrica estará disponível na voltagem 220v, monofásica. O expositor deverá informar a Entidade Promotora, conforme previsto no contrato,

m) O expositor deverá preencher os formulários que estão à disposição no Departamento de Cultura da Entidade ou da Prefeitura de Novo Cabrais, após, enviar por e-mail ou entregar na respectiva Entidade até o dia **31 de março de 2025**, informando os dados de funcionários e demais pessoas que irão trabalhar durante a Feira. Somente poderão ter acesso ao parque de exposições mediante ao

envio destas informações para confecção das credenciais. Cada expositor terá direito a, no máximo, **04 (quatro) credenciais**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo aceitas solicitações que forem encaminhadas sem antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** a data prevista para o início da Feira, sendo obrigatório informar a quantidade de equipamentos elétricos e potência que utilizará no espaço locado e ainda, a respectiva capacidade individual a ser instalada. Obs.: Em hipótese alguma a ligação poderá ser feita pelo expositor ou por terceiros.

FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO FEIRA

O horário da Feira, para visitação pública, será:

no dia: 04 de Abril de 2025, das 18:30 às 23:00 horas;

no dia: 05 de Abril de 2025, das 10:00 às 23:00 horas;

no dia: 06 de Abril de 2025, das 10:00 às 22:00 horas.

O expositor deverá manter, durante o horário de funcionamento, um ou mais representantes credenciados e habilitados a receberem pedidos e fornecer informações relativas ao funcionamento e qualidade do material exposto, preços, prazos de entrega e condições de pagamento dos mesmos;

Demonstrações de vendas: fica vedada a execução, por parte do expositor, de propaganda musicada ou prática de qualquer ato que resulte em reclamação de outros expositores ou visitantes, demonstração de máquinas, produtos e/ou serviços de expositor, bem como distribuição de qualquer artigo ou material impresso, a qual será limitada à área em regime de permissão de uso;

Os expositores e pessoas envolvidas no evento, devidamente credenciados, têm autorização para ingressar no recinto da Feira uma hora antes do funcionamento da mesma.

DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO FEIRA

O expositor poderá começar a desmontar a área contratada em permissão de uso, a partir das 22:00 (Vinte e duas) horas do dia de encerramento da Feira, ficando daí em diante sob sua guarda e exclusiva responsabilidade, todo o material contido no estande;

O material não retirado das dependências do Parque de Exposições até **03 (três)** dias após o encerramento do evento será removido pela Entidade Promotora, debitando-se o total das despesas à conta do expositor, podendo a entidade exercer o direito de retenção do material removido até a quitação total dos custos, inclusive o cobrado a título de depósito.

COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

São criados postos comerciais para comercialização de produtos e/ou serviços conforme **Anexo IV e V**.

Os pontos comerciais ilustrados tem caráter provisório, suas numerações e disposições poderão ser alterados conforme decisão da comissão organizadora;

Pela cessão do espaço, o EXPOSITOR pagará a importância de, no mínimo, 30% na assinatura do contrato e o restante ser quitado até o dia 31 de março, preferencialmente via depósito bancário.

Expositores do Município, terão **50% (cinquenta por cento)** de desconto no valor do espaço.

Expositores do Município que não tenham empresa com alvará em dia, terão que regularizar a situação.

Expositores do Município que não tenham alvará, deverão pagar a taxa conforme previsto para os expositores de fora do Município.

As entidades que patrocinarem a **EXPOCABRAIS 2025**, dependendo da cota de patrocínio, terão direito a **espaço gratuito** para exposição de seus produtos, desde que previamente seja comunicado a Promotora.

Caso haja inadimplência no pagamento do valor contratado, até a data descrita no item 9.3, a participação do expositor no evento será analisada pela comissão organizadora.

Será considerado inadimplente o EXPOSITOR que não efetuar todo pagamento até o dia **31 de março de 2025**.

Aqueles que não efetuarem o pagamento ou desistirem do seu espaço, terão seus espaços locados por novos expositores, sendo que os novos terão até o dia da feira para efetuar o pagamento mediante depósito bancário de 100%(cem por cento), do valor acordado, sendo que o depósito da caução (30%, não será devolvido).

Por motivo de força maior, ou por circunstâncias que independam de sua vontade, a Entidade Promotora poderá a qualquer tempo, transferir local, adiar ou adiantar datas ou horários sem qualquer prejuízo do contrato de locação firmado.

A não realização do evento, por motivo de força maior ou por quaisquer circunstâncias que independam da vontade da Entidade

Promotora, implicará a devolução das quantias até então pagas pelo EXPOSITOR.

O EXPOSITOR não está autorizado de nenhuma forma a sublocar o estande contratado. No entanto, caso queira fazer alguma parceria, deve informar a Entidade Promotora, que poderá não apenas dar o consentimento como também incluir o nome dos parceiros no rol de expositores.

Apenas e somente o EXPOSITOR fará jus aos benefícios oferecidos pela Entidade Promotora, tais como inserção de fotos no site e banner a próxima edição dos eventos no município o que fica desde já autorizado pelo expositor estes benefícios não se estendem a parceiros informais, ou seja, a participantes não inclusos e qualificados neste contrato como expositor patrocinador ou organizador EXPOSITOR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EXPOCABRAIS 2025**, seus funcionários ou agentes não serão responsáveis por quaisquer modalidades de perda, furto, roubo, estelionato ou qualquer outra espécie de prejuízo, referentes à pessoa, bens ou mercadorias, isentando-se de qualquer responsabilidade, incluindo o caso fortuito e a força maior, sinistro por fogo e água, pânico, tumulto ou qualquer outra causa não atribuível à organização do evento, com exceção da culpa em suas modalidades de configuração;

Toda manifestação ou atividade realizada no interior do Parque de Exposições deverá ser expressamente autorizada pela Entidade Promotora, à qual será responsável perante as autoridades municipais, estaduais e federais;

Ficam expressamente vedadas, a divulgação de propaganda política, religiosa, racial e/ou corporativa nas dependências do Parque de Exposições no período de realização da **EXPOCABRAIS 2025**;

Qualquer reclamação ou reivindicação dos expositores deverá ser formalizada por escrito e encaminhada a Entidade Promotora, sendo que, de qualquer outra forma, será considerada como inexistente;

O expositor não poderá transferir as responsabilidades assumidas no âmbito da locação de sua área de exposição, sendo expressamente vedada a sublocação, a cessão, a transferência, total ou parcial do espaço locado, sem a expressa autorização da Entidade Promotora da Festa;

A transferência de espaço locado a outro expositor interessado, somente será admitida mediante prévia e expressa comunicação à Entidade Promotora do evento, e, mediante depósito prévio de 100% (Cem por cento) do valor acordado anteriormente, por conta da transferência postulada, sendo possível somente anteriormente a assinatura do contrato e o depósito da caução;

A permissão da transferência de espaço locado de que trata o item anterior somente será autorizada, de forma expressa, em caso de indeferimento da solicitação inicial;

Se a infração se referir à inadimplência quanto aos valores de locação de espaço, incluindo parcela e/ou saldo do preço final assumido pelo expositor, esta acarretará na rescisão do contrato independente de qualquer notificação ou interpelação, perdendo, o inadimplente, os valores pagos em favor da **EXPOCABRAIS 2025**, independente da eventual cobrança a título de lucros cessantes e/ou perdas e danos;

O expositor(a) é responsável, tanto perante a **EXPOCABRAIS 2025** quanto aos demais expositores e a terceiros, por eventuais danos provocados ou causados diretamente por ele(a) ou seus prepostos, ou mesmo por seus produtos;

A reposição de mercadorias, produtos e equipamentos, somente será permitida das **08h30min às 9h30min** e das **22h00min às 24h00min**;

Fica expressamente proibido o fluxo de veículos automotores, de tração animal, animais e bicicletas pelo interior do Parque de Exposições, exceto nas vias e áreas delimitadas para livre trânsito;

Para carga e descarga de equipamentos pesados, o expositor, deverá comunicar a Entidade Promotora para liberação. Imediatamente após, o veículo deverá retornar para o estacionamento;

Fica eleito o foro de **Cachoeira do Sul-RS**, como único competente para dirimir e decidir as eventuais questões que surgirem de execução ou interpretação do presente REGULAMENTO GERAL;

O presente REGULAMENTO GERAL DA EXPOCABRAIS 2025 de

NOVO CABRAIS, ficará sendo, para todos os efeitos legais e contratuais, parte integrante e indissociável dos demais contratos celebrados em decorrência do evento.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANDRÉ DE LACERDA

Coordenador

EXPOCABRAIS 2025

ANEXO I – COMISSÃO ORGANIZADORA

Leodegar Rodrigues

Maiquel Andriel Seckler Butzke

André de Lacerda

André Luis Rodrigues

Daiana Pohlmann

Edson Joel Lawall

Marcos Evandro Schultz

Rosana Cristina Kohls

Valdoni Padilha do Nascimento

Leonel Luis Slomp Gonçalves

Quelen Cristiane Moraes Machado

Mariele Gomes Gross

Carla Regina Garske

Fabiana Lismeia Becker Deicke

Jarbas Ivanês Deicke

Cleila Maria de Carvalho

Maria Eduarda Lopes Neu

ANEXO II– COMISSÃO DE APOIO

João José Kolbe

Getúlio da Silveira de Oliveira

Gilmar Girlei Pfaff

Diego Iuri Franco

Valério Padilha do Nascimento

ANEXO III – DA TABELA DE PREÇO PONTOS COMERCIAIS ESPACOS INTERNOS - GINÁSIO:

GINÁSIO RUY BARBOSA: R\$ 330,00 o m² mais o alvará de R\$46,99, por dia do evento.

ESPACOS EXTERNOS:

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA: R\$ 350,00 o

m² PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SEM ESTRUTURA: R\$ 240,00 o m²

EXPOSITORES SEM ESTRUTURA (Bazar, brinquedos,) - R\$ 75,00 o m²

EXPOSITORES SEM ESTRUTURA (exposição de veículos e implementos, energia solar e demais) - R\$ 50,00 o m²

EXPOSITORES SEM ESTRUTURA (panfletagem) - R\$ 50,00 o m²

OBS:

1ª- Os expositores do município de Novo Cabrais têm um desconto de 50% sobre os valores acima.

ANEXO IV – DA PLANTA DOS ESPAÇOS “PONTOS COMERCIAIS” EM

ÁREA COBERTA - GINÁSIO.

ANEXO VI – DA PLANTA DOS ESPAÇOS “PONTOS COMERCIAIS” EM ÁREA EXTERNA

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:085BE261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190 - 2025 - CONTRATA TERAPEUTA
HOMEOPATA**

PORTARIA N.º 190/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA TERAPEUTA HOMEOPATA,
CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.724/2025,
DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.724/2025, de 11 de março de 2025, para exercer a função de Terapeuta Homeopata, o Sr. **Marcos André Zerbielli** - classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.661,26, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.724/2025, de 11 de março de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5E4BB35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA N.º 191/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de assistente social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 401/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Estevao Yamin**, contratado pela Portaria n.º 186/2025 para a função de assistente social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8E2D73D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192 - 2025 - CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA N.º 192/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.718/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assistente Social, o Sr. **Luis Cesar Santos de Moraes** - classificado em 3º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação é de até 6

(seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 3.258,69, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9E463D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193 - 2025 - NOMEIA AGENTE
ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA N.º 193/2025, de 12 de março de 2025.

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. **CAMILA DOS SANTOS**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 12 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BB312C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194 - 2025 - NOMEIA AGENTE
ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA N.º 194/2025, de 12 de março de 2025.

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **LEONARDO TRINDADE PALAU**, aprovado em 12º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 12 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:46652D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02-2025**

EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Edital de chamada Pública nº 02/2025.

Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas permissão de uso de bem público em caráter precário e oneroso, de espaço público para a comercialização de bebidas para o evento "Expocabrais 2025", XIV Edição. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 20 de março, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 20 de março, às 9:01 horas.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99957-4500, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CA3E7E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 36/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 205, de 29 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 205, de 29 de outubro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 15 do Decreto Municipal n.º 205, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Para a efetivação da contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público fica estabelecido como rol obrigatório a ser apresentado, pelo convocado, os documentos abaixo:

- I - cópia do documento de identidade (frente e verso);*
- II - comprovante de situação cadastral (CPF);*
- III - cópia da certidão de nascimento dos filhos;*
- IV - cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento atualizada (validade até 3 meses);*
- V - cópia do título de eleitor;*
- VI - certidão eleitoral (quitação e criminal);*
- VII - certidões judiciais cível e criminal da Justiça Estadual;*
- VIII - alvará de folha corrida da Justiça Estadual;*
- IX - certidões judiciais cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal 4ª Região;*
- X - declaração do número da conta bancária e agência (conta corrente ou conta registro de instituição conveniada/contratada);*
- XI - cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone), e caso não esteja em nome próprio, apresentar declaração adicional do titular da conta;*
- XII - 1 (uma) foto do tipo "3x4" atualizada;*

- XIII - 2 (duas) cópias do comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma), no caso de cargo de provimento efetivo, e 1 (uma) cópia nos demais casos;*
- XIV - cópia da carteira profissional expedida pelo conselho competente, nos casos em que o cargo exigir, com certidão ou demonstração de regularidade para exercício da profissão;*
- XV - cópia do certificado de reservista (sexo masculino);*
- XVI - declaração sobre o PIS-PASEP;*
- XVII - cópia da declaração de bens (declaração do imposto de renda da pessoa física), ou de formulário próprio, nos casos de isenção (modelo do ANEXO IV);*
- XVIII - declaração sobre acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo do ANEXO V);*
- XIX - declaração de cor/etnia (modelo do ANEXO VI);*
- XX - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);*
- XXI - todos os documentos originais protocolados no ato da inscrição no processo seletivo para conferência e autenticação por servidor do Município.*

Parágrafo único. Caso os documentos do inciso XXI apresentem divergência, o candidato será desclassificado e perderá o direito de formalizar o contrato, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2E53A82D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 44/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 227/2024, homologado de acordo com Edital nº 251/2024.

O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- 1 FELYPE QUEIROZ
- 2 JONATHAS MAGALHAES

CURSO CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

- 1 RAFAEL ALTENHOFFER LINCK

CURSO DIREITO - 1 AO 4 SEMESTRE

- 3 KAILAINE COSTA DA SILVA
- 4 VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
- 5 YASMIN TEIXEIRA LOPES

CURSO ENSINO MÉDIO – MANHÃ

- 6 MIRIA DE MATTOS DA SILVA

CURSO FARMÁCIA - 1 AO 4 SEMESTRE

- 2 ANDRE DOS SANTOS

CURSO LICENCIATURA LETRAS – INGLÊS/PORTUGUÊS

- 1 NATHALIA SILVA ROCHA

CURSO NUTRIÇÃO

- 1 MANUELA DE OLIVEIRA CAMARGO

2 YOHANNA MARIA DA GAMA MAGALHAES

CURSO PROCESSOS GERENCIAIS
4 MARIANA SOARES FERREIRA

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ
1 MILENA RODRIGUES STEINMETZ

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TARDE
1 SUZANA PIMENTA LENTZ
2 LEONARDO LESSA TEIXEIRA
3 WAGNER DA SILVA BARRUFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:881C5EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2025

PORTARIA Nº 512/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 183/2024, entre o Município de Osório e a empresa **V. BIESEK LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.998.613/0001-09, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **ANDRE LUIS BENDL**, matrícula 6136-02
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5034643C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025

PORTARIA Nº 513/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 070/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 070/2023, entre o Município de Osório e a empresa **RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.391.088/0001-85, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6A9DAB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2025

PORTARIA Nº 514/2025

Designa servidores para compor comissão de fiscalização do contrato nº 047/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 4845-02 e **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4983-01, para em comissão atuar como fiscais do contrato nº 047/2024, entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 107406/2024.

E, fica revogada a portaria nº 980 de 23 de maio de 2024, conforme processo nº 2302/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6C8C5538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2025

PORTARIA Nº 515/2025

Designa servidores para compor comissão de fiscalização do contrato nº 022/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 4845-02 e **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4983-01, para em comissão atuar como fiscais do contrato nº 022/2023, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, com as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 2302/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D318B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2025

PORTARIA Nº 516/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 099/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 099/2022, entre o Município de Osório e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4238/2025:

Titular: **DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA**, matrícula 7003-01
Suplente: **KELLY MOREIRA DA SILVA**, matrícula 6921-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AF4E91F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025

PORTARIA Nº 517/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 138/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 138/2019, entre o Município de Osório e a pessoa física **TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 204.447.700-97, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4238/2025:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E98D607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2025

PORTARIA Nº 518/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 9326/2024:

Titular: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01
Suplente: **ANGELA HELENA LOPES DA SILVA**, matrícula 4937-01
E, fica revogada a portaria nº 1539 de 25 de julho de 2024, conforme processo nº 4238/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1A55CD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2025

PORTARIA Nº 519/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 024/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 024/2023, entre o Município de Osório e a empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **CESAR DOS SANTOS**, matrícula 3135-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9B955F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2025

PORTARIA Nº 520/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 106/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA**

os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 106/2024, entre o Município de Osório e a pessoa física **TANISE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 032.307.340-92, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D418B9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025

PORTARIA Nº 521/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 025/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 025/2022, entre o Município de Osório e a pessoa física **LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE**, inscrito no CPF sob nº 009.821.250-89, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE**, matrícula 5026-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EF44A915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025

PORTARIA Nº 522/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 096/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 096/2021, entre o Município de Osório e a empresa **VERO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 31.748.174/0048-24, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA**, matrícula 3060-02
Suplente: **EUDES CORREA**, matrícula 3921-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **GLAUCIA REJANE MARTINS**, matrícula 7370-01

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER, matrícula 6206-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E10D800E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025

PORTARIA Nº 523/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 100/2024, entre o Município de Osório e a empresa **N DA S AGLIARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.998.978/0001-07, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02
Suplente: **CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E0779AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025

PORTARIA Nº 524/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 166/2024, entre o Município de Osório e a empresa **ANDRÉ DUTRA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.304.301/0001-90, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **TACIELI SANTOS SANNA**, matrícula 7362-01
Suplente: **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C786577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2025

PORTARIA Nº 525/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 101/2024, entre o Município de Osório e a empresa **CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.833.272/0001-21, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02
Suplente: **CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AFFCD09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2025

PORTARIA Nº 526/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 028/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 028/2023, entre o Município de Osório e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 91.884.957/0001-01, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Para o objeto plantão pediátrico:

Titular: **ANDRE LUIS BENDL**, matrícula 6136-02
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Para o objeto exames:

Titular: **VANESSA FAGUNDES DE MORAIS**, matrícula 5943-05
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3037A7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2025

PORTARIA Nº 527/2025

Retifica a Portaria nº 671/2023, que concede a aposentadoria do Servidor MAURO JACOBES VALENCIO por motivo de correção de texto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, **RETIFICA A PORTARIA Nº 671/2023**, de acordo com o processo nº 7573/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais conforme processo nº 19981/2022 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 6º da Lei Municipal nº 6107/2018, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 31 de março de 2023, ao servidor **MAURO JACOBES VALENCIO**, matrícula 2495-01, cargo de Motorista, padrão 04 subpadrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.388,50 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9002EB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2025

PORTARIA Nº 528/2025

Transfere de Lotação o servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01, do cargo de Almoxarife, padrão 04, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, com posto de trabalho no Almoxarifado da Garagem, a partir de 12 de março de 2025, conforme processo nº 7614/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F770DDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.2025: Contratação de empresa para serviço de conserto de vazamentos no sistema interno de água no Parque de Rodeios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 13/03/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 21/03/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3EB3F8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos destinados à Casa da Criança e do Adolescente conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 24/03/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 24/03/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 13 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:45FC2F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.2025: Contratação de empresa para ministrar curso sobre medição e avaliação do ruído ambiental, para capacitação de servidores integrantes da Fiscalização Ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 13/03/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 25/03/2025 as 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B21C5D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22.2025: Aquisição de cintas, catracas e estopa para a oficina mecânica para serem utilizados nos veículos e máquinas da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 13/03/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 31/03/2025 as 09 horas. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A5836B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01.2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2025: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório-RS, no dia 10 de abril 2025, as 9 horas, no Setor de Licitações. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 13 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:5C09D596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025: Registrar preços para a aquisição e fornecimento de materiais e instalações para o Plano de Prevenção Contra Incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 26/03/2024 às 9h. Data de disputa: 26/03/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:B6A635C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº01.2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, na rede municipal de ensino. Comunicamos a

habilitação dos requerentes a seguir relacionados: Camila Silva dos Santos, Ana Paula Cardoso Vargas, Silvana da Rosa Gomes, Brenda Espindula Farias, Ruth de Araújo Sanguiné, Daiane dos Santos Ferreira, Fernanda de Alves Quiles, Cristian Gabrielli, Grazielle Curtinove dos Santos e Lucimeri Bombardi e a inabilitação da requerente Danubia dos Santos Moura. Os candidatos habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Educação. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 13 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B93691B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 105/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 26/03/2025**. **OBJETO:** DESTINA-SE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, PINTURA, EQUIPAMENTOS E OUTROS. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 12 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:00C0BA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, Lei Municipal nº 2.636/2017, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Edinara Scholer**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, em 2º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe o prazo legal de trinta dias para posse, que será deferida pela apresentação dos documentos exigidos no Edital do certame.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEONIR SARMENTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:0DFEC95C

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, Lei Municipal nº 2.636/2017, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Rafael Alcides Tranquilo**, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, em 1º lugar para o cargo de Professor de Geografia, concedendo-lhe o prazo legal de trinta dias para posse, que será deferida pela apresentação dos documentos exigidos no Edital do certame.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEONIR SARMENTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:B65EC82C

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, Lei Municipal nº 2.636/2017, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Deise Berta**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, em 2º lugar para o cargo de Enfermeiro, concedendo-lhe o prazo legal de trinta dias para posse, que será deferida pela apresentação dos documentos exigidos no Edital do certame.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEONIR SARMENTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:3D927DDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024. Fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de revista Vida e Saúde e kits Vencedores – Filhos Preparados para a Vida. Data 12/03/2025. Contratado: **Rita de Cassia Mensor Vingat**. Valor da contratação: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), sendo o pagamento conforme estipulado em contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.para.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D77E1B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Parai Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 438/2025

Concorrência Eletrônica: nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Permissão de uso a título oneroso de 01 (um) ponto do Ginásio Municipal Armim Adolfo Heldt e suas dependências, constando de um espaço para atendimento do público em geral, copa, banheiros e quadra de futsal.

Data da disputa: **21/03/2025**

Horário do início da disputa: 13h30min.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Parai Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:3D768CEC

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Parai Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 425/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1(UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO LOBULAR DE 3.000 LITROS E

AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO LOBULAR DE 2.000 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura:**13/03/2025** Data da disputa: **25/03/2025**

Horário do início da disputa: 08h00min.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Parai Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

LORENI CRISTINA REINHEIMER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:A8A78188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE Nº 029/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de hora/máquina, com trator agrícola e implementos**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Sessão Pública: **27/03/2025**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A813DF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

Processo nº: 6059/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 94.327.509/001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua das Indústrias, nº 160, bairro Vila Nova, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. VALÍRIO SALDANHA**, doravante

denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

VALÍRIO SALDANHA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:25817D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 6.706/2023 que designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 29/2023

Considerando, a manifestação expressa no Proc. Administrativo 276/2023:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº de 28 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 29/2023, decorrentes da Dispensa 197/2023, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para locação de sistema e assessoria para a gestão do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Titular: Marco Antônio Formiga Ferreira, Fiscal Tributário, matrícula nº 1855-4;

Suplente: Jéssica Oliveira Dutra, Diretora de Arrecadação, matrícula nº 1966-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 28 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F382EE92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.090 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA N.º 8090 de 11 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 24/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 018/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 018/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reforma do prédio da creche municipal e pré-escolar Castelinho do Saber.

Titular: Valdemir Gonçalves (Engenheiro)– matrícula 1897-0

Suplente: Marlizy dos Santos Duarte (Diretoria técnica de Projetos) – matrícula 1986-0

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 24/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 24/2025.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:011BBE64

**GABINETE DO PREFEITO
ETRATO**

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mauricio Bernardi Costa
Objeto: Prestação de serviços de construção e reforma da Creche Municipal Castelinho do Saber
Valor: R\$ 16.564,72
Modalidade: Dispensa por Limite 101/2025
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021

Pedras Altas, 12 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:0703089E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.023 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 8.023 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 7.954/2024 que designa fiscais do contrato administrativo nº 211/2024.

Considerando, a manifestação expressa no despacho 1 do Processo Fiscalização de Execução Contratual 599/2024:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.954 de 23 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 211/2024, decorrentes do Pregão nº 42/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONTAINER:*

Titular: VALDENIR GONÇALVES, engenheiro civil, matrícula nº 18970-1;

Suplente: LEANDRO BANDEIRA DE BANDEIRA, fiscal sanitário, matrícula nº 3794-1”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.
Em 31 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4C140762

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
RESOLUÇÃO 01/2025 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO PREVPAS**

O Conselho administrativo do PREVPAS, no exercício de suas atribuições e com fundamento no artigo 6º, inciso IV Lei 1.769/2023, de 29 de novembro de 2023, reunidos em sessão extraordinária no dia 12 (doze) de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, como limite máximo de alçada de decisões do Comitê de Investimentos do PREVPAS, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, por mês, relativo à decisões de alocações dos recursos financeiros, ou sua realocação (resgates e aplicações).

Art. 2º O valor estabelecido como alçada máxima de competência do Comitê de Investimentos do PREVPAS deve ser considerado o valor total das aplicações e o valor total dos resgates, em separado.

Art. 3º Valores que extrapolem o limite de alçada definido nesta Resolução deverão ser obrigatoriamente objeto de deliberação pelo Conselho de Administração do PREVPAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Pedras Altas, 06 de março de 2025.

VERA SANTOS TEIXEIRA
Presidente Conselho Administrativo
Gestora PREVPAS

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:9E7183CB

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 15-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública
Objeto: Inscrição na oficina técnica conjunta sobre COMPREV promovido pela Agip juntamente com o Ministério da Previdência, para o servidor Luiz Carlos Machado Nunes.
Valor: R\$ 890,00 (oitocentos noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 15/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de março de 2025

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CD3B7044

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 102/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Supermercado O Sacolão Eireli
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da alimentação escolar da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 7.139,15 (sete mil cento trinta e nove reais, quinze centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 102/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 12 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:456B93AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de telefonia IP corporativa em nuvem a ser instalado na sede da COINPEL.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato.

Fornecedor: Osirnet Info Telecon Ltda.

CNPJ: 10.773.501/0001-64

Valor contratual final: R\$878,60 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R\$10.543,20 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) no período de vigência contratual.

Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 01/2025.

Data do Contrato: 07 de março de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:59D78024

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 001/2025 - FOMENTO
A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS- Mem/00139.2025, torna público o presente Edital de chamamento público, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC nº 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal nº 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura), visando a seleção de projetos culturais de todas as linguagens artísticas para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pelotas.

O período de inscrições é do dia 17/03/2025 até às 13h do dia 03/04/2025; o envio das propostas se dará exclusivamente pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php>.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no site <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>. Esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro), de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, ou pelo e-mail: pnable.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 13 de março de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:B5DD12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 002/2025 - SELEÇÃO
DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-
CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA
MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS- Mem/00139.2025, torna público o presente Edital de chamamento público, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC nº 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal nº 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura), visando a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pelotas.

O período de inscrições é do dia 17/03/2025 até às 13h do dia 03/04/2025; o envio das propostas se dará exclusivamente pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php>.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no site <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>. Esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Praça

Coronel Pedro Osório nº 02, Centro), de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, ou pelo e-mail: pnable.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 13 de março de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:3A689AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 003/2025 - FOMENTO
A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PELOTAS - RS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o presente Edital de chamamento público, regido com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC nº 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal nº 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam PNCV), visando a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

O período de inscrições é do dia 17/03/2025 até às 13h do dia 03/04/2025; o envio das propostas se dará exclusivamente pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php>.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no site <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>. Esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro), de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, ou pelo e-mail: pnable.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 13 de março de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:75F26158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 132, inciso II, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e com o que dispõe o Relatório Final, do Processo de Inquérito Administrativo nº 035/2024, **DEMITE POR ABANDONO DE CARGO** a contar de 30 de dezembro de 2024 a servidora **CINTIA ROZA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 42346, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F3BAEC43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MARÇO DE 2025****A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 13 de janeiro de 2025, o servidor**DIEGO WEIMAR DOS SANTOS**,

matrícula n.º 37319, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas, sem ônus para esta Prefeitura.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BE9B4BB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 442, DE 12 DE MARÇO DE 2025****A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n.º 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 17 de janeiro de 2025**JULIO CÉSAR PINTO DOMINGUES**,

matrícula n.º 45228, regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Igualdade Racial, devendo perceber vencimento de símbolo DAS01.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C5FDC265**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 078/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019****1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal n.º 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou

desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
40º	LUIZ GILBERTO KONRATH JUNIOR

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/03/2025**, conforme Decreto n.º 439, de 13 de março de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 046/2025 EDITAL Nº 020/2025**

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/03/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
41º	SANDRO VAGHETTI RIBEIRO	08:30	08:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.****•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.****•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR****•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.****2.1. DA NOMEAÇÃO**2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, conforme exigência do cargo;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador: EC303434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 079/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 080/2017

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
326º	ALEXANDRA ZANUSSO CARPTER

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 13/03/2025, conforme Decreto nº 440, de 13 de março de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 047/2025

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSSIONAL
327º	JAQUELINE PEGLOW	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B4F801F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 081/2025 – PSS – CONTRATOS SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/02/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 041/2025

FUNÇÃO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	EDILAMARA DE ALMEIDA NUNES	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deve dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador: AC0D2EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 082/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023, e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 049/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
		200º	DELIANA COLARES COSTA
201º	LIDIANE GARCIA HERTZBERG	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:42E4F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 083/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL E COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024 e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 050/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2024

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
202º	LIA BEATRIZ SILVEIRA VIEIRA	08:40	08:10
203º	SAMANTA TAVARES ILHA	08:50	08:10

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO		COZINHEIRO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	INGRID DE SOUZA CUIMBRA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
 - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
 - Para a função de cozinheiro: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - Para a função de Educador Social: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:C9C6B2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 084/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 051/2025

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
204ª	KATHLEEN OLIVEIRA DE AVILA	09:30	09:10
205ª	RAQUEL PEREIRA PINHEIRO BASSI	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissional:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:D633D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 086/2025 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.371, de 14 de janeiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 053/2025

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
22º	JULIANO FONSECA DA SILVA	10:50	10:10
23º	MATHEUS DE SOUZA GONÇALVES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do

e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/CPF/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, conforme exigência da função;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos

deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.371/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:9A3E78AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 087/2025 – PSS – MÉDICO VETERINÁRIO
EDITAL DE ABERTURA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/03/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.274, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 054/2025

FUNÇÃO		MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	EDENARA ANASTACIO DA SILVA	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
 - Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.274/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a

documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B79A0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 088/2025 – PSS – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 13/03/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 055/2025

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/03/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
31º	FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA	08:30	08:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e certificado do curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (carga horária mínima de 40hs), conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:5849312E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 091/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **13/03/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO**DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14/03 A 21/03/2025****FUNÇÃO: MÉDICO****CANDIDATO**

RENATO BASTIANI GUIMARÃES

KARLINE POSSAMAI DELLA

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.****•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.****•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.****•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.****•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.****1. DA CONVOCAÇÃO:****1.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.**1.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

- Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
 - Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens, conforme modelo anexo;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 1.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FA0D3811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR**

**PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO, ESPANHOL,
INGLÊS, MÚSICA,
MOTORISTA, ELETRICISTA INSTALADOR, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE.**

**EDITAL N.º 092 DE 13 DE MARÇO DE 2025
EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MOTORISTA, PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO, ESPANHOL, INGLÊS E MÚSICA, ELETRICISTA INSTALADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE**. - para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação - SME**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do presente Edital, serão disponibilizados no **site** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 13/03/2025. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 14 de março às 23h59min do dia 16 de março de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) *Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:914DCF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 093/2023 – CONVOCAÇÃO – CUMPRIMENTO DE
DECISÃO JUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo n.º 9005939-81.2017.8.21.0022, PROCEDIMENTO

DA 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - PELOTAS/RS, torna pública:

A convocação de **VALÉRIA MACHADO SCHUSTER**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de reintegração no cargo público de Orientador Educacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:00A14847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 439, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de março de 2025, conforme o Edital n.º 078/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 135/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CONCURSO N.º 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
41º	SANDRO VAGHETTI RIBEIRO

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....**WFRV**

CNPJ n.º: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1A54A551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 440, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de março de 2025, conforme o Edital n.º 079/2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 080/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA - CONCURSO N.º 02/17	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
327º	JAQUELINE PEGLOW

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:5113DDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 441, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de março de 2025, conforme o Edital nº 080/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
334º	JESSICA MARTINS LIMA

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	ALEXANDRE DOS SANTOS DE LIMA

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	VITORIA DA SILVA CASTANHEIRA

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
85º	JACQUELINE FLORES DE OLIVEIRA

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DD6015F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 445, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 11 de março de 2025 o servidor

RICARDO PETRUCCI SOUTO,

matrícula nº 52000006, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pelotas - PREVPEL devendo perceber subsídio.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

.....WFRV

CNPJ Nº 87.455.531/0001- 57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1EBD92E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de abril de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Concorrência Presencial nº 02/2025, Iluminação de área desportiva, sede veteranos de pinhal/RS Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 12 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:442DE5C7

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de março de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 32/2025, aquisição de equipamentos e mobiliários diversos Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 12 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:534FFC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025)**

(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **Daniel Morales de Moura**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação para aquisição de novo mobiliário para setores da Câmara Municipal de Piratini.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 14 de março de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 11 de março de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador: 1A295BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº036 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 035/2025(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 170,38**(Cento e setenta reais e trinta e oito centavos), a **Ivo Helwig**, CPF nº **440*****68**, referente ao pagamento do IPTU, o qual foi pago em duplicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:41473CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através convênio FPE nº 2559/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul que faz o Município de Porto Mauá com a empresa Implementos BH – Maquinas Agrícolas LTDA.

VIGÊNCIA: 30/09/2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9B25CD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através convênio FPE nº 2559/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul que faz o Município de Porto Mauá com a empresa LCM Industria de Equipamentos LTDA..

VIGÊNCIA: 30/09/2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3AABE6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa e os itens 06,07,11,12,20,25,26,27 e 32 do Termo de Referência do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de pneus para veículos e máquinas pesadas, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Bem Estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/03/2025.

Quaraí/RS, 12 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:018CAC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 12/03/2025 às 17:00 horas procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS POR MEIO ELETRONICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 12 de março de 2025

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:8BCC3E6F**LICITAÇÕES****EXTRATO DO DECRETO Nº 016/2025 ESTIAGEM**

EXTRATO DO DECRETO 016/2025

Publicado em 12 de Março de 2.025

Extrato do Decreto nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Sagrada Família/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 016/2025 de 12/03/2025 que Declara Situação de Emergência na áreas do Município de SAGRADA FAMILIA/RS, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260 de 02/02/2022

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal e no site://www.sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 12 de Março de 2.025

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:3D99D313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA, de CNPJ 02.231.696.0001-92. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:80890371

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 018/2025, com fulcro no art. 75, "I", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de material para a construção de um novo gavetário junto ao Cemitério Municipal, em favor da empresa OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor de R\$ 70.022,43.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:EA01B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para assessoria na gestão financeira, fluxo de caixa e consultoria na área contábil, com foco em prestações de contas específicas na área da saúde, com ênfase na qualidade das informações contábeis e fiscais e no envio tempestivo e íntegro das obrigações legais do Município, com orientação permanente da equipe via whatsapp e telefone e duas visitas presenciais no mês, pelo prazo de 1 ano (de 11/03/25 a 10/03/26), em favor da empresa GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 48.305.877/0001-17, no valor de R\$ 7.000,00 mensais, totalizando R\$ 84.000,00.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:72C3A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 338/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços (incluso materiais e mão de obra) de ampliação da UBS Navegantes, conforme especificações do memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos. Envio das propostas até às 08h do dia 28/03/2025. Início da disputa às 09h do dia 28/03/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramal 203) ou 55-3327-1085, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 12 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:9A6C5E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 019/2025, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de retífica completa de motor da retroescavadeira Caterpillar 416E 2009/2010 Série CBD 05566, utilizada nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em favor da empresa RETIPASSO RETÍFICA DE MOTORES LTDA., de CNPJ 01.278.090/0001-40, no valor de R\$ 25.990,00.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:IDC41831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS****LEIS****LEI N.º 5.537, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.538, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.539, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 04 (quatro) PROFESSORES SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:A51ABBB7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025: AQUISIÇÃO DE MASSA
ASFALTICA****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 070/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/03/2025 até às 07:59h do dia 27/03/2025**. Início da sessão Pública: às **08hs do dia 27/03/2025**, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/e> www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 12 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CD89F1DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia de **14.03.2025** a Servidora **MÔNICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS**, Matrícula 3027-9, CONTADOR, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E558210F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 8º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pela presente, ALTERA membro no que se refere ao representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Presidente Coordenador Compdec;
Guilherme Alves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Vanderlei da Silva Rael

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Cassiane da Silva Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Cassiano Melo de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente;
Ivamberto da Silva Teixeira

Representante da Polícia Militar de Santana da Boa Vista;
Sd Rudnei Rodrigues de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Boa Vista;
Derli Oliveira de Melo

Representante da EMATER de Santana da Boa Vista
Bárbara Silveira de Freitas

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D8EFF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Altera membros no que se refere a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec, que passa a ser composta pelos seguintes servidores;

- Sr. Guilherme Alves da Silva (Coordenador Executivo);
- Sra. Samanta Souza José (Secretária Administrativa);
- Sr. Maicon do Prado Gonçalves (Agente – Setor Operacional);
- Sra. Débora de Vasconcellos Gonzalez (Agente – Setor Técnico).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:92532610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2025

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **13.03.2025**, o Servidor **HIGOR SOUSA**, matrícula 4201-3, Chefe de Setor - Padrão CC 3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:50048060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º AO CONTRATO Nº
60/2022

Contrato: nº 60/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

I - Conforme Memorando Interno Nº 012/2025 Adita - se a contar de **06 de março de 2025**, 20 KM da **linha 15**, referente ao transporte da Escola Maria Geni de Oliveira, que se encontra em processo de reforma e os alunos estão indo para a Escola Dezesete de Setembro, linha Toca da Tigra/Valeiro/Santana.

Data da Assinatura: 05/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:796DC87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

Contrato: nº 49/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de 02 unidades de pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº14/2024.

Valor total do contrato: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)

Vigência: Da data de sua assinatura até 12 (Doze) meses contado da data de fechamento do pregão de cada item com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 12/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:48B61CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

Contrato: nº 53/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GEANDRO MARTINS ME
CNPJ/CPF: 26.503.629/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas de homenagem
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 21/2025
Valor: R\$ 6.600,00(Seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 01(um) ano, com início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026.
Data da Assinatura: 12/03/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 12 de Março de 2025

VER.VILLFRED JACKSON RICHTER SHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:89871095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 DE CONTRATO Nº
28/2024

Contrato: nº 28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: HERBSTTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços relativos à finalização da obra da creche pró infância, conforme projeto padrão FNDE.

Vinculação: Concorrência eletrônica 003/2023

De acordo do Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 06 (seis) meses o contrato 28/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 30 (trinta) dias, com início em 03/02/2025 e término em 02/03/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 -A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início em 03/03/2025 e término em 02/09/2025.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1BA146E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação na Avenida Caçapava do trecho compreendido entre a Rua Silvano Peres e a intersecção do prolongamento da Rua Jonas Bruni (Rua sem nome) e trecho da Rua Alferes Pedro Garcia, Bairro Florêncio (trecho entre a Rua Celso Rolin de Freitas e Rua Professora Zaida Pinto) no Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme Termo de Referência, Memorial descritivo e demais anexos do edital.

Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022

De acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 06 (seis) meses o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – 2.1 –Considerando as intempéries climáticas que resultaram em grande acúmulo de chuvas, e a decretação de estado de emergência em virtude desses eventos. A vigência deste contrato fica prorrogada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 14/11/2024 e término em 13/03/2025.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – 2.1 –Considerando as intempéries climáticas que resultaram em grande acúmulo de chuvas, e a decretação de estado de emergência em virtude desses eventos. A vigência deste contrato fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 14/03/2024 e término em 13/09/2025.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:95C02FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 90.006/2025 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado bombeável, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 28/03/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:61AB2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0010/2025 – Processo Administrativo nº 1683/2025

OBJETO:LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PRIMÁRIO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 27/03/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:7193D340**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0011/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0011/2025 – Processo Administrativo nº
1953/2025****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS.**

Tipo: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 27/03/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivrimento.com.br**Informações:**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:7F42C5A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.518, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.881,03 SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 20.881,03** (vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.881,03	90869-0	1500*
		TOTAL	20.881,03		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	20.881,03	90872-0	1500*
		TOTAL	20.881,03		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A702254D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.520, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00	92094-0	1500*
		TOTAL	350.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	350.000,00	90635-2	1500*
		TOTAL	350.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:19BCE4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e abastecimento – SMAPA, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 10/05/2024, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceu.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	DIEGO MIKAEL GONÇALVES DO CANTO

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:E8D560D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 014/2025****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**EDITAL Nº 014/2025 – HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 014/2025, que trata do julgamento das inscrições e divulga a classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para o Projeto de Aprendiz Ambiental (Edital nº 11/2025). Em conformidade com o disposto no item 6 do Edital nº 11/2025 de processo seletivo, será admitido recurso da classificação parcial, no prazo de dois dias, a contar da data de publicação deste Edital. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F0E47657

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2025****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 05/2025. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025. **ALTERA** a redação do quadro constante no item 2. **DO OBJETO.** Em virtude da alteração suprarrelacionada,

a abertura das propostas permanece, para o dia 31/03/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:3D44671B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2025**

OBJETO: Contratação por estimativa para inscrições em cursos de aperfeiçoamento para servidores do Poder Legislativo no exercício de 2025. **FORNECEDOR:** INLEGIS CNPJ: 30.050.141/0001-80. Valor R\$ 28.000,00. (Estimativa será gasto se tiver necessidade e autorizada pelo presidente.

NIVALDO LANGER DE MOURA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:094ADC3E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 268/2024 DA
CONCORRÊNCIA 034/2024**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 268/2024 da Concorrência 034/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma balsa na localidade Barca dos Gabriel no interior do município de Santo Ângelo, tendo como contratada Andressa Lima Nimitti, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 09 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:DA96F466

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.789, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 363.293,54 (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 363.293,54 (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 12 0361 1001 2,028 Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70%

3.3.9.0.4.6.00.00.00 Auxílio- AlimentaçãoR\$ 140.000,00

10.01 12 0361 1001 2,033 Manutenção Folha Magistério
(Fundamental) 70%
3.3.9.0.4.6.00.00.00 Auxílio- Alimentação
.....R\$ 140.000,00

10.01 12 0365 1004 2,059 Manutenção do Transporte Escolar Infantil
3.3.9.0.3.9.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
V.543.....R\$ 58.293,54

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

12.01 08 0244 1201 2,059 Manutenção das Atividades da SMDSC
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 543, no valor de R\$ 58.293,54 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos) e redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

12.01 08 0244 1201 2,062 Proteção Social Básica
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(813).....R\$ 25.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99 0999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (1000)R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de Março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:2BF75452

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.790, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL no âmbito do Município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, no período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 30 de junho de 2025, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS, originados de Dívida Ativa Tributária e não Tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL do Município de Santo Ângelo sujeita o contribuinte:

I – ao imediato pagamento do débito consolidado, ou, em caso de parcelamento, na forma e no prazo que dispuser esta Lei, para efeito do disposto no § 2º do art. 3º;

II – à submissão integral às normas e condições estabelecidas para o programa instituído por esta Lei;

III – à confissão irrevogável e irretroatável dos débitos incluídos no parcelamento;

IV – à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas por esta Lei.

Art. 3º O ingresso no Programa REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º, após a opção ser formalizada em termo próprio, na Coordenadoria de Unidade de Receitas e Tributos de Santo Ângelo para os débitos ainda não ajuizados, e na Procuradoria-Geral do Município para os débitos com cobrança judicial em andamento, nos prazo e forma estabelecidos nesta Lei e regulamentações dela decorrentes.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a juros e multa moratória e demais eventuais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência de seus fatos geradores.

§ 2º O débito, na forma deste artigo, poderá ser parcelado e pago com os seguintes benefícios:

I – em parcela única, 100% (cem por cento) de abatimento de juros e multa moratória;

II – em 2 (duas) a 12 (doze) parcelas, 80% (oitenta) de abatimento de juros e multa moratória;

III – em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 60% (sessenta por cento) de abatimento de juros e multa moratória;

IV – em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, 40% (quarenta por cento) de abatimento de juros e multa moratória.

Art. 4º O débito será pago à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª parcela, ou parcela única, recolhida até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo de Parcelamento motivado pelo REFIS MUNICIPAL, cujos valores serão calculados pela Secretaria de Gestão de Finanças através Coordenadoria de Unidade de Receitas e Tributos de Santo Ângelo para os débitos ainda não ajuizados, e pela Procuradoria-Geral do Município para os débitos com cobrança judicial em andamento, na forma estabelecida nesta Lei, sendo certo que, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O valor mínimo das Guias de Pagamento inerentes as parcelas mensais não poderão ser inferior a 30 (trinta) UFM, conforme art. 71, § 6º, e 73, § 3º, do Código Tributário Municipal.

Art. 5º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, dos pagamentos dos débitos parcelados na forma do art. 3º, acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo adotadas as seguintes providências:

I – os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, importando no vencimento antecipado das demais parcelas;

II – o Município procederá o cancelamento da redução da multa moratória, juros, correção monetária, os quais serão reintegrados ao saldo dos débitos, devidamente atualizados, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 6º Os débitos que se encontrarem em fase judicial poderão usufruir dos benefícios desta Lei no que lhes for aplicável, cabendo ao devedor o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos juntamente com a 1ª (primeira) ou com a única parcela, até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS.

Art. 7º Esta Lei poderá ser prorrogada pelo prazo máximo de 30 dias mediante Decreto do Poder Executivo, no interesse da Administração Pública.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:695F146C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.341, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 363.293,54 (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.789, de 11 de Março de 2025. **DECRETA:**

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 363.293,54 (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 12 0361 1001 2,028 Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70%
3.3.9.0.4.6.00.00.00 Auxílio- AlimentaçãoR\$ 140.000,00

10.01 12 0361 1001 2,033 Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70%
3.3.9.0.4.6.00.00.00 Auxílio- AlimentaçãoR\$ 140.000,00

10.01 12 0365 1004 2,059 Manutenção do Transporte Escolar Infantil
3.3.9.0.3.9.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ V.543.....R\$ 58.293,54

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 08 0244 1201 2,059 Manutenção das Atividades da SMDSC
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 543, no valor de R\$ 58.293,54 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos) e redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 08 0244 1201 2,062 Proteção Social Básica
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (813).....R\$ 25.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99 0999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (1000)R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:AE6A25BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 473/SMGRH/2025

De 12 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NICOLE MANTOVANE DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4A15CE7A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/SMGRH/2025

De 12 de março de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 409/SMGRH/2025 de 26.02.2025, que nomeou **DEBORA ADRIANA KNOLL WAGNER** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 18dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2E2017A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Advogado (Classificação 11)
11- Marcos Roberto Zerbin

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 45)
45- Constancia Nene Loiola

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE MARÇO DE**

2025, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **20 DE MARÇO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:56CAE1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 012/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação da empresa Camila Silva de Jesus (CNPJ 30.162.006/0001-26), para prestação de serviço de desenvolvimento e instalação de calhas no prédio da principal e anexos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 013/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:866DF0EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS
INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2025
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 MONITORES
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00
PRAZO: 12/03/2026 OU ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:8BF3262A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PATRICIA
NUNES PEIXOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADA: PATRÍCIA NUNES PEIXOTO, CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E PLOTAGENS
VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00
PRAZO: 12/03/2026 - OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6D116A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 807, DE 12 DE MARÇO DE
2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 13/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 13/2025 e designação das servidoras: Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D2F99D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 016/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de tendas gazebo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/04/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:9E777BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025, destinado à contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais LTDA para realizar as revisões obrigatórias para a retroescavadeira XC870BR – ano 2024, cedida para este município pelo Termo de Cessão de Uso n.º 351/2024, em conformidade com o Mem. n.º 063/2025 e os pedidos de compra nº 2025/448, 2025/449 e 2025/452 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, bem como Memorando n.º 358/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 14.767.899/0001- 87, sendo: Lote 01 – peças e serviços para a revisão de 100 horas: 1) 20 litros de óleo lubrificante XCMG de motor 15w40 20LT/1L, ao valor unitário de R\$ 42,05, totalizando R\$ 841,00; 2) 01 unid. filtro óleo lubrificante XC870BR-I , XT870BR-I ao valor de R\$ 319,73; 3) 01 unid. filtro do combustível XC870BR ao valor de R\$ 318,90; 4) 01 unid. filtro XCMG combustível XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 387,62; 5) 20 unid. lubrificante XCMG transm. 434, 428 , 10W30 , S4TXM - 1L ao valor unitário de R\$ 43,10, totalizando R\$ 862,00; 6) 01 unid. filtro XCMG AR P. INT. XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 418,60; 7) 20 litros lubrificante 80W90 XCMG - 1L ao valor unitário de R\$ 43,10, totalizando R\$ 862,00; 8) 01 serviço técnico com deslocamento ao valor de R\$ 2.450,00; 9) 01 unid. filtro transmissão XCMG/XC870BR-I ao valor de R\$ 846,33; 10) 01 unid. filtro XCMG AR P.. EXT. XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 457,35, valor total do lote 01: R\$ 7.763,53. Lote 02 – peças e serviços para a revisão de 500 horas: 1) 20 litros de óleo lubrificante XCMG de motor 15w40 20LT/1L, ao valor unitário de R\$ 42,05, totalizando R\$ 841,00; 2) 01 unid. filtro óleo lubrificante XC870BR-I , XT870BR-I ao valor de R\$ 319,73; 3) 01 unid. filtro do combustível XC870BR ao valor de R\$ 318,90; 4) 01 unid. filtro XCMG combustível XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 387,90; 5) 20 unid. lubrificante XCMG transm. 434, 428 , 10W30 , S4TXM - 1L ao valor unitário de R\$ 43,10, totalizando R\$ 862,00; 6) 20 unid. aditivo radiador etilenol - 1L ao valor unitário de R\$ 33,00, totalizando R\$ 660,00; 7) 01 unid. filtro XCMG AR P. INT. XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 418,60; 8) 20 litros lubrificante 80W90 XCMG - 1L ao valor unitário de R\$ 43,10, totalizando R\$ 862,00; 09) 01 serviço técnico com deslocamento ao valor de R\$ 2.957,80; 10) 01 unid. filtro transmissão XCMG/XC870BR-I ao valor de R\$ 846,33; 11) 01 unid. filtro XCMG AR P.. EXT. XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 457,35. Valor Total lote 02: R\$ 8.931,61. Lote 03 – peças e serviços para a revisão de 1000 horas: 1) 20 litros de óleo lubrificante XCMG de motor 15w40 20LT/1L, ao valor unitário de R\$ 42,05, totalizando R\$ 841,00; 2) 01 unid. filtro óleo lubrificante XC870BR-I , XT870BR-I ao valor de R\$ 319,73; 3) 20 unid. lubrificante XCMG transm. 434, 428 , 10W30 , S4TXM - 1L ao valor unitário de R\$ 43,10, totalizando R\$ 862,00; 4) 01 unid. filtro do combustível XC870BR ao valor de R\$ 318,90; 5) 01 unid. filtro XCMG combustível XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 387,62; 6) 01 unid. correia ar condicionado XT870BRI , LW300BR ao valor de R\$ 275,90; 07) 01 unid. filtro hidráulico retorno moderna XC870BR-I ao valor unitário de R\$ 1.227,40; 8) 01 unid. filtro transmissão XCMG/XC870BR-I ao valor de R\$ 846,33; 09) 20 unid. aditivo radiador etilenol -1L ao valor unitário R\$ 33,00, totalizando R\$ 660,00; 10) 01 serviço técnico com deslocamento ao valor de R\$3.557,80; 11) 01 unid. filtro XCMG AR P.. EXT. XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 457,35; 12) 01 unid. filtro XCMG AR P. INT. XT870BR-I, XC870BR-I ao valor de R\$ 418,60; 13) 20 litros lubrificante 80W90 XCMG -1L ao valor unitário de R\$ 43,10, totalizando R\$ 862,00; 14) 01 unid. correia XCMG venti. modificada polia XC870BR-I ao valor de R\$ 747,93. Valor Total lote 03: R\$ 11.782,56. O valor total da contratação é de R\$ 28.477,70 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada.

Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:561D504A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 815, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional - Escolar aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Luan Brehm Quadros Erling Farias**, constante no Edital n.º 082/2025, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional - Escolar**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/2917.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:29379004

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 85/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Supervisor Educacional - Escolar	Tassia Joseane Ranincheski Lopes	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9CDDD13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 85, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 10.237/24, no valor total de R\$ 15.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2083 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 959 no valor de R\$ 2.500,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2083 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 955;

II - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2048 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1380 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 09.03.04.122.0002.2048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1384;

III - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 802 no valor de R\$ 12.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 803;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:F03492CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 003/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO
INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL N.º 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, COM possibilidade de renovação por mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Gessica Santos Da Silva	12.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6FCEBB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	42.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:7443E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 003/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	RAQUEL FERNANDES DE LIMA	43.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	DANIELLY FLOR AMARAL	44.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:51A34EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 009/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por uma período de 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO	45.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:76AF6B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 010/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de 6 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	19.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrolha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3B092E85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, SEM RENOVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.441 de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA - 30H	KAMILA TIMM	19.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrolha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B3B56FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.424 de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	LURIELI BRAGA	46.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MICHELE COSTA DE OLIVEIRA	47.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrolha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:23BF6321

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2024

MODALIDADE: CONVÊNIO N.º 001/2024

CONTRATO: Convênio n.º 001/2024

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSPITAL SANTO ANTONIO DAPATROLHA

CNPJ: 04.994.418/0008-99

OBJETO: Fica aditada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 10/03/2025.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:E753565C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 047/2025). **Tipo:** Menor Preço Global (total do lote). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para execução do projeto executivo para a Ludoteca da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João e bancada da Secretaria da Escola e mesa da Direção Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Projeto Executivo (ANEXO III), anexos ao Edital. **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 12/03/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 27/03/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FF513D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024.**

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 34/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 34/2024, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 13/08/2024 (Processo Administrativo nº 226/2024). Objeto.....: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 14/02/2025, referente ao item 2 – Emulsão asfáltica RM-1C, de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) passa para R\$ 4.526,76 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) a tonelada, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitado pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.472.805/0003-08, através do Protocolo nº 515/2025, de 14/02/2025, mediante manifestação do Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento através da Nota Técnica nº 01/2025, parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 12 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4F31C98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2025**

Contrato 16/2025 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos de show artístico musical, garantindo a

realização de sua apresentação durante as festividades alusivas à comemoração do 33º Aniversário do Município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 84/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 – Contratado:** BANDA PORTAL DA SERRA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 53.827.348/0001-13. **Valor total:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **Vigência:** O evento será realizado no dia 16 de março, na Praça João Luiz Pozzobon, com início previsto para as 17h e duração aproximada de 4 horas. A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:C46A0C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 15/2025**

Contrato 15/2025 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos de show artístico musical, garantindo a realização de sua apresentação durante as festividades alusivas à comemoração do 33º Aniversário do Município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 81/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025 – Contratado:** 54.148.984 VAGNER ARAUJO AMERICO, inscrito no CNPJ 54.148.984/0001-81. **Valor total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Vigência:** O evento será realizado no dia 20 de março, na Praça João Luiz Pozzobon, com início previsto para as 18h e duração aproximada de 3 horas. A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:C6F7A0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2025**

Contrato 14/2025 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos de show artístico musical, garantindo a realização de sua apresentação durante as festividades alusivas à comemoração do 33º Aniversário do Município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 80/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 – Contratada:** 44.452.398 JOICE OLIVEIRA WELNECKER, inscrita no CNPJ 44.452.398/0001-72. **Valor total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Vigência:** O evento será realizado no dia 15 de março, na Praça João Luiz Pozzobon, com início previsto para as 18h e duração aproximada de 2 horas. A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:3A12D69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO
INHACORÁ
RESOLUÇÃO 002/2025**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 12 DE MARÇO DE 2025

Cria Comissão Especial para estudo do Projeto de Resolução 001/2025 que faz alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º Institui, na forma prevista no art.88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Inhacorá, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de analisar o Projeto de Resolução 001/2025 que faz alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Resolução é formada pelos Vereadores Eliete Beatriz Haupenthal, Eduardo Ludwig e Delcio Welter.

§ 1º Os vereadores Wilson Reidel, Waldyr Kercher e Valdecir Ludwig serão suplentes, atuando mediante convocação do Presidente da Comissão Especial.

§ 2º Qualquer vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da Comissão Especial de que trata esta Resolução.

Art. 3º O prazo para que a Comissão Especial de que trata esta Resolução conclua seus trabalhos é de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 12 de março de 2025.

DOUGLAS MARCELO JACOBI

Presidente

VER. EDUARDO LUDWIG

Secretário da Câmara

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:88E063E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025**

Contratada: Nicola Veículos Ltda
Objeto: Aquisição 01 (um) Veículo Hatch novo, zero km, marca GM/Chevrolet, modelo Onix Hatch
Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prazo de entrega: 60 dias
Preço e Pagamento: 07 dias após a entrega, no valor de R\$ 95.450,00
Assinatura: 12/03/2025

Publicado por:

Renato Gräf
Código Identificador:1344C996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 161**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 161 PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2ML, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 01/2024 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentaria, tendo por finalidade registrar preços, para aquisição de MEDICAMENTOS EM GERAL, para uso na Fundação Hospital Centenário. A Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00, a empresa adjudicante do referido do lote 161, solicitou reequilíbrio ou cancelamento do item, sendo assim, após averiguação junto as empresas remanescentes,

a terceira colocada no certame, a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86, conseguiu no valor de R\$ 3,100/ampola. Dessa forma, o lote 161 – PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2ML, a partir desta publicação passará a R\$ 3,100/ampola.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello
Código Identificador:1BCBE262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
76/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela SMED o servidor Edson Carlos Ribeiro Junior, matrícula nº 88.151, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:3E9C7E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 268/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2024

CONTRATADA: CENTRO DE ADESTRAMENTO VALE DA NEBLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.474.818/0001-84

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de fevereiro de 2025.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 21.02.04.122.0013.2261 – Manutenção do Canil Municipal; Dotação: 1391; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Retifica-se o segundo termo aditivo ao contrato supra para que passe a constar, nas suas disposições, além do amparo legal já disposto, o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D76F3944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº
352/2009**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009

CONTRATADA: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96.

DO FISCAL: Altera-se o fiscal do referido contrato, que passa a ser o servidor Igor Ferreira Buck, matrícula nº 84.185, a partir de 24/02/2025, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:5A1BC173**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 131/2023****MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 04/2023**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela Empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 10 de fevereiro de 2025.**DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 10/02/2025 a 28/02/2025, fica designado como GESTOR o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula nº 84324, em substituição ao titular Micael Canales de Oliveira, matrícula nº 87024, que estará em gozo de férias, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto na cláusula décima.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:C670E969**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
288/2024****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 16/2024**CONTRATADA:** COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.131/0001-91.**DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 05/02/2025 à 16/02/2025, fica designado como GESTOR o servidor Sr. Everton de Araújo Correa, matrícula nº 82.047, em substituição a titular Sra. Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86.367 que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item da Cláusula Décima primeira.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:8C66CFB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6067/2025****OBJETO:** Aquisição de espingarda calibre 12 para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo – RS.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O armamento constitui ferramenta imprescindível ao agente de segurança pública, tendo em vista que, nas atividades relacionadas ao seu trabalho cotidiano, o agente da Guarda Civil Municipal (GCM) está exposto a constantes ameaças contra sua vida, devendo ser capaz de responder e se defender à altura desta ameaça. Esta aquisição advém da necessidade

de armamento moderno para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela Guarda Civil Municipal de São Leopoldo - RS. Com o advento da Constituição de 1988, mais especificamente do seu Art. 144, parágrafo VIII, estabeleceu-se a necessidade de auxílio na Segurança Pública, com forte intervenção das Guardas Municipais, por dispositivo de força constitucional, apresentando a missão voltada à segurança do município; A Matriz Curricular Nacional da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – para a Formação das Guardas Municipais tem por objetivo enfatizar a atuação das Guardas Municipais na prevenção da violência e da criminalidade, destacando o papel dos Municípios no SUSP – Sistema Único de Segurança Pública, assim como estabelecer diretrizes e princípios que norteiem a atuação das Guardas Municipais existentes nas diversas regiões do país, respeitando e considerando as especificidades regionais; E conforme a Lei nº 13.022/2014, que prevê em seus artigos: 1º – Institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal. 2º – Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. Além disso, a fim de atender ao disposto na Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) sobre o porte de arma de fogo para as Guardas Municipais – Art. 6º § 3º. A autorização para o porte de arma de fogo das Guardas Municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. A Espingarda Pump CBC Military 3.0 – 19 polegadas foi escolhida com base em critérios técnicos que priorizam a eficiência operacional, a segurança dos agentes e a versatilidade no uso. Sendo estes descritos a seguir: 1. Tamanho e Mobilidade: O cano de 19 polegadas proporciona um equilíbrio ideal entre precisão e manuseio, permitindo maior agilidade no porte e emprego tático, especialmente em ambientes urbanos e de confronto restrito; 2. Compatibilidade com Acessórios: O modelo permite a instalação de lanternas táticas, miras ópticas e outros dispositivos essenciais para o emprego policial, otimizando o desempenho operacional em diferentes condições de uso; 3. Versatilidade de Munição: A espingarda é compatível com munições letais e não letais, tornando-se uma ferramenta essencial para a Guarda Civil Municipal, que pode empregá-la em diferentes cenários, desde controle de distúrbios até ações de resposta a ameaças armadas; e 4. Durabilidade e Confiabilidade: Fabricada pela CBC, empresa reconhecida pela qualidade e resistência de seus produtos, a espingarda foi projetada para suportar uso intenso em operações policiais, garantindo longevidade e baixo custo de manutenção.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa atesta, que a empresa CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, detém exclusividade na fabricação e fornecimento da ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19” TACTICAL.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 1116; Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete; 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 –

Equipamentos e material permanente; 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos; Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados.

VALOR: O preço global para a aquisição de quatro espingardas é de R\$48.531,12 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:511DC75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 69/2023**

MODALIDADE: chamamento público nº 04/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – E.C.E.I. RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de fevereiro de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	59
	Creche Turno Parcial	0
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	30
	Pré-Escola Turno Parcial	20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 69/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 4,52806 %, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	59	R\$ 704,22	R\$ 736,11
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 376,07	R\$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.067,84	R\$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 570,23	R\$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	30	R\$ 582,37	R\$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R\$ 310,99	R\$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.067,84	R\$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 570,23	R\$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 68.194,09 (sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PRAZO E VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 69/2023, por 12 (doze) meses, conforme item 15.1 do edital nº 04/2023 e do novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:D31A7576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 71/2023**

MODALIDADE: chamamento público nº 04/2023

CONTRATADA: EEI CRIANÇA JEDIDIAS – ECEI CRIANÇA JEDIDIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.350/0001-52.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de fevereiro de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	85
	Creche Turno Parcial	0
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 69/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 4,52806 %, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	85	R\$ 704,22	R\$ 736,11
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 376,07	R\$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.067,84	R\$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 570,23	R\$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 582,37	R\$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 310,99	R\$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.067,84	R\$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 570,23	R\$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R\$ 62.569,35 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PRAZO E VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 69/2023, por 12 (doze) meses, conforme item 15.1 do edital nº 04/2023 e do novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:3A2C7786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
269/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2022

CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 05/02/2025 à 16/02/2025, fica designado como GESTOR o servidor Sr. Everton de Araújo Correa, matrícula nº 82.047, em substituição a titular Sra. Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86.367, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 10.1 da Cláusula Décima.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:44BA2BEB**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/14**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025** – Menor Preço – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de brindes (Kits) com a finalidade de no dia 08 de março, dia interacional das mulheres, homenagear as mulheres da autarquia. **Item 1 e 2; FORNECEDOR:** 41.650.791 CAMILA ALVES DA SILVA CNPJ Nº: 41.650.791/0001-82. **Item 3; FORNECEDOR:** MOELLER & MOELLER LTDA CNPJ: 31.291.959/0001-57

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:907A69B8**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico: Envelopes Prontos com janela transparente e logotipo SEMAE, nas medidas TAMANHO (C X L):114 X 229 MM Cor branco e com impressão personalizada. **FORNECEDOR:** GRAFICA LEOPOLDENSE LTDA CNPJ Nº: 94.357.845/0001-82

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Graciele de Britto
Código Identificador:8CAF1E49**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/16**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a organização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado pelo Semae, destinado às servidoras da autarquia. O evento tem como objetivo celebrar a data, promover a integração e o reconhecimento da importância das mulheres. **FORNECEDOR:** CARLA KATIE DAL RI LTDA CNPJ Nº: 43.394.571/0001-60

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:39E101BB**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 03/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 03/2025**, tipo **Menor Preço por Item – OBJETO:** Aquisição de itens mobiliários, para atender o Projeto Técnico Social - Bacia João Corrêa/Pradinho onde o Semae possui Contrato com a Caixa Econômica sob o nº 442.752-40. **DATA DE ABERTURA:** 20/03/2025, às 08h. <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Graciele de Britto
Código Identificador:8417EE10**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de TAPETE DE VINIL PERSONALIZADO. **FORNECEDOR:** TIAGO LEITE (SUPER PRO TAPETES) CNPJ Nº: 29.838.395/0001-88.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Graciele de Britto
Código Identificador:C67B1129**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: Rafael Miranda Souza & Cia Ltda, CNPJ nº 12.886.056/0001-74 .

Objeto da ata: Registro De Preços Para Aquisição de Alimentos (salgadinhos) para eventos realizados na sede da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026.

Preço: Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$5.445,25 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

São Luiz Gonzaga, 12 de março de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:A4B80CDF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA** durante Evento do Baile de escolha das Soberanas e Rainha do Café de Cambona do Município, a ser realizado no dia 04 de abril de 2025, tendo por local o Ginásio de Esporte Ademar Rodrigues da Silveira.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos até o dia 18/03/2025 às 16:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
 - CNPJ, CNDT, CND, FGTS, REGULARIDADE COM AS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
 - PROVA DE REGULARIDADE COM O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU, podendo ser requerida pelo e-mail tributos.iptu@saonicolau.rs.gov.br, ou junto ao Setor Responsável.
 - Declaração de ME/EPP.
 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO inciso XXXIII DO ART 7º da Constituição Federal.
 - e demais solicitados no Estudo Técnico e Termo de Referência disponível para acesso no site do Município.
- Valor referência R\$ 1.880,00 (sendo 08 seguranças).

Município RS, 12 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:3B37B6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0367/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0367/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0330/2025 de 27.02.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº 0330/2025 de 27.02.2025 de **DANIESKY ARIAS MARTINEZ** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO I**, classificado em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:901D6245

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0368/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0368/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ANA CAROLINA BRENNER MULLER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I**, Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal nº 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **4º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000. Conforme solicitação de inclusão no final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretária Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0776BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0369/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0369/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSÉ CAVALCANTI ROCHA NETO**, detentor do cargo comissionado de Diretor de Compras, matrícula 4644, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra “a” da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 14.03.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **10.03.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B4C1425D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0370/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0370/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FLAVIANE BUTZKE STEINDORFF** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 49º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4C9AA513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0371/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0371/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, matrícula 1290, detentora do cargo efetivo de Professora, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **10.03.2018 a 11.10.2024**, conforme art. 123, II, b da Lei Municipal nº 3113-89/92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4E300B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0372/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0372/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **LUCAS MAURICIO MARTINS BRUM**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física com carga horária de 24 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0287/2025 de 10.02.2025, com posse na data de 11.03.2025 conforme Termo de Posse nº 04/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.03.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.03.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:18627003

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0373/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0373/2025, 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **LUCAS MAURICIO MARTINS BRUM**, matrícula 4764, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/Anos Finais – Professor Educação Física mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 – ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0355A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0374/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0374/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **ISA MARTA JUNGES EBLING**, , matrícula 1063, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido a mesma ter implementado o direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC n.º 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005, conforme requerimento em anexo, protocolado em 11.03.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.03.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BE8A4580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0376/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0376/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSECLEAR GOULART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 3427, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **02.11.2019 a 01.11.2024**, conforme direito adquirido pela Portaria 1074/2024, de 05/11/2024, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.03.2025 a 16.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:97D5CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0375/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0375/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **SOLANGE PONTES**, matrícula 2373, detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo n.º 116, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **11.03.2025 à 20.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à 11.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1E3BEF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 62/2025, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Abertura da licitação dia 28/03/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:18E8DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Processo Administrativo nº 64/2025
 Processo Digital nº 1130/2025
 Amparo Legal: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10, referente a serviços manutenção do desfibrilador cardíaco pertencente ao Corpo de Bombeiros, com valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 353; Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Infraestrutura; Unidade: 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 2269 - Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros – FUMREBOM; Vínculo: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos; e Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:829ACA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Órgão: Prefeitura de São Sepé
 Processo Administrativo nº 65/2025
 Processo Digital nº 1037/2025
 Amparo Legal: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Luís Carlos Medeiros Machado (Jornal A Palavra), CNPJ nº 94.286.861/0001-21, referente a serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal de circulação local, com valor estimado anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Recursos Utilizados: Código Reduzido: 102; Órgão: 2 – Governadoria; Unidade: 2 – Governadoria; Ação: 2244 - publicação e divulgação de atos administrativos; Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Código Reduzido: 138; Órgão: 4 - Escritório de Governo; Unidade: 4 - Escritório de Governo; Ação: 2011 - manutenção escritório de governo – administração; Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Código Reduzido: 180; Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação; Unidade: 20 - Outras Despesas com Educação; Ação: 2022 - Gestão da SMED; Vínculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Código Reduzido: 337; Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Infraestrutura; Unidade: 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 2232 - manutenção da secretaria da infraestrutura; Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Código Reduzido: 441; Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde; Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/fms/asps/vinculados; Ação: 2046 - manutenção da saúde; Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: ASPS; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Código Reduzido: 663; Órgão: 8 - Escritório

de Desenvolvimento; Unidade: 18 – Desenvolvimento; Ação: 2093 - manutenção do desenvolvimento econômico; Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Código Reduzido: 714; Órgão: 11 - Escritório da Cidadania; Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 2074 - manutenção do escritório da cidadania; Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Subelemento: 33390399903000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:B2F2C57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de espaço radiofônico para divulgação de informativos, atos administrativos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, campanhas e atos oficiais do município de São Valentim do Sul-RS, na forma do Termo de Referência.

FORNECEDOR: LIBERAL COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.5180001-97, com sede administrativa na Rua alberto Pasquali, Nº 1197, Centro, na cidade de GuaporéRS.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 12 de março de 2025.

MOISÉS CAVANUS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maierle Bombassaro
Código Identificador:D7558075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA HORÁRIO ESPECIAL PARA
 MOTORISTAS DO MUNICÍPIO QUE EXERÇAM
 SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1992, de 10 de setembro de 2018 e,

Considerando, que a linha regular do transporte escolar do município, realizado no turno da tarde, encerra-se aproximadamente as 17h45min;

Considerando, que após esse horário o motorista fica ocioso, sem atividade laboral nesse tempo;

Considerando, que se torna vantajoso a esta municipalidade estar com o servidor disponível 30 minutos antes, a fim de atender demanda específica da secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de trabalho especial aos motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, passando a vigor conforme descrito a seguir:

HORÁRIO JORNADA
06h30min às 10h30min 04h
11h30min às 13h30min 02h
16h às 18h 02h

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 12 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:859B33EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O PERÍODO DE REINADO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o período de reinado da corte das Soberanas do município de São Valentim do Sul prorrogando por mais 12 meses até março do ano de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 1933/2017 e Decreto Municipal nº 006/2025 dos Eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 012/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:8311E4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 051/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 20/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 3.506 36 Três mil e quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos
Vigência: 09/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 41.011.821/0001-00
São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E4126ACA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 052/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 20/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 135,00 Cento e trinta e cinco reais
Vigência: 09/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.136.904/0001-04
São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:7648B02D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 054/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 20/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 8.968,50 Oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
Vigência: 09/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, MAPPE BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.266.239/0001-50
São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:775D3E6D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 055/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 20/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 798,00 Setecentos e noventa e oito reais
Vigência: 09/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.692.456/0001-71

São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:1F605FEA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 056/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 20/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente de Informática. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.710,00 Mil e setecentos e dez reais

Vigência: 09/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 35.571.803/0001-80

São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:FC23B7F8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 59/2025 PREGÃO PRESENCIAL
N.º 03/2025

Contrato N.º 59/2025 – Prestação de Serviços de Pintura.

Valor: R\$ 49.552,50 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 11/03/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Gold Acabamentos Ltda. CNPJ n. 24.893.150/0001-30

São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AC66499A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.129, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 4.685, de 21 de maio de 2021 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal n.º 3.294, de 01 de abril de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.294, de 07 de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 4.685/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal de Cultura os seguintes membros:

§ 1.º Representantes do Governo Municipal:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Gervásio Santana de Freitas;

Suplente: Giovanni Rysdyk.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Egon Dias Bandeira;

Suplente: Rosane Machado Silva.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Andreia Machado dos Santos;

Suplente: Aline Vidal Teixeira.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:

Titular: Marli Cristina Ferraz;

Suplente: Marcos Scarpellini Fogliato.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Articulações:

Titular: José Leandro Manso;

Suplente: Joice Boulanger Carvalho.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade:

Titular: Janaína Antônia dos Santos Scharfenberger;

Suplente: Alex Sandro Vargas de Lima.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Fernando Silva de Mello;

Suplente: Daiane Andrade dos Santos.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Gabriella da Rosa Linhares Ávila;

Suplente: Helen Francine Gonçalves Camboim.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Caroline Borges da Luz;

Suplente: Patrícia Sangalli da Silva.

§ 2.º Representantes dos Segmentos Culturais:

I – Tradição e Folclore Gaúcho:

Titular: Viviane Jacobini;

Suplente: Luiz Lauro Nunes.

II – Entidades Carnavalescas:

Titular: Emerson Centeno Fioravante;

Suplente: Alessandra Costa Vargas.

III – Artes Cênicas:

Titular: Camila Maria Pires da Silva;

Suplente: Luciana Carbajal.

IV – Música Popular:

Titular: Suzane Paz;

Suplente: Argeu Fernando Andrade Lima.

V – Literatura:

Titular: Jonas Pereira Falcão;

Suplente: Jaime Sábio Pochmann.

VI – Artes Visuais:

Titular: Josiane Terezinha Nunes Nascimento;

Suplente: Marcia Silva da Rocha.

VII – Religiosos:

Titular: Soila dos Santos Isvetkol;

Suplente: Paulo Batista de Almeida Maria.

VIII – Entidades Sociais:

Titular: Janaína Pinto Cardoso da Silva;

Suplente: Aline Cléa Silveira Flores.º.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:87313A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento dos membros do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul, os quais foram nomeados pelo Decreto n.º 4.864, de 13 de dezembro de 2022:

I – Daniela Souto da Costa - Suplente – Representante do Conselho Municipal de Educação;

II – Roger de Abreu Silva - Suplente - Representante do Poder Executivo;

III – Viviane Terezinha Furtado – Titular - Representante do Poder Executivo;

IV - Paula Cristina Thomaz - Suplente - Representante do Poder Executivo

V - Ana Paula dos Santos Jaboinski – Titular - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:E72193F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.128, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.744, de 23 de novembro de 2021 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº2.046, de 17 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Lei nº4.108, de 16 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.744/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Composição do Conselho Municipal de Turismo – CMT passa a ser a seguinte:

§1º Representantes do Governo Municipal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

Titular: Aline Vidal Teixeira;

Suplente: Jonatas Cezar da Silva.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Rafael Andrade Barboza;

Suplente: Jorge Claudiomiro da Rosa.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosane Machado da Silva;

Suplente: Diane Elizabeth Crist Dutra.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Gervásio Santana;

Suplente: Giovanni Rysdyk.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Loreni Aparecida dos Santos;

Suplente: Gabriella da Rosa Linhares Ávila.

VI - Representantes da Diretoria de Comunicação Social:

Titular: Leandro Barboza da Luz;

Suplente: Priscila Gabriela Ribeiro Magliano.

§2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sapucaia do Sul (OAB/RS):

Titular: Jorge Alexandre Romani Soares;

Suplente: Katiane Gomes de Oliveira Brito.

II – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Sapucaia do Sul (ACISS):

Titular: Eduardo Morais da Motta;

Suplente: Juliano Gomes Marques.

III – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul (CDL):

Titular: Tiago de Sena Reinaldo;

Suplente: Cristiano Oliveira.

IV – Representantes da Associação Rural de Sapucaia do Sul:

Titular: Libano Flores Oliveira;

Suplente: Samuel Luis Costa e Silva.

V – Representantes dos Grupos de Escoteiros:

Titular: Sílvia Regina do Amaral;

Suplente: Rejane Lima da Silva.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:86E25124

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.133, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Regulamento o §3º, do art. 2º da Lei nº 3.855, de 04 de maio de 2018 que dispõe sobre o serviço de acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o §3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.855/2018, estabelecendo que o reajuste anual do valor da bolsa-auxílio alcançada ao serviço de acolhimentos em Família Acolhedora será aplicado no mês de setembro de cada ano, observando os critérios estabelecidos em legislação municipal vigente e demais normas correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:B1F99237

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.135, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.807, de 05 de julho de 2022 que Nomeia os integrantes da Comissão Permanente Municipal de Patrocínios, conforme dispõe o Art. 2º, inciso VII da Lei municipal nº4.176, de 17 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do art. 1º do Decreto nº 4.807/2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - Secretário Municipal da Cultural e Turismo: Gervásio Santana; e

III - Secretário Municipal do Esporte e Lazer: Daniel Rosa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 05 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:86916A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas, do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 4.864/2022, conforme segue:

“Art. 1º ...

I - ...

- a) Titular: MARIBEL CRISTINA TRÊS;
b) Suplente: VALÉRIA NOBRE DE SOUZA;
c) Titular: ZORAIDA DA SILVA ALVES; e
d) Suplente: ELISANDRA SILVA DA ROSA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A5D2C9E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.811, de 18 de julho de 2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas dos incisos I, II e VII, do art. 1º do Decreto nº 4.811/2022, conforme segue:

“Art. 1º ...

I - Conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, da área da educação:

...

- c) Titular: Diane Elisabeth Christ Dutra (mandato até 2025);
d) Suplente: Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos (mandato até 2025);
e) Titular: Maria da Graça Fantinel dos Santos (mandato até 2027);
f) Suplente: Andréa Agostinha Sant'Ana Freitas (mandato até 2027);
II - Conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Zoraida da Silva Alves (mandato até 2025);
b) Suplente: Maribel Cristina Tres (mandato até 2025);

...

VII - Conselheiros do segmento das Instituições de Ensino Superior do Município de Sapucaia do Sul:

- a) Titular: Aline Tamires Kroetz Ayres Castro (mandato até 2027);
b) Suplente: Jarbas Santos da Silva (mandato até 2027).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D012C317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 e ratifico a **Contratação da empresa SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA, para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Acompanhamento, Monitoramento e Apoio Educacional ao Sistema Municipal de Ensino de nosso município**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 13 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FC22557F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1039/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e serviço de mão-de-obra para veículo JETTA, proprietário Anderson Salomoni, onde foi danificado pela máquina de varrição, Pá Mini Carregadeira New Holland do Setor de Obras, com a empresa – FLÁVIO SAMIR SCHAKER EIRELLI.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6AFAC119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO

ARP Nº: 013/20204

PROCESSO Nº: 2024/1850

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GÁSES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de forma parcelada de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no item 2.1, prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 341 – Adm.2025.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MAURA HENRIQUE NASCIMENTO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador: BFB7619C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 035/2025

Processo nº 3105/2025 – Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da placa JBR3J26 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, §7º da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 274/2025 em anexo no processo. **Taquara, 12 de março de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: D490BA34

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** os Itens 16 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, fornecido pela empresa **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, tendo em vista a solicitação de cancelamento feito pela empresa devido a suspensão das atividades da pessoa jurídica. O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

ASSINATURA:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/03/2025

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador: 5B05BA4E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 - CONTRATO 14/2025

Processo nº: 1263/2025

Contrato nº: 014/2025

Empresa Contratada: **BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA** CNPJ/MF nº 08.145.249/0001/05

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de COZINHEIRO(A) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino

Interessado: Sec. de Educação

O MUNICÍPIO DE TAQUARARS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Dotação orçamentária – Altera-se a dotação orçamentária trocando o red 197 para red 197 conforme solicitação via memorando 145/2025.

2025/199 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

2090 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / 3.3.90.39.79.00.00.00 /

SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.**Taquara, 12 de março de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: 624DABF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** os Itens 14 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, fornecido pela empresa **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 268/2025, após descumprimento das condições previstas. O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

ASSINATURA:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/03/2025

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador: 164CA02A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo nº: 2025/1798

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 14 de março 2025, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações e pedidos de esclarecimento protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem por finalidade a aquisição de um veículo, financiado com recursos do Ministério da Saúde, através da proposta de Programa nº 11940346000124015, Portaria GM/MS nº 5.383/2024, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 12 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:EE88DA7A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO PARA INTENÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO PEDIDO 1140/2025

Considerando a possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA NS ESCOLAS a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 17/03/2025.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras10@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação.

Setor de Compras e Licitações

Fone: 51-35419200 ramal 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:03D01A4A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 036/2025

Processo nº 3070/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de pneus para a Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 275/2025 em anexo no processo.

Taquara, 12 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:83E3B37A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo n: 2025/3166, Destinação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Causa Animal e Defesa Civil, Tipo de julgamento: menor preço, Modo de disputa: Aberto, Data-Hora: 02 de abril 2025, as 08h30min, Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data. EMPREITADA GLOBAL. Contratação de empresa

especializada para reconstrução de bueiro celular na Estrada da Grota, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução do projeto. Recurso SEDEC PROCESSO Nº 59053.016092/2024-52, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Taquara, 12 de março de 2024.

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:13D9DED4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo n: 2025/3169, Destinação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Causa Animal e Defesa Civil, Tipo de julgamento: menor preço, Modo de disputa: Aberto, Data-Hora: 03 de abril 2025, as 08h30min, Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data. EMPREITADA GLOBAL. Contratação de empresa especializada para construção de bueiro tubular nas localidades de Morro Pelado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução do projeto. Recurso SEDEC PROCESSO Nº 59052.026366/2024-21, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

##ASS SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Taquara, 12 de março de 2024.

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:634C57D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo n: 2025/3168, Destinação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Causa Animal e Defesa Civil, Tipo de julgamento: menor preço, Modo de disputa: Aberto, Data-Hora: 04 de abril 2025, as 08h30min, Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data. EMPREITADA GLOBAL. Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares nas localidades de Morro Pelado e Pega Fogo, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução do projeto. Recurso SEDEC PROCESSO Nº 59052.025849/2024-17, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Taquara, 12 de março de 2024.

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:876C63F2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E

**CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - 1212/2025**

Considerando a necessidade de aquisição de pneus para manutenção da camioneta modelo S10, placa IWM8E87, da secretaria de meio ambiente, nas seguintes quantidades e especificações: (4 unidades) Pneu 245/70R16. Deste modo, a fim de obter a proposta mais

vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
 Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Felipe Jung

Código Identificador:8AF87E41

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1177

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1177, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0C9916E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1179

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1179, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:7503761C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1185

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1185, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:55436705

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1180

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1180, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:2229C2D0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1175

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1175, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da

manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:16152F77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1203

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1203, para a aquisição de Refletor RGB, necessário para manutenção do letreiro (I love Taquara), sendo que a manutenção será realizada pelo setor de Iluminação da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:96C26C79

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1196

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1196, para aquisição de peça com execução de mão de obra para conserto vulcanizado nos pneus dos veículos, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega / execução deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB02C0CB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1195

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1195, para aquisição de peça com execução de mão de obra para conserto vulcanizado nos pneus dos veículos, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega / execução deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED5B8760

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1188

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1188, para aquisição de peça com execução de mão de obra para conserto vulcanizado nos pneus dos veículos, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega / execução deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FDAAB575

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1122

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1122, para aquisição de DENTES/UNHAS e LÂMINAS (acompanha parafusos) para as Retroescavadeiras, Motoniveladoras (patrolas) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços diesel, de uso profissional, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais, conforme termo de referência, e demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

DENTES/UNHAS e LÂMINAS (acompanha parafusos) para as Retroescavadeiras, Motoniveladoras (patrolas) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços.

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:15E90128

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/741

Considerando Pedido de Compra nº 2025/741, para, FILTROS DIVERSOS para uso nos Veículos e Máquinas pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços, de uso profissional, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais, conforme termo de referência, demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços as peças deverão ser entregues imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BD7F90B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1222

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1222, para aquisição de PEÇA DE VEÍCULO, a DIESEL, de uso profissional, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais, conforme termo de referência,

e demanda identificada e encaminhada pelo setor de OFICINA, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3E1F8439

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1226

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1226, para aquisição de peça, para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA42A78E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1209/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para CONCERTO DA AMBULÂNCIA PLACAS JCJ7665, do SAMU, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03(tres) dias. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17horas do dia 18/03/25.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:0AE0C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1208.

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para a Competição Municipal de Futevôlei, etapa Cinco, que ocorrerá no dia 22 de Março de 2025, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 17/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:FF2E7957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1211.

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para a 1ª copa Taquara de Jiu Jitsu, que será realizado no dia 30 de Março de 2025, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 17/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a

Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:231950EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 37/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 27/03/2025, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 12/2025
Processo Licitatório nº 37/2025

Data da Sessão: 27/03/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 13/03/2025, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 27/03/2025, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa e nas Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 12de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:25E83A7F

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 40/2025, Pregão Presencial nº 13/2025.

DATA: 28/03/2025

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos em farmácias locais, em caráter excepcional, usando como referência o preço tabelado do medicamento, com base na tabela de valores da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED DA ANVISA.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 12 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F3381F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: DPM Educação Ltda

CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77

Objeto: Participação no curso intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: Aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei. Realizado pelo DPM Educação, nos dias 19 e 20 de março, para os servidores Ronaldo dos Santos e Bárbara Santos dos Santos

Valor: R\$ 1.332,00 (mil, trezentos e trinta e dois reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “F”, Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:00DDD1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda

CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68

Objeto: Franquia de seguro do veículo Chevrolet Spin placas JCB9C82. Sinistro: 01312500162, Gente Seguradora S.A.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BCDDD550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: DUBLE PRODUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 10.859.705/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA “DUBLÊ” PARA O EVENTO DO DIA DAS MULHERES “MULHERES QUE

INSPIRAM” NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 21:30H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, NO GALO EVENTOS EM TERRA DE AREIA.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:412D7605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: DUBLE PRODUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 10.859.705/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA “DUBLÊ” PARA O EVENTO DO DIA DAS MULHERES “MULHERES QUE INSPIRAM” NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 21:30H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, NO GALO EVENTOS EM TERRA DE AREIA.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 28 de março de 2025 e com data fim no dia 26 de abril de 2025.

Data de Emissão: 11 de março de 2025

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:A7391368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO
CONTRATO Nº019/2023.**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:Cheila de Matos Machado & CIA LTDA

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10 de março de 2025 e encerrando-se em 09 de maio de 2025. Justifica-se a prorrogação uma vez que a instituição demonstra qualidade nos serviços entregues e profissionalismo no cuidado com os idosos, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

Vigência: 09 de maio de 2025.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:011A09B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: CFC – TERRA DE AREIA

CNPJ/CPF: 25.316.457/0001-30

Objeto: Curso EAD de atualização em transporte coletivo de passageiros, com carga horária de 16 horas/aula, será realizado pelo DETRAN e oferecido aos motoristas Alexandre Feijó da Silva, Eduardo da Silva Espíndula Junior, Sandro da Silva Nunes e Volnei Souza da Silva. Estes servidores atuam na rede de transporte escolar estadual e municipal de terra de areia

Valor: R\$ 741,76 (setecentos e quarente e um reais e setenta e seis centavos).

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea “F”, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:679986E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Abertura dia 25/03/2025, às 08:30 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:7071E129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 030/2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 030/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias a serem utilizadas pelo Município, **DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/03/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 030/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:2EBB115D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa com profissionais habilitados em Educação Física e Gerontologia para prestação de serviços de dança sênior, dinâmica, musicoterapia expressiva, ginástica dançante exclusiva, junto ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, participação com os grupos em eventos, visitas domiciliares para idosos do centro e interior do Município, para o público atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, “c” e § 3º.

CONTRATADA: SEXTENTA MAIS ASSESSORAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 47.154.857/0001-20.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Travesseiro, 12 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:64E9A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇASEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
020/2023.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2023.

CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.

CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 10 de março de 2025, tendo validade até a data de 10 de março de 2026.CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 020/2023 para **R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** por hora efetivamente trabalhada.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023.

Travesseiro, 12 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:D8D6DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇASEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
067/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2024

LOCADOR: ROQUE SPOHR.

CPF Nº 345.253.510-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 067/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 10 de março de 2025, tendo validade até a data de 10 de setembro de 2025.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 IV nº 015/2024.

Travesseiro, 12 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:2A90E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇASEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31 AO CONTRATO Nº
074/2022

TERMO ADITIVO Nº 31 AO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 10 de março de 2025, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 6,67

Diesel Comum	R\$ 7,09
Diesel S-10	R\$ 7,29

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 12 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:586CF198

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2422e, COM REMOÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE E A INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA TIPO PRANCHA**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 13/03 até as 09h do dia 27/03/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 27/03/2025.**

Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 12 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrício Jungkenn

Código Identificador:COEF632D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇASEXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO
GOVERNO FEDERAL – FEVEREIRO/2025EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO
GOVERNO FEDERAL – FEVEREIRO/2025

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Fevereiro de 2025**:

Cota-Parte ITR	R\$ 44,07
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 28.561,62
Transferência PACS	R\$ 9.108,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R\$ 22.500,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R\$ 4.014,00
Incentivo Financeiro do APS	R\$ 25.550,00
Transferência Procedimentos MAC	R\$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 898,63
Transferência Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.036,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.309,14
Transferência Piso da Enfermagem	R\$ 600,09
Transferências do Salário-Educação	R\$ 10.612,97
Transferência PNAE	R\$ 8.269,25
Transferência FUNDEB - VAAR	R\$ 9.121,20
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 4.492,50
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 3.360,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.334,88

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:270BF582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31798/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01 de março de 2025 à 31 de março de 2025, o(a) Servidor(a) VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Professor de História, matrícula 1699-3, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Secretária de Esporte e Cultura.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:61D9FC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31796/2025 - RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 31.732 de 26 de fevereiro de 2025 Art 1º. item XII, com alterações conforme segue:

Onde lê-se:

"GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professor, matrícula 2428-7, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Félix da Cunha."

Leia-se:

"GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professor, matrícula 2428-7, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Félix da Cunha."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:572B650B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31795/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º CONVOCAR a contar de 01 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025 para Regime Suplementar forte no Art. 251º da Lei Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• MAGDA DE JESUS DA SILVEIRA FERRÃO, Professor, matrícula 2508-9, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos.

• SIMONE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, Professor Anos Iniciais, matrícula 1733-7, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Félix da Cunha.

• OLGA LODOVINA BASSO PINTON, Professor, matrícula 365-4, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Brasilina Terra.

• NATALINA DE JESUS DO AMARANTE, Professor, matrícula 2499-6, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados no CAI.

Art 2º. CONVOCAR a contar de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para Regime Suplementar forte no Art. 251º da Lei Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, matrícula 1403-6, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação.

• ROSSANA GULARTE RIBAS, Professor de Educação Especial, matrícula 1672-1, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação.

• ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Professor Anos Iniciais, matrícula 1716-7, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos.

• JAQUELINE ANIBELE DOLEYS, Professor, matrícula 2190-3, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Dr. Flory Druck Kruehl.

• VANUZE EDUARDA PEREIRA CARVALHO, Professor, matrícula 2500-3, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Frei Galvão.

• ELOANE FATIMA DE AVILA SOARES, Professor, matrícula 2542-9, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Iva Chiapetta Cardoso.

• JOSIANE PEREIRA CARVALHO, Professor, matrícula 367-0, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na EMEF Leonel de Moura Brizola.

• DENISE MARIA BUSATTO TEIXEIRA, Professor, matrícula 2502-0, Regime Suplementar de 20 horas semanais desempenhados na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.

• FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA, Professor Anos Iniciais, matrícula 1683-7, Regime Suplementar de 10 horas semanais desempenhados na EMEF Maria Olila Terra Bonumá.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2253B631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31794/2025 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 10 de março de 2025 o item XVI. Art 1º da Portaria nº 31.732 de 26 de fevereiro de 2025, que Convoca para Regime Suplementar do(a) servidor(a) AIDE APARECIDA DA VEIGA FREITAS, Professor de Educação Infantil, Matrícula 2568-2.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5FFBCBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31793/2025 - NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 11 de março de 2025 , para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE OBRAS o(a) senhor(a) MAURO PAIVA DA COSTA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2A85C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31792/2025 - DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 - ENTRE O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Colaboração 001/2025, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 1.028/2025.

Titular:Natana da Silva Moreira
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeitode Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DB00802E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31791/2025 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 - ENTRE O CENTRO SOCIAL INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 001/2025, entre oMunicípio de Tupanciretã e o Centro Social Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 1.028/2025.

Titular: Cintia Braz Vargas
Suplente: João Carlos dos Santos

Titular:Ricardo da Silva Martins
Suplente: Regina Andreatta

Titular: Carla Chelotti Ceolim
Suplente: Miriane Lima Portella

REVOGAR,as Portarias 31744 e 31746 de 7 de março de 2025

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeitode Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:173A1E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31790/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 10 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) ISLA CAROLINA CHAVES PARAIBA, Assistente Social, matrícula 1668-3, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C75B6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31789/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 1.176/2025 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 07 de março de 2025 ao servidor(a) JOÃO MARINO DOS SANTOS matrícula 1062-6, Cargo Motorista, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C893EABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31788/2025 - EXONERA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 10 de março de 2025, o Servidor DANILO MACHADO AZEREDO, Matrícula nº 3125-9, do cargo de Chefe de Divisão nomeado pela Portaria nº 31.424/2025.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:100C59C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31786/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 10 de março de 2025, a Servidora LILIANE RODRIGUES DA COSTA, Matrícula nº 3380-4 do cargo de Servente Contrato Temporário nomeada pela Portaria 28.525 de 21/07/2022.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2CB2812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31804/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) CAMILA CORO SCHWERZ, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1687-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B78C75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31803/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) CRISTIAN MARTINS DA SILVA, Professor de Matemática, matrícula nº 1679-9, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FDE4801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31801/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 31.758 de 06 de março de 2025 que concedeu 30 dias de férias, a contar de 15 de março de 2025 a servidora MARISA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, Servente, Matrícula sob nº 1225-4, por solicitação no Memorando 2.004/2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A79C2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31797/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 06 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) LUARA DA ROSA VILAGRAN, Professor de Educação Infantil, matrícula 3190-9, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Noely Mardini.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C8215B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31787/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) NARA NUBIA PADILHA MINICH, Professora, matrícula nº 2488-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8A1D3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31785/2025 - CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula 1585-7, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9382141

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
01/2025**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **23 de abril de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma para Recuperação de Imóvel para Funcionamento da Clínica de Fisioterapia**, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F995E5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, às 8h e 30min do dia 27 de março de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44084-preg>

Tuparendi, 11 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:D5E3E001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação nº **13/2025**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de dança tradicionalista gaúcha para os alunos matriculados nas Escolas Municipais Amadeu do Prado Mallmann e Hermínia Sichinel.

Será pago pela contratação almejada o valor da hora/aula de R\$ 60,00 (Sessenta reais) de acordo com o preço médio de referência unitário do item, sendo a quantidade total de 456 hora/aulas, totalizando o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). A oficina será de 12 horas semanais, divididas da seguinte forma: 8 horas na Escola Hermínia Sichinel e 4 horas na Escola Amadeu do Prado Mallmann. A empresa a ser contratada será ANDRÉ LEIDENS PRODUÇÕES, CNPJ 23.987.161/0001-16, endereço RUA AFONSO GREGORY, Nº15, BAIRRO NOVO - SÃO MARTINHO, RS, Email: tche.andreleidens@gmail.com, telefone 55 99607 5309, Banco SICREDI, ag. 0313, cc.58055-4.

Nestes termos, homologo e adjudico a Dispensa de Licitação 13/2025.

Tuparendi (RS), 12 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:3271D7F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2025 DISPENSA Nº 045/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025

DISPENSA Nº 045/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de psicólogo (a) para atuar nas escolas municipais, com carga horária de 30 horas semanais e com duração de 10 meses, com início previsto para março de 2025, sendo que a contratação visa atender à crescente demanda por suporte psicológico, contribuindo para o bem-estar dos alunos.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **K BEM ESTAR SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº 53.541.007/0001-87**, porque apresentou o menor preço para contratação que é de R\$5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais) mensais pelo prazo de 10 meses, totalizando R\$59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:45ABB1A6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2025 DISPENSA Nº 046/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2025
DISPENSA Nº 046/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas do Campeonato Municipal de Futebol Sete do município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **F ALLGAYER, CNPJ Nº 18.589.181/0001-07**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$9.635,00 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5FF370E4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2025 DISPENSA Nº 047/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2025
DISPENSA Nº 047/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de camisetas e jalecos para uso da Secretaria da Saúde do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **FABIANA ANDREA SASSE 00266369057, CNPJ Nº 31.655.267/0001-40**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$5.004,00 (cinco mil e quatro reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:28A557D2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2025 DISPENSA Nº 048/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2025
DISPENSA Nº 048/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de acessórios automotivos para uso no veículo triton de placa SSQ4C46 do Município de Vale Verde/RS

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **J.S. SOM E ALARMES LTDA, CNPJ Nº 09.231.167/0001-38**, porque

apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais), preço compatível com o mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:920BD897

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 032/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **18 de março de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.379 de 07 de janeiro de 2025.

I – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Adriano Rabuske – 6º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3824A591

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº005/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº005/2025- Pregão Eletrônico nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, Contratação de empresa para o fornecimento, para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES, para frota de veículos e maquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 26/03/2025 e a sessão pública de lances terá início dia 26/03/2025 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 12 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:100F2D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para implantação de infraestrutura de rede lógica. A abertura das propostas será no dia 31/03/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:156893A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2025

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Chamada Pública nº 01/2025. **Inabilitados:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES- COOPROVA e COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA. Abre-se o prazo previsto no item 13.1 do Edital supracitado, não havendo manifestações restará Fracassado o processo.

Venâncio Aires, 12/03/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:8C1BB068

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2512/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025. Objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso “Plano Municipal de Saúde”. Dotação Orçamentária: 2025/444 - 08.01.10.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Data: 12/03/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
 Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:BBD923F0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Credor: BOLA PRODUTORA LTDA. Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2009/2025
 CARTA CONTRATO Nº 2009/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada BOLA PRODUTORA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025. Objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Dotação Orçamentária: 2025/1020 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Data: 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:C738160A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Credor: BANDA RODADO 15 LTDA. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2007/2025
 CARTA CONTRATO Nº 2007/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada BOLA PRODUTORA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025. Objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Dotação Orçamentária: 2025/1020 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:B11C2119**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Credor: FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT. Valor R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 1945/2025

CARTA CONTRATO Nº 1945/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025. Objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Dotação Orçamentária: 2025/1020 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). Data: 12/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E6BDE3A6**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025, que Registrou os Preços de serviços de perícias médicas para aposentadoria especial e conversão de tempo especial em comum, conforme demanda, e emissão de parecer médico pericial conclusivo, em conformidade com o estabelecido no Art. 11 da Instrução Normativa nº 1/2010 da Previdência Social, para o Fundo de Previdência Municipal de Venâncio Aires – FPSM. Data da assinatura: 10/03/2025. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**Publicado por:**

Maiquel Henn

Código Identificador:F79F2A95**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2522/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025. Objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso “Capacitação em Controle Interno - Módulo II: Elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema”. Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Data: 12/03/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A6510561**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Credor: ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CLUBE ORQUESTRA DE VENANCIO AIRES/RS. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2010/2025

CARTA CONTRATO Nº 2010/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CLUBE ORQUESTRA DE VENANCIO AIRES/RS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025. Objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música no Parque, integrante do “Festival Gastronômico”, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março. Dotação Orçamentária: 2025/1020 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:DCB78036**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 09/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Registro de preços de serviços de carregamento e transporte de entulhos decorrentes dos alagamentos causados pelas chuvas; conforme Decreto nº 10.878, de 17 de fevereiro de 2025. Credor: COMERCIO DE SUCATAS SEIBT LTDA. Valor estimado: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025, que Registrou os preços de serviços de carregamento e transporte de entulhos decorrentes dos alagamentos causados pelas chuvas; conforme Decreto nº 10.878, de 17 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 12/03/2025. Validade: 90 dias a partir da assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:B72AA374**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 10/2025, com base no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 399, placa JBW9D36, pertencente a Secretaria de Segurança Pública. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor R\$ 1.256,85 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1863/2025

CARTA CONTRATO Nº 1863/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 399, placa JBW9D36, pertencente a Secretaria de Segurança Pública. Dotação Orçamentária: 2025/949 e 2025/952 - 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Valor: R\$ 1.256,85 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data: 12/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:65A22C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 28 de março de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BELICHE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº 36/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:283AA775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

Nº 66/2025	CONTRATANTE, e EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 01 (uma) diária de palco coberto e com fechamento lateral em sombrite para o evento Carnarua.
VALOR	R\$ 2.624,00 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30/03/2025
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 153834/2025
DATA ASSINATURA	07/03/2025

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5B71180E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Nº 65/2025	SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem para futebol de campo adulto, para os jogos esportivos para a Copa Xangri-Lá de Futebol.
VALOR	R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 30 de abril de 2025 a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional 27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação 1500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 153666/2025
DATA ASSINATURA	07/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:D321C6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO 3 AO CONTRATO Nº 89/2022

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 89/2022	CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses o contrato nº 89/2022, firmado entre as partes na data de 29 de agosto de 2022, a contar de 12 de março de 2025, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL	Proc. 110351/2024
DATA ASSINATURA	06/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:12B68355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO 3 AO CONTRATO Nº 15/2024

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 15/2024	JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do contrato, bem como a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 16 de janeiro de 2025 do Contrato nº 15/2024 firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2024 nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo eletrônico nº 153057/2025
VALOR	R\$ 482.940,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 153057/2025
DATA ASSINATURA	12/03/2025

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:4D65C8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO APOSTILAMENTO 02 AO CONTR. 181/2024

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 181/2024	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do contrato 181/2024 firmado entre as partes no dia 03 de julho de 2024, que passa a ser a servidora Andressa Trindade, lotada no Departamento de Bem Estar Animal.
AMPARO LEGAL	PROC. 150852/2025
DATA ASSINATURA	27/02/2025

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A6F7765B

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificado(a) **JOSE ANTONIO CENTENARO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º *****.643.490-****, que na data de **07 de janeiro de 2025** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G006/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA DOS LIRIOS, 109 – NOIVA DO MAR – S385 – Q87 – L23: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE SUA RESIDÊNCIA, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74**. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV**, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck

Código Identificador:195DAD11

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificado(a) **Sucessão de ANTONIO SANTOS BIANCHY DAMASCENO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º *****.586.130-****, que na data de **04 de fevereiro de 2025** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G008/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA AMBAR – RAINHA DO MAR – S387 – Q102 – L22: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE SUA RESIDÊNCIA, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74**. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV**, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck

Código Identificador:2CED3E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE GUIA INTERPRETE DE BRAILLE.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Guia Intérprete de Braille, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.

1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
- b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3.DOS CARGOS E VAGAS

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Guia Intérprete de Braille

3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.

3.3. As atribuições específicas para o cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

3.4. A seleção para o cargo se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição).

3.5. A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em **13/03/2025**, às **07h30min** e serão encerradas no dia **14/03/2025**, às **18 horas**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

<https://forms.gle/h1RPEgmVvtwJgZt9A>

4.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;

4.4. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;

4.5. O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/03/2025
Período de Inscrições	13/03/2025 e 14/03/2025 (horários descritos no item 4.1 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	17/03/2025
Período de Recursos	18/03/2025
Divulgação do resultado final	20/03/2025
Chamamento dos aprovados a partir de	21/03/2025

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.

6.2. Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de Guia Intérprete de Braille

7.1. A prova de títulos para o cargo Guia Intérprete de Braille, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área da Educação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Educação	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Educação 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Educação de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Educação até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Educação	Até 5	01 ponto	

7.2. Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF no ato da inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

9. DO INGRESSO NO CARGO

9.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

9.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

9.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

9.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;

b) Declaração atualizada dos respectivos bens;

- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i) Prova documental de residência;
- j) Carteira do Trabalho;
- k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4 ;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

11.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

11.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

11.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE GUIA INTERPRETE DE BRAILLE

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO I

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	Guia Interprete de Braille	Até 02 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas	20h/s R\$ 2.129,91 (salário base) + benefícios** 40h/s R\$ 4.259,80 (salário base) + benefícios

* Benefícios: Para o cargo de Guia Interprete de Braille: Auxílio alimentação mensal: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE GUIA INTERPRETE DE BRAILLE

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO

CARGO: GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

NÍVEL: Ensino Médio Completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Braille com carga horária mínima de 100 horas.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos com cegueira, durante o período escolar, auxiliando nas atividades em Braille, bem como orientar em relação às técnicas corretas de Orientação e Mobilidade (OM) e nas Atividades da Vida Diária (AVDs), a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:63532E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 12/2024

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Equipamentos de Informática, Telecomunicações e Correlatos

Vigência da Ata: 12/03/2025 A 20/05/2025

24739 - LUIZ HENRIQUE BIANCHESSI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	CAL de Usuário Windows Server 2022	UN	Microsoft	100,0000	379,1500	37.915,00
Total do Fornecedor:						37.915,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador: B90BB2A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01 2024- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024 para os cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Motorista, Oficial e Controle Interno, Operador de Máquinas, Professor, Serviços Gerais, Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem aberto pelo Edital nº 01/2024, de 20 de dezembro de 2024.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da MA Serviços Públicos www.maservicospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Derrubadas RS.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência - PCD, em ordem de classificação, está disponível no Anexo II deste Edital, no site da MA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Derrubadas RS.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Derrubadas – RS, 11 de março 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

HOMOLOGAÇÃO FINAL									
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR									
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
449	RAMON ULISSES AGNOLETTO	36,00	20,00	8,00	20,00	84,00	84,00	APROV	1º
391	FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS	36,00	20,00	2,00	25,00	83,00	83,00	APROV	2º
423	BRUNA TAMIOSO FÜHR	39,00	18,00	8,00	17,50	82,50	82,50	APROV	3º
439	MARIA EDUARDA KUWIATZ	36,00	20,00	8,00	15,00	79,00	79,00	APROV	4º
60	EDUARDA MARTINS	33,00	20,00	4,00	20,00	77,00	77,00	APROV	5º
386	IAGO SULCZEWSKI	30,00	18,00	8,00	20,00	76,00	76,00	APROV	6º
273	GABRIELA ANTON	33,00	20,00	4,00	17,50	74,50	74,50	APROV	7º
279	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS	30,00	18,00	8,00	17,50	73,50	73,50	APROV	8º
116	ANGELA PAULA MOHR	30,00	18,00	4,00	20,00	72,00	72,00	APROV	9º
410	DANDARA RAFAELA NONENMACHER	33,00	20,00	6,00	12,50	71,50	71,50	APROV	10º
384	SCEILA DAIANE TAMIOSO STUMM	27,00	16,00	6,00	22,50	71,50	71,50	APROV	11º
444	CAROLINE GOLFETTO CASOLA	27,00	18,00	8,00	17,50	70,50	70,50	APROV	12º
388	GISELI BORGES PIMENTEL DENES	27,00	20,00	4,00	17,50	68,50	68,50	APROV	13º
101	EDESON VIEIRA LIMA	27,00	20,00	6,00	15,00	68,00	68,00	APROV	14º
228	THERLA ARAUJO BONES	24,00	18,00	6,00	20,00	68,00	68,00	APROV	15º
102	ANA CLAUDIA GONÇALVES	24,00	16,00	8,00	20,00	68,00	68,00	APROV	16º
232	MARCIA ANDRÉIA HARTMANN MÜLLER	24,00	18,00	4,00	20,00	66,00	66,00	APROV	17º
209	SHEILA CORREA DA LUZ POTHIN	33,00	16,00	4,00	12,50	65,50	65,50	APROV	18º
195	ANAÍS REGINA SCAPINI	24,00	18,00	6,00	17,50	65,50	65,50	APROV	19º
460	MARTINA LUIZA DE CASTRO	30,00	16,00	4,00	15,00	65,00	65,00	APROV	20º
414	CLEITON MOREIRA	24,00	18,00	8,00	15,00	65,00	65,00	APROV	21º
190	BETINA BOMM FONTANA	30,00	18,00	4,00	12,50	64,50	64,50	APROV	22º
254	JÉSSICA TERESINHA FRANZ KIRST	27,00	14,00	6,00	17,50	64,50	64,50	APROV	23º
246	ADRIANA DE FÁTIMA CIECHOVICZ	27,00	12,00	10,00	15,00	64,00	64,00	APROV	24º
324	ADRIANA MAIER	24,00	16,00	6,00	17,50	63,50	63,50	APROV	25º
86	LÉTICIA DIERINGS	21,00	18,00	8,00	15,00	62,00	62,00	APROV	26º

129	GUILHERME RODRIGUES BORNHOLDT	27,00	18,00	4,00	12,50	61,50	61,50	APROV	27º
293	ELIS DAIANE GEBING	24,00	18,00	4,00	15,00	61,00	61,00	APROV	28º
271	CRISTIANE PLESZEZY FUHR	24,00	16,00	6,00	15,00	61,00	61,00	APROV	29º
165	RAFAEL JACOMINI	24,00	16,00	8,00	12,50	60,50	60,50	APROV	30º
229	EVERTON CRISTIANO RESCHKE	18,00	16,00	8,00	17,50	59,50	59,50	APROV	31º
149	MICHELE ALVES DA SILVA	27,00	18,00	4,00	10,00	59,00	59,00	APROV	32º
91	RICARDO HENNICKA	27,00	18,00	6,00	7,50	58,50	58,50	APROV	33º
82	JORGE ALECIO DE ROCCO BIGUELINI	21,00	12,00	8,00	17,50	58,50	58,50	APROV	34º
421	MARIA EDUARDA GONÇALVES MARQUETTI	24,00	16,00	4,00	12,50	56,50	56,50	APROV	35º
191	IVAN FLORES DA CONCEIÇÃO	15,00	16,00	4,00	20,00	55,00	55,00	APROV	36º
477	ELIEZER DOS SANTOS ROSÁRIO	18,00	14,00	4,00	17,50	53,50	53,50	APROV	37º
311	KATIA MORGANA JUSTEN	15,00	16,00	2,00	20,00	53,00	53,00	APROV	38º
368	LETICIA CAROLINE RIBEIRO	24,00	16,00	2,00	10,00	52,00	52,00	APROV	39º
320	GREICE KELLY DOS SANTOS GRAMINHO	21,00	14,00	4,00	12,50	51,50	51,50	APROV	40º

ENFERMEIRO (A)											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	CE	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	
62	TATIANA MARTINS DOS SANTOS ZARANTONELO DE OLIVEIRA	17,50	5,00	6,00	12,50	24,00	65,00	65,00	APROV	1º	
177	IVANA SULCZEWSKI	20,00	5,00	6,00	12,50	18,00	61,50	61,50	APROV	2º	
203	LAÍSA CARGNIN	15,00	7,50	4,00	15,00	18,00	59,50	59,50	APROV	3º	
442	KALIANDRA GALLINA	12,50	7,50	4,00	15,00	18,00	57,00	57,00	APROV	4º	
393	GABRIELA CAPRA AVILA	7,50	5,00	6,00	15,00	21,00	54,50	54,50	APROV	5º	
307	SILVIA HECK	15,00	7,50	6,00	10,00	15,00	53,50	53,50	APROV	6º	
303	JULIANA FERNANDA MALLMANN	15,00	2,50	6,00	10,00	18,00	51,50	51,50	APROV	7º	
251	VITELIO LUIS DE LIMA	5,00	5,00	8,00	15,00	18,00	51,00	51,00	APROV	8º	

FISCAL SANITÁRIO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.		
440	RAFAEL BORTH DA SILVEIRA	30,00	14,00	8,00	10,00	62,00	62,00	APROV	1º		
285	MATEUS EDUARDO PEITER	24,00	12,00	6,00	20,00	62,00	62,00	APROV	2º		
282	TAÍS AGNOLETTI BALZAN	33,00	10,00	6,00	12,50	61,50	61,50	APROV	3º		
403	ADRIANA DA SILVA	33,00	10,00	6,00	5,00	54,00	54,00	APROV	4º		
385	TAUANI ANDRIELI SOUZA BORGES	33,00	6,00	6,00	7,50	52,50	52,50	APROV	5º		
323	ELIANE PIASECKI	24,00	8,00	8,00	12,50	52,50	52,50	APROV	6º		
376	TUANE BECHMAM SANTOS	24,00	6,00	6,00	15,00	51,00	51,00	APROV	7º		

MOTORISTA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	
349	MARCOS CESAR STEINKE	11,00	10,00	4,00	18,00	43,00	41,00	84,00	APROV	1º	
396	ALDAIR SELLE	10,00	8,00	3,00	12,00	33,00	50,00	83,00	APROV	2º	
39	ANDERSON HERGESSEL	7,00	8,00	3,00	14,00	32,00	50,00	82,00	APROV	3º	
197	DIONES DA SILVA RIBEIRO	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	42,00	82,00	APROV	4º	
64	MARCELO SPEROTTO	9,00	7,00	4,00	16,00	36,00	45,00	81,00	APROV	5º	
291	GUILHERME WEBLER	6,00	8,00	3,00	12,00	29,00	50,00	79,00	APROV	6º	
392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR	7,00	9,00	1,00	10,00	27,00	50,00	77,00	APROV	7º	
234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA	7,00	8,00	2,00	16,00	33,00	40,00	73,00	APROV	8º	
377	LUIZ CARLOS GROLLI	9,00	8,00	4,00	14,00	35,00	37,00	72,00	APROV	9º	
266	RENATO KLEIN	6,00	8,00	2,00	14,00	30,00	40,00	70,00	APROV	10º	
211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK	8,00	6,00	3,00	12,00	29,00	40,00	69,00	APROV	11º	
76	LUIS CARLOS SEFFRIN	10,00	9,00	3,00	10,00	32,00	37,00	69,00	APROV	12º	
104	ALINE LOPES DE SOUZA	8,00	8,00	4,00	10,00	30,00	35,00	65,00	APROV	13º	

OFICIAL DE CONTROLE INTERNO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	CE	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	
332	LUIZA BUHL CANEPELE	20,00	4,00	6,00	15,00	21,00	66,00	66,00	APROV	1º	
106	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	15,00	6,00	8,00	17,50	15,00	61,50	61,50	APROV	2º	
355	TAINARA MARIANA MALLMANN	20,00	6,00	8,00	12,50	15,00	61,50	61,50	APROV	3º	
415	LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	15,00	6,00	6,00	20,00	12,00	59,00	59,00	APROV	4º	
120	FELIPE LUIS PORTOLAN	12,50	6,00	4,00	20,00	12,00	54,50	54,50	APROV	5º	
434	ALEXANDRE JULIANI RIELA	17,50	6,00	8,00	12,50	9,00	53,00	53,00	APROV	6º	
233	JEFFERSON PENNO MEGIER	15,00	8,00	4,00	12,50	12,00	51,50	51,50	APROV	7º	
100	NATALIA KIRST	15,00	4,00	8,00	17,50	6,00	50,50	50,50	APROV	8º	

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	
373	JULIANO DAVI HABITZREITER	6,00	9,00	3,00	18,00	36,00	50,00	86,00	APROV	1º	
135	NELCI LUIS GAVIRAGHI	6,00	8,00	1,00	18,00	33,00	50,00	83,00	APROV	2º	
344	ALVARO VICENTE	8,00	7,00	2,00	14,00	31,00	50,00	81,00	APROV	3º	
242	VITOR GOETZ	10,00	8,00	2,00	10,00	30,00	50,00	80,00	APROV	4º	
118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA	8,00	9,00	4,00	16,00	37,00	42,00	79,00	APROV	5º	
398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA	8,00	9,00	4,00	14,00	35,00	42,00	77,00	APROV	6º	
401	CARLOS MARQUES	7,00	8,00	3,00	12,00	30,00	45,00	75,00	APROV	7º	
462	ELIELSON LIMA DO PRADO	8,00	9,00	2,00	16,00	35,00	39,00	74,00	APROV	8º	
342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA	10,00	7,00	2,00	10,00	29,00	42,00	71,00	APROV	9º	
176	EDEMAR CORREIA DA ROSA	4,00	8,00	1,00	12,00	25,00	44,00	69,00	APROV	10º	
103	SANDRO REGINALDO SALVADOR	5,00	10,00	2,00	8,00	25,00	43,00	68,00	APROV	11º	
16	SANDRO PLEXEVI	6,00	9,00	3,00	8,00	26,00	35,00	61,00	APROV	12º	

PROFESSOR											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	CE	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	12,50	3,00	4,50	12,00	30,00	62,00	10,00	72,00	APROV	1º
6	CAROLINE DA ROCHA BUENO	15,00	4,50	6,00	10,00	24,00	59,50	9,00	68,50	APROV	2º
420	MONICA BIDIN	12,50	3,00	4,50	12,00	27,00	59,00	9,00	68,00	APROV	3º
205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	12,50	6,00	3,00	12,00	24,00	57,50	10,00	67,50	APROV	4º
230	CLEITON DA ROSA	12,50	4,50	1,50	14,00	27,00	59,50	6,00	65,50	APROV	5º
128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	7,50	7,50	4,50	8,00	27,00	54,50	9,00	63,50	APROV	6º
297	LUANA LAIS PORTOLAN	17,50	3,00	1,50	14,00	27,00	63,00	0,00	63,00	APROV	7º
54	MARLA FONSECA ERNZEN	12,50	3,00	3,00	8,00	30,00	56,50	6,00	62,50	APROV	8º

350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	7,50	3,00	4,50	10,00	27,00	52,00	10,00	62,00	APROV	9º
306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	15,00	4,50	3,00	8,00	27,00	57,50	3,00	60,50	APROV	10º
219	ANGELA ARAUJO CRESPLAN MULBEIER	10,00	3,00	4,50	12,00	27,00	56,50	3,00	59,50	APROV	11º
458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	12,50	4,50	6,00	12,00	24,00	59,00	0,00	59,00	APROV	12º
85	ANDRESSA DOCKHORN	12,50	3,00	4,50	12,00	24,00	56,00	3,00	59,00	APROV	13º
137	PATRICIA MARIELE ALVES	15,00	4,50	1,50	10,00	27,00	58,00	0,00	58,00	APROV	14º
404	VERIDIANE CINARA MULLER	10,00	3,00	6,00	8,00	27,00	54,00	3,00	57,00	APROV	15º
259	CAMILA MARTINS	10,00	3,00	3,00	8,00	27,00	51,00	6,00	57,00	APROV	16º
151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	2,50	3,00	4,50	10,00	27,00	47,00	9,00	56,00	APROV	17º
237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	2,50	4,50	1,50	14,00	30,00	52,50	3,00	55,50	APROV	18º
207	DEISE CAMARGO	10,00	6,00	4,50	8,00	24,00	52,50	3,00	55,50	APROV	19º
238	EDUARDO BARASUOL	5,00	3,00	4,50	10,00	27,00	49,50	6,00	55,50	APROV	20º
369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	10,00	3,00	6,00	6,00	27,00	52,00	3,00	55,00	APROV	21º
474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	12,50	3,00	4,50	10,00	24,00	54,00	0,00	54,00	APROV	22º
381	VERLEI IANI PETRI	7,50	3,00	3,00	12,00	24,00	49,50	3,00	52,50	APROV	23º
144	ESTELA LUISA PEYROT	7,50	1,50	3,00	10,00	27,00	49,00	3,00	52,00	APROV	24º
289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	7,50	1,50	4,50	8,00	24,00	45,50	6,00	51,50	APROV	25º
67	CAMILA CRISTINA ROESCH	7,50	1,50	4,50	12,00	21,00	46,50	3,00	49,50	APROV	26º
157	AGNALDO FONTANA	12,50	1,50	3,00	14,00	18,00	49,00	0,00	49,00	APROV	27º
313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	7,50	3,00	4,50	4,00	27,00	46,00	3,00	49,00	APROV	28º
380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	7,50	1,50	3,00	6,00	27,00	45,00	3,00	48,00	APROV	29º
400	ELISA KRUG	5,00	1,50	4,50	10,00	27,00	48,00	0,00	48,00	APROV	30º
463	JULIANA HABITZREITER LENA	10,00	4,50	3,00	6,00	24,00	47,50	0,00	47,50	APROV	31º
418	ISABEL SUELEN KERBER	7,50	3,00	3,00	10,00	24,00	47,50	0,00	47,50	APROV	32º
319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	12,50	4,50	3,00	6,00	21,00	47,00	0,00	47,00	APROV	33º
214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	10,00	3,00	4,50	8,00	21,00	46,50	0,00	46,50	APROV	34º
175	RAFAELA LUISA PEYROT	10,00	1,50	3,00	8,00	24,00	46,50	0,00	46,50	APROV	35º
387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	10,00	3,00	3,00	6,00	24,00	46,00	0,00	46,00	APROV	36º
340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	2,50	3,00	4,50	8,00	27,00	45,00	0,00	45,00	APROV	37º

SERVIÇOS GERAIS									
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
21	LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA	24,00	20,00	4,00	17,50	65,50	65,50	APROV	1º
34	ELISIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	24,00	16,00	4,00	20,00	64,00	64,00	APROV	2º
88	ILIANI SALA DIERINGS	21,00	16,00	6,00	12,50	55,50	55,50	APROV	3º
225	JANDERLI GRAFFUNDER	18,00	18,00	4,00	15,00	55,00	55,00	APROV	4º
362	LUCIANE KOCHEMBORGER	24,00	16,00	2,00	12,50	54,50	54,50	APROV	5º
73	ROSIMERI CZERWIESKI SEFFRIN	21,00	12,00	6,00	15,00	54,00	54,00	APROV	6º
286	GABRIELA CRISTINA WOLLMER	18,00	16,00	4,00	15,00	53,00	53,00	APROV	7º
199	ELISANGELA SCHMATZ	15,00	16,00	8,00	12,50	51,50	51,50	APROV	8º
308	ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER	18,00	16,00	4,00	12,50	50,50	50,50	APROV	9º
325	VALDAIR VERISSIMO	15,00	16,00	4,00	15,00	50,00	50,00	APROV	10º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
284	ANDREIA SCHUSTER	36,00	18,00	8,00	22,50	84,50	84,50	APROV	1º
174	FRANCIELE DONATT	36,00	6,00	6,00	12,50	60,50	60,50	APROV	2º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
426	MORGANA NEUBERGER	33,00	6,00	4,00	12,50	55,50	55,50	APROV	1º

Anexo II – Relatório de Classificação Final – Pessoa com Deficiência - PCD									
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR									
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
477	ELIEZER DOS SANTOS ROSÁRIO	18,00	14,00	4,00	17,50	53,50	53,50	APROV	37º

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:963F60EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 038**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025**

OBJETO: COMBUSTÍVEL QUE SERÁ USADO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SMADR				
Processo : 121/2025				
Modalidade: Inexigibilidade Nº 38/2025				
Forma de Julgamento:				
Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a entrega do produto.				
Prazo Entrega Exec. : imediate				
Local de Entrega :				
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3285	Manutenção dos serviço de apoio a produç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	240.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	240.000,00	240.000,00

Glorinha, 11 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B1A0E864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 039**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025**

OBJETO: COMBUSTÍVEL QUE SERÁ USADO NOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA SMADR. Processo : 122/2025 Modalidade: Inexigibilidade Nº 39/2025 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : imediate Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3284	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	10.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	10.000,00	10.000,00

Glorinha, 11 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EEB1B06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 040**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025**

OBJETO: COMBUSTÍVEL QUE SERÁ USADO NOS VEÍCULOS DA DEFESA CIVIL. E COMBUSTÍVEL QUE SERÁ USADO NOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO. Processo : 123/2025 Modalidade: Inexigibilidade Nº 40/2025 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3255	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	10.000,00
32224	Manutenção da coordenadoria municipal de	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	10.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	10.000,00	10.000,00
2	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	10.000,00	10.000,00

Glorinha, 11 de março de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D9EC31A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 34/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.827,59 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 315.000,00
(353) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 15.500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(878) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 250.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(959) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 900,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2369) 3.3.3.30.93 -16324293	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
(2370) 3.3.3.90.30 -16324293	Material de consumo	R\$ 3.327,59
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2368) 3.3.3.90.30 -26651252	Material de consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 589.827,59

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0843.0000.37	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
(348) 3.4.6.90.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 315.000,00
(348) 3.4.6.90.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 15.500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
06.030.0015.0452.0190.2041	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150.000,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(832) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(946) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 900,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1271) 3.3.3.30.93 -16214293	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
(1278) 3.3.3.90.30 -16214293	Material de consumo	R\$ 3.327,59
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2328) 3.3.3.90.39 -26651252	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 589.827,59
Art. 3 - Este(a)	DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B9036635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 080/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/03/2025**, conforme Decreto nº 441, de 13 de março de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/03/2025				
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO	
334º	JESSICA MARTINS LIMA	08:40		08:10		

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/03/2025				
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO	
29º	ALEXANDRE DOS SANTOS DE LIMA	08:40		08:10		

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/03/2025				
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO	
21º	VITORIA DA SILVA CASTANHEIRA	08:50		08:10		

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/03/2025				
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO	
85º	JACQUELINE FLORES DE OLIVEIRA	08:50		08:10		

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:26447DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 085/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/03/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - “**Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado**”. Outrossim, **INFORMA** que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 052/2025

FUNÇÃO		ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025			
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
111º	ROSANE MIRAPALHETA OLIVEIRA	09:40		09:10	
112º	OLGA AVILA COSTA	09:40		09:10	

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025			
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
370º	JUCELENE MOTA DE MELO	09:50		09:10	
371º	JAMILLE NOVO GRIMM	09:50		09:10	
372º	FABIO REIS KRUG	10:30		10:10	
373º	VANISE TAVARES MARQUES	10:30		10:10	

FUNÇÃO		FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025			
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
37º	PAULA AMARO BITTENCOURT	10:40		10:10	

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2025			
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
374º	MARIANA DE SOUZA SILVEIRA	10:40		10:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9CB96447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 089/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA N.º 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE
ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **13/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO		MARENDEIRA					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/03/2025					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
42°	LIDIANE TAVARES DE SOUZA	08:40			08:10		
43°	SOLANGE FÁTIMA DE PAULA DA SILVA	08:40			08:10		
44°	LUCIA BERNADETE SOARES ALVES	08:50			08:10		
45°	MARTA REGINA BRAGA GUIMARÃES	08:50			08:10		

FUNÇÃO		MONITOR DE ESCOLA					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/03/2025					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
41°	CARMEM REGINA RIBEIRO FERREIRA	09:30			09:10		
42°	GILSELENE MEIRELES RIBEIRO	09:30			09:10		
43°	ELIANE COUTINHO BUBOLZ	09:40			09:10		
44°	ÍISIS ALVARENGA MARIA	09:40			09:10		
45°	JÚLIA RODEGHEIRO DE MORAES	09:50			09:10		

EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/03/2025					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
33°	CINTIA VIERA DE MOURA	08:30			08:10		
34°	RENATA SOUTO BORGES	08:30			08:10		
35°	CYNTHIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	08:40			08:10		
36°	ARIADNE SILVEIRA TERRA	08:40			08:10		
37°	BARBARA WOTTER DUTRA	08:50			08:10		
38°	PAOLA JACOB OLIVEIRA	08:50			08:10		
39°	RAFAELA DA LUZ MENDES	09:30			09:10		
40°	JULIANA LEMES RIBEIRO	09:30			09:10		
41°	JAQUELINE SILVA CORREA	09:40			09:10		
42°	CLARISSA DA ROSA LEIVAS	09:40			09:10		
43°	ELISANDRA FALCÃO BERGMANN	09:50			09:10		
44°	MARCELA LUDTKE GRECCO TIMM	09:50			09:10		
45°	FERNANDA PETERS CORREA	10:30			10:10		
46°	MICHELE MIELKE SCHWONKE	10:30			10:10		
47°	EVELIN SILVEIRA DUTRA	10:40			10:10		
48°	DAIANA SANTOS MADRUGA	10:40			10:10		

EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO		SECRETÁRIO DE ESCOLA					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/03/2025					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
22°	CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	09:50			09:10		
23°	FLÁVIA VARGAS SOARES DA SILVA	10:30			10:10		
24°	BIANCA SERPA SILVEIRA	10:30			10:10		
25°	ANDREIA SALVADORI	10:40			10:10		

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
- I) Para a função de Merendeira: Ensino Fundamental Completo e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos;
- II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
- III) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica;
- IV) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo.
- m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:665B5124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 090/2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 056/2025

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 19/03/2025
56º	WILLIANNY FABRICIA VILELA DA SILVA	10:00
57º	KAUã GONÇALVES SILVA	10:30
58º	ISADORA MENDES SACHARUK	11:00
59º	BRUNA JEANE DUARTE CUNHA	11:30
60º	RAFAEL CARVALHAL PEREIRA	12:00
61º	PRISCILA PEGLOW EHLERT	12:30

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 071/2025

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 20/03/2025
62º	NICOLE PEREIRA MOGLIAZZA	09:20
63º	MARIA LUISA MACHADO VECCHI	09:40

64°	CARLA PATRICIA MAIA SCHMIDT	10:00
65°	FERNANDA DUTRA SILVEIRA	10:20
66°	MARILIA FIGUEIREDO DA SILVA	10:40
67°	ANA ELISA SOUZA DA SILVA	11:00
68°	JOAO PEDRO VIEIRA CONCEICAO	11:20

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 20/03/2025
69°	TAIS CASTRO GARCIA	11:40
70°	EDUARDA PEREIRA	12:00
71°	RICHARD FARIAS SOARES	12:20
72°	CAROLINE WITZOREKI AVILA	12:40

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Visitador do Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
 - f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
 - g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
 - h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
 - i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - j) Foto em formato 3x4;
 - k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - l) Declarações disponíveis no Anexo II;
 - m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **22 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D6844C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL - RS

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616.22195	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.178.000,00
Previsão Atualizada	41.178.000,00
Receitas Realizadas	6.996.401,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.031.721,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.732.500,00
Créditos Adicionais	6.059.321,36
Dotação Atualizada	43.791.821,36
Despesas Empenhadas	12.032.871,72
Despesas Liquidadas	6.146.095,14
Despesas Pagas	5.563.105,80
Superávit Orçamentário	850.306,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	12.032.871,72
Despesas Liquidadas	6.146.095,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.344.765,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.433.529,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.173.577,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	318.539,03
Receitas Previdenciárias Realizadas	574.414,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	255.875,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	255.875,91
Despesas Previdenciárias Pagas	255.875,91
Resultado Previdenciário	318.539,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(567.897,05)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(948.503,35)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.028,60	0,00	221.028,60	0,00
Poder Executivo	221.028,60	0,00	221.028,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.371.926,26	44.499,33	1.669.972,48	4.657.454,45
Poder Executivo	6.371.926,26	44.499,33	1.669.972,48	4.657.454,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.592.954,86	44.499,33	1.891.001,08	4.657.454,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.586.790,10	25,00	27,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	617.236,55	70,00	81,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.096.181,35	6.592.044,80	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	86,09	262.547,75	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.200,00	269.878,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.027.024,44	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	17,80
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 12/03/2025, às 10:00:18.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	VERONICA SALETE DO AMARAL	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:84C29517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.519, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.347,85 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.347,85** (Duzentos mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	200.347,85	87386-1	1600*
		T O T A L	200.347,85		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	60.000,00	87410-8	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87406-0	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00	91762-1	1600*
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.48	Outros Auxílios Financeiros - PF	10.000,00	87407-8	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	87435-3	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87434-5	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.847,85	87432-9	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.500,00	87429-9	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	4.000,00	87436-1	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	87438-8	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.000,00	87441-8	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	3.000,00	89801-5	1600*
08.02.10.303.0235.4746	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	91791-5	1600*
08.02.10.303.0235.4746	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	91794-0	1600*
08.02.10.303.0235.4746	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	91795-8	1600*
		T O T A L	200.347,85		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EC1E5E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 70/2023

MODALIDADE: chamamento público nº 04/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.758.425/0001-90.

QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de fevereiro de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75
	Creche Turno Parcial	0
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	25
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 69/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 4,52806 %, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75	R\$ 704,22	R\$ 736,11
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 376,07	R\$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R\$ 1.067,84	R\$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 570,23	R\$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	25	R\$ 582,37	R\$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 310,99	R\$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.067,84	R\$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 570,23	R\$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 72.659,13 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PRAZO E VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 69/2023, por 12 (doze) meses, conforme item 15.1 do edital nº 04/2023 e do novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BD820E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 8/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 2/2025
Validade: 12/03/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2025**, a empresa **BIANCA RICACHESKI RAUBER - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.584.842/0002-38, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	1	25	un	Bola de futebol de campo oficial, categoria adulto, sistema termotec, 11 gomos, confeccionada em laminado PU, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado	R\$ 44,00
	2	50	un	Bola oficial de futsal, 11 gomos, sistema termotec laminado pu, peso 410-440g circunferência	R\$ 43,00

			61-64 cm, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, modelo max - 1000	
3	20	un	Bola oficial de futsal 32 gomos, costurada a mão laminado PU, peso 410-440g circunferência 61-64cm, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado	R\$ 43,00
4	60	un	Bola oficial de futsal infantil, 11 gomos, sistema termotec laminado pu, peso 410-440g circunferência 61-64cm, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, modelo max - 1000	R\$ 43,00
5	60	un	Bola de vôleibol PRO 8.0, categoria adulto, confeccionada em laminado microfibra, 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, peso 260-280g, circunferência 65-67cm	R\$ 48,00
6	60	un	Bola de vôleibol PRO 6.0, categoria infantil, confeccionada em laminado microfibra, 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, peso 260-280g, circunferência 65-67cm	R\$ 55,00
7	20	un	Bola de vôleibol PRO 6.0, categoria adulto, confeccionada em laminado microfibra, 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, peso 260-280g, circunferência 65-67cm	R\$ 53,00
8	15	un	Rede de vôleibol oficial, confeccionada em fio de polipropileno de 2mm de espessura, cor preta, com tratamento UV, com 02 lonas de algodão com no mínimo 6,5cm de largura, medindo 9,50m de comprimento x 1,00m de largura	R\$ 68,00
9	15	un	Rede de futsal oficial, confeccionada em fio de polietileno virgem de 4mm de espessura, tratamento UV, medindo 3,00 x 2,10m x 1,20 x 0,30m	R\$ 76,00
10	10	un	Rede de futebol society (sete) confeccionada em fio poliéster de 4mm de espessura, medindo 5,25m x 2,20m x 2,00m, modelo Europeu	R\$ 135,00
11	30	un	Bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas, corpo plástico, bico aço inoxidável, tamanho único	R\$ 8,00
12	25	un	Apito em ABS, sem bolinha, tamanho 5cm x 1,9cm	R\$ 4,00
13	20	un	Bola de basquete oficial infantil masculino, matrizada, confeccionada em laminado de borracha oficializada pela CBB cor laranja, peso 600 - 78 cm	R\$ 21,00
14	20	un	Bola de basquete oficial adulto masculino, matrizada, confeccionada em laminado de borracha oficializada pela CBB cor laranja, peso 600 - 78 cm, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado	R\$ 20,00
15	20	un	Bola de handebol oficial masculino, confeccionada em laminado PU Soft Grip, matrizada miolo removível, peso 425-475g, circunferência 58-60cm, câmara air soft rubber vinyl	R\$ 43,00
16	20	un	Bola de handebol oficial mirim, confeccionada em laminado PU Soft Grip, matrizada miolo removível, peso 230-270g, circunferência 49-51cm, câmara air soft rubber vinyl	R\$ 44,00
17	32	un	Bolsa de transportar materiais e bolas, confeccionada em tecido de nylon poliéster resistente, medindo 86 x 58 x 47cm, com zíper para fechamento	R\$ 50,00
18	120	un	Bola de iniciação Nº 10, confeccionada em borracha, sem ventil, com selo do INMETRO	R\$ 11,00
19	90	un	Colete de futsal 100% poliéster tamanho P - Infantil	R\$ 9,00
20	90	un	Colete de futsal 100% poliéster tamanho G - Adulto	R\$ 9,00
21	90	un	Colete de futsal 100% poliéster tamanho M - Juvenil	R\$ 9,00
22	100	un	Cone para demarcação esportiva confeccionada em plástico poliestireno medindo 21cm de altura, cores sortidas	R\$ 2,60
23	150	un	Discos de treinamento	R\$ 1,40
24	20	un	Apito para arbitragem de plástico, com cordão	R\$ 4,20
25	15	un	Escada de agilidade	R\$ 28,00
26	70	un	Tatame 1m x 1m x 20mm - azul - verde	R\$ 37,00
27	210	un	Tatame 1m x 1m x 30mm - azul - verde	R\$ 58,00
28	10	un	Demarcação para quadra de futebol sete, 4cm de largura, sendo 2 peças de 50m e 2 peças de 30m	R\$ 120,00
29	10	un	Placar de mesa, conforme Termo de Referência	R\$ 83,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6CC8DD8C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

